

UNID. ORCAMENTARIA: 4141 - FUNDO PENITENCIARIO ESTADUAL

NAT. DESP	FTE/PROC	CREDITOS INICIAL	CREDITOS ADICIONAIS	REMANEJAMENTOS ADICIONAIS	ANULACOES	REMANEJAMENTOS ANULACOES	CREDITOS AUTORIZADOS
3000	000	1.101.000,00	9.950.534,73	0,00	500.000,00-	0,00	10.551.534,73
3300	000	1.101.000,00	9.950.534,73	0,00	500.000,00-	0,00	10.551.534,73
3390	391	1.000.000,00	6.788.372,45	0,00	500.000,00-	0,00	7.288.372,45
3390	571	101.000,00	3.162.162,28	0,00	0,00	0,00	3.263.162,28
4000	000	1.551.000,00	44.512.278,16	0,00	943.781,15-	0,00	45.119.497,01
4400	000	1.551.000,00	44.512.278,16	0,00	943.781,15-	0,00	45.119.497,01
4490	391	1.500.000,00	5.508.682,67	0,00	0,00	0,00	7.008.682,67
4490	571	51.000,00	39.003.595,49	0,00	943.781,15-	0,00	38.110.814,34
T O T A I S		2.652.000,00	54.462.812,89	0,00	1.443.781,15-	0,00	55.671.031,74

C/G/M/I.	F.P.	CREDITO AUTORIZADO	COTA DESCENTRALIZADA	SALDO DE CREDITO	DESPESA EMPENHADA	SALDO DE COTA DESCENTRALIZADA	DESPESA REALIZADA	SALDO DE EMPENHO
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 06.421.152.1060.0001 - APOIO A ESTRUTURACAO E AO REAPARELHAMENTO DE UNIDA DES PRISIONAIS E SOCIEDUCATIVAS								
3.3.90.0	39.1	7.288.372,45	7.288.363,58	8,87	6.715.382,89	572.980,69	6.715.382,89	0,00
3.3.90.0	57.1	3.263.162,28	1.049.249,30	2.213.912,98	824.816,66	224.432,64	824.816,66	0,00
4.4.90.0	39.1	7.008.682,67	7.008.682,66	0,01	7.008.642,98	39,68	7.008.642,98	0,00
4.4.90.0	57.1	38.110.814,34	18.916.092,37	19.194.721,97	16.696.889,82	2.219.202,55	16.696.889,82	0,00
SUBTOTAL		55.671.031,74	34.262.387,91	21.408.643,83	31.245.732,35	3.016.655,56	31.245.732,35	0,00
TOTAL		55.671.031,74	34.262.387,91	21.408.643,83	31.245.732,35	3.016.655,56	31.245.732,35	0,00

GMIFP	RESUMO POR GRUPO / MOD. / IPE / FONTE / PROCED.				SALDO DE COTA DESCENTRALIZADA	DESPESA REALIZADA	SALDO DE EMPENHO
	CREDITO AUTORIZADO	COTA DESCENTRALIZADA	SALDO DE CREDITO	DESPESA EMPENHADA			
3.90.0.39.1	7.288.372,45	7.288.363,58	8,87	6.715.382,89	572.980,69	6.715.382,89	0,00
3.90.0.57.1	3.263.162,28	1.049.249,30	2.213.912,98	824.816,66	224.432,64	824.816,66	0,00
4.90.0.39.1	7.008.682,67	7.008.682,66	0,01	7.008.642,98	39,68	7.008.642,98	0,00
4.90.0.57.1	38.110.814,34	18.916.092,37	19.194.721,97	16.696.889,82	2.219.202,55	16.696.889,82	0,00
TOTAL	55.671.031,74	34.262.387,91	21.408.643,83	31.245.732,35	3.016.655,56	31.245.732,35	0,00



4141 - FUNDO PENITENCIARIO ESTADUAL

FUNDOS ESTADUAIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 01 LEI 4320

RECEITAS		DESPESAS	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	7.540.199,55
RECEITA PATRIMONIAL	5.785.771,94	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.540.199,55
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.205.485,56		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.058.765,81		
SOMA	12.050.023,31	SOMA	7.540.199,55
		SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	4.509.823,76
TOTAL	12.050.023,31	TOTAL	12.050.023,31
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	4.509.823,76		
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	23.705.532,80
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.046.108,90	INVESTIMENTOS	23.705.532,80
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	6.046.108,90		
SOMA	10.555.932,66	SOMA	23.705.532,80
DÉFICIT DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	13.149.600,14		
TOTAL	23.705.532,80	TOTAL	23.705.532,80
R E S U M O			
RECEITAS CORRENTES	12.050.023,31	DESPESAS CORRENTES	7.540.199,55
RECEITAS DE CAPITAL	6.046.108,90	DESPESAS DE CAPITAL	23.705.532,80
SOMA	18.096.132,21	SOMA	31.245.732,35
DÉFICIT DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	13.149.600,14		
TOTAL	31.245.732,35	TOTAL	31.245.732,35



4141 - FUNDO PENITENCIARIO ESTADUAL

FUNDOS ESTADUAIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 02 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	DETALHES	TIPO DE RECEITA	DESDOBRAMENTOS	ESPÉCIE	CATEGORIA ECONÔMICA ORIGEM
1000.00.0.0.00.000	RECEITAS CORRENTES					12.050.023,31
1300.00.0.0.00.000	RECEITA PATRIMONIAL					5.785.771,94
1320.00.0.0.00.000	VALORES MOBILIÁRIOS				5.785.771,94	
1321.00.0.0.00.000	JUROS E CORRECOES MONETARIAS			5.785.771,94		
1321.00.1.0.00.000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS			5.785.771,94		
1321.00.1.1.00.000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL		5.785.771,94			
1321.00.1.1.01.000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	5.785.771,94				
1700.00.0.0.00.000	TRANSFERENCIAS CORRENTES					2.205.485,56
1710.00.0.0.00.000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES				2.205.485,56	
1718.00.0.0.00.000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO - ESPECIFICA E/M			2.205.485,56		
1718.11.0.0.00.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS FUNDO A FUNDO			2.205.485,56		
1718.11.1.0.00.000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL - FUPEN			2.205.485,56		
1718.11.1.1.00.000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS FUNDO A FUNDO DO DEPEN - PRINCIPAL		2.205.485,56			
1718.11.1.1.01.000	TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.205.485,56				
1900.00.0.0.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES					4.058.765,81
1910.00.0.0.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS				4.058.765,81	
1910.08.0.0.00.000	MULTAS DECORRENTES DE SENTENCAS JUDICIAIS			4.058.765,81		
1910.08.1.0.00.000	MULTAS DECORRENTES DE SENTENCAS JUDICIAIS			4.058.765,81		
1910.08.1.1.00.000	MULTAS DECORRENTES DE SENTENCAS JUDICIAIS - PRINCIPAL		4.058.765,81			
1910.08.1.1.01.000	MULTAS DECORRENTES DE SENTENCAS JUDICIAIS - PRINCIPAL - MULTAS PE	4.058.765,81				
2000.00.0.0.00.000	RECEITAS DE CAPITAL					6.046.108,90
2400.00.0.0.00.000	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL					6.046.108,90
2410.00.0.0.00.000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES				6.046.108,90	
2418.00.0.0.00.000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO			6.046.108,90		
2418.99.0.0.00.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO			6.046.108,90		
2418.99.1.0.00.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO			6.046.108,90		
2418.99.1.1.00.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO - PRINCIPAL		6.046.108,90			
2418.99.1.1.27.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO - SEG PUBLICA	6.046.108,90				
2418.99.1.1.27.001	SEG PUBLICA - FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL	6.046.108,90				
TOTAL						18.096.132,21



4141 - FUNDO PENITENCIARIO ESTADUAL

FUNDOS ESTADUAIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)

L E G I S L A Ç Ã O		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS	CRÉDITOS SUPLEMENTARES	ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	ANULAÇÃO	AUTORIZAÇÃO FINAL
4141 - FUNDO PENITENCIARIO ESTADUAL						
LEI	123456 DE 13.01.2022	2.652.000,00	0,00	0,00	0,00	2.652.000,00
NR SIAFI	21 DE 25.02.2022	0,00	8.099.594,46	0,00	0,00	8.099.594,46
NR SIAFI	22 DE 03.03.2022	0,00	33.122.382,16	0,00	0,00	33.122.382,16
NR SIAFI	62 DE 20.05.2022	0,00	2.780.000,00	0,00	0,00	2.780.000,00
NR SIAFI	104 DE 02.08.2022	0,00	2.566.800,00	0,00	0,00	2.566.800,00
NR SIAFI	125 DE 13.09.2022	0,00	6.450.255,12	0,00	0,00	6.450.255,12
NR SIAFI	154 DE 19.11.2022	0,00	943.781,15	0,00	943.781,15	0,00
NR SIAFI	155 DE 22.11.2022	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00
TOTAL		2.652.000,00	54.462.812,89	0,00	1.443.781,15	55.671.031,74



4141 - FUNDO PENITENCIARIO ESTADUAL

FUNDOS ESTADUAIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 02 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	ITEM	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
300000	DESPESAS CORRENTES					7.540.199,55
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				7.540.199,55	
339000	APLICACOES DIRETAS			7.540.199,55		
339030	MATERIAL DE CONSUMO		5.043.505,56			
339030	01 ARTIGOS PARA CONFECCAO E VESTUARIO	322.285,40				
339030	25 MATERIAL DE SEGURANCA, APETRECHOS OPERACIONAIS E POLICIAIS	4.721.220,16				
339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		2.394.210,99			
339036	01 ESTAGIARIOS	2.394.210,99				
339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		102.483,00			
339039	19 LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	102.483,00				
400000	DESPESAS DE CAPITAL					23.705.532,80
440000	INVESTIMENTOS				23.705.532,80	
449000	APLICACOES DIRETAS			23.705.532,80		
449039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		696.590,00			
449039	22 REPAROS DE BENS IMOVEIS	83.000,00				
449039	99 OUTROS SERVICOS PESSOA JURIDICA	613.590,00				
449040	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA		54.500,00			
449040	06 AQUISIÇÃO DE SOFTWARE	54.500,00				
449051	OBRAS E INSTALACOES		14.520.648,08			
449051	03 EXECUCAO DE OBRAS POR CONTRATO DE BENS PATRIMONIAVEIS	14.487.648,08				
449051	06 ESTUDOS E PROJETOS DE BENS NAO PATRIMONIAVEIS	33.000,00				
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.387.994,72			
449052	01 AERONAVES E COMPONENTES ESTRUTURAIS	65.900,00				
449052	03 ARMAMENTO E EQUIPAMENTO DE USO POLICIAL	3.391.351,47				
449052	04 MAQUINAS, APARELHOS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DE USO INDUSTRIAL	100.155,29				
449052	07 EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	2.804.290,60				
449052	08 EQUIPAMENTOS DE SOM, VIDEO, FOTOGRAFICO E CINEMATOGRAFICO	139.862,00				
449052	10 FERRAMENTAS, EQUIP. E INSTRUMENTOS P/ OFICINA, MEDICAO E INSPECAO	9.917,89				
449052	14 MOBILIARIO	1.619.689,55				
449052	17 VEICULOS	250.500,00				
449052	25 APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	6.327,92				
449093	INDENIZACOES E RESTITUICOES		45.800,00			
449093	99 OUTRAS INDENIZACOES E RESTITUICOES	45.800,00				
TOTAL						31.245.732,35



PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES, PROGRAMA, PROJETOS E ATIVIDADES

4141 - FUNDO PENITENCIARIO ESTADUAL

FUNDOS ESTADUAIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 06 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
06	SEGURANCA PUBLICA	31.245.732,35		31.245.732,35
06 421	CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL	31.245.732,35		31.245.732,35
06 421 152	PROGRAMA DE APOIO A AMPLIACAO E A MELHORIA DOS SISTEMAS PRISIONAL E SOCIEDUCATIVO	31.245.732,35		31.245.732,35
06 421 152 1060	APOIO A ESTRUTURACAO E AO REAPARELHAMENTO DE UNIDADES PRISIONAIS E SOCIEDUCATIVAS	31.245.732,35		31.245.732,35
TOTAL		31.245.732,35		31.245.732,35



4141 - FUNDO PENITENCIARIO ESTADUAL

FUNDOS ESTADUAIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)

CÓDIGO	TÍTULO	PROCESSADOS	RFPN EM LIQUIDAÇÃO	NÃO PROCESSADOS	SALDO EM 31/12/2022
4141	FUNDO PENITENCIARIO ESTADUAL			17.891.866,78	17.891.866,78
TOTAL				17.891.866,78	17.891.866,78



4141 - FUNDO PENITENCIARIO ESTADUAL

FUNDOS ESTADUAIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 17 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÕES	BAIXAS	SALDO ATUAL
2.1.3.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	0,00	2.687.302,59	2.687.302,59	0,00
	DO EXERCÍCIO DE 2022	0,00	2.487.152,82	2.487.152,82	0,00
	DO EXERCÍCIO DE 2021	0,00	102.483,00	102.483,00	0,00
	DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2021/OUTRAS	0,00	97.666,77	97.666,77	0,00
2.1.8.8	VALORES RESTITUÍVEIS	43.415,87	105.701,56	102.108,48	47.008,95
2.1.8.9	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.574,50	20.927.554,62	20.929.129,12	0,00
6.3.8.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	5.579.821,57	17.891.866,78	5.579.821,57	17.891.866,78
TOTAL		5.624.811,94	41.612.425,55	29.298.361,76	17.938.875,73



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Diretoria de Contabilidade e Finanças

Conciliação Bancária SEJUSP/DCF nº. 58574032/2022

Belo Horizonte, 29 de dezembro de 2022.

SECRETARIA OU ÓRGÃO EMITENTE		
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - UO	CÓDIGO	
FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL - FPE	4141	
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		MÊS/ANO REFERÊNCIA
		12/2022
IDENTIFICAÇÃO DA CONTA		
1 - BANCO/AGÊNCIA	001/1615-2	
2 - CONTA:	21753-0	
3 - Nº SIGCON:	9129935	
4 - NOME:	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DE RECURSOS DO FUNPEN - FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL - FUNDO A FUNDO - CONSTRUÇÃO - AMPLIAÇÃO	
5 - CONTA CONTÁBIL:	111.02.03.00.00 - RECURSOS / TRANSF. VINCULADAS	
SALDO CONTÁBIL	(A)	R\$ 32.135.322,06
SALDO EXTRATO BANCÁRIO	(B)	R\$ 30.806.070,62
DIFERENÇA	(A-B)	R\$ 1.329.251,44
AJUSTES:		
Rendimentos de Fundo de Investimento ref. Dezembro/2022	R\$ 302.757,73	
Pagamento em 12/12/2022	R\$-687.382,09	
Pagamento em 28/12/2022	R\$-944.627,08	
SALDO CONTÁBIL AJUSTADO	R\$ 30.806.070,62	
OBSERVAÇÃO:		
RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: Ariádne Cristina de Souza Santos - MASP 1.366.832-2		
APROVAÇÃO DO CONTADOR: Carla Rodrigues da Silva Camelo - CRC/MG - 115536/O-0		
APROVAÇÃO DO COORDENADOR DE CONTABILIDADE: Alinne Policário Bertolin - MASP 1.300.411-4		

Documento assinado eletronicamente por **Alinne Policario Bertolin**,



Coordenador(a), em 17/02/2023, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Cristina de Souza Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 23/02/2023, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla Rodrigues da Silva Camelo, Contadora**, em 22/03/2023, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **58574032** e o código CRC **10C471C6**.

Referência: Processo nº 1450.01.0018137/2022-19

SEI nº 58574032



Extrato de Conta Corrente

G334020928392147007
02/01/2023 09:31:16

Ciente - Conta atual

Agência 1615-2
Conta corrente 21753-0 CONSTRUCAO-AMPLIACAO
Período do extrato 12 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
09/11/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
12/12/2022		0000	13134	490 Pagamento a Fornecedores	233.000	687.382,09 D	
12/12/2022		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	687.382,09 C	0,00 C
28/12/2022		0000	13134	490 Pagamento a Fornecedores	245.001	944.627,08 D	
28/12/2022		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	944.627,08 C	0,00 C
31/12/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JF375773 ARIADNE CRISTINA DE SOUZA SANTOS.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 1615-2
Conta 21753-0 CONSTRUCAO-AMPLIACAO
Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	32.135.322,06			7.732.003,781258		
12/12/2022	RESGATE	687.382,09			164.817,301266	4,170569987	7.567.186,479992
	Aplicação 02/06/2017	687.382,09			164.817,301266		
28/12/2022	RESGATE	944.627,08			225.322,131480	4,192340423	7.341.864,348512
	Aplicação 02/06/2017	944.627,08			225.322,131480		
30/12/2022	SALDO ATUAL	30.806.070,62			7.341.864,348512		7.341.864,348512

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	32.135.322,06
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	1.632.009,17
RENDIMENTO BRUTO (+)	302.757,73
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	302.757,73
SALDO ATUAL =	30.806.070,62

Valor da Cota

30/11/2022	4,156144121
30/12/2022	4,195946582

Rentabilidade

No mês	0,9576
No ano	10,1574
Últimos 12 meses	10,1574

Transação efetuada com sucesso por: JF375773 ARIADNE CRISTINA DE SOUZA SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Saldo da conciliação dezembro/2022

Conta 21753-0

Módulo Contábil 03/01/2023-11:12:52
Usuário: s0151914 - ARIADNE CRISTINA DE SOUZA SANTOS
Unid. Execução: 1450002 - FINANCEIRA E CONTABIL

[CONSULTAS](#) [ROTINAS ANUAIS](#)

CONSULTAR SALDO DE CONTA CONTÁBIL - ANALÍTICO [Pesquisar](#) [Limpar](#) [Excluir](#)

Informe o(s) argumento(s) de pesquisa:

* Exercício: 2022

* Unid. Orçamentária: 4141 - FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL

* Unid. Executiva: 1450002 - FINANCEIRA E CONTABIL

* Conta Contábil: 1.1.1.1.1.02

* Exibir conta com saldo zerado? Sim Não

Descrição da Conta: 1.1.1.1.02 - BANCOS CONTA MOVIMENTO

Tipo de Saldo: DEVEDOR

Saldo Total: 35.024.146,89 D

Data/Hora da pesquisa: 03/01/2023 11:13:07:407

Conta Auxiliar	Saldo Atual	D/C	Saldo mensal	Extrato
0000101615200000002175303115089125835	30.936.070,52	D		



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Diretoria de Contabilidade e Finanças

Conciliação Bancária SEJUSP/DCF nº. 58574652/2022

Belo Horizonte, 29 de dezembro de 2022.

SECRETARIA OU ÓRGÃO EMITENTE		
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - UO	CÓDIGO	
FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL - FPE	4141	
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		MÊS/ANO REFERÊNCIA
		12/2022
IDENTIFICAÇÃO DA CONTA		
1 - BANCO/AGÊNCIA	001/1615-2	
2 - CONTA:	21754-9	
3 - Nº SIGCON:	9129935	
4 - NOME:	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DE RECURSOS DO FUNPEN - FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL - FUNDO A FUNDO - MODERNIZAÇÃO - CAPITAL	
5 - CONTA CONTÁBIL:	111.02.03.00.00 - RECURSOS / TRANSF. VINCULADAS	
SALDO CONTÁBIL	(A)	R\$ 129.629,03
SALDO EXTRATO BANCÁRIO	(B)	R\$ 130.819,26
DIFERENÇA	(A-B)	R\$-1.190,23
AJUSTES:		
Rendimentos de Fundo de Investimento ref. Dezembro/2022	R\$ 1.190,23	
SALDO CONTÁBIL AJUSTADO	R\$ 130.819,26	
OBSERVAÇÃO:		
RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: Ariádne Cristina de Souza Santos - MASP 1.366.832-2		
APROVAÇÃO DO CONTADOR: Carla Rodrigues da Silva Camelo - CRC/MG - 115536/O-0		
APROVAÇÃO DO COORDENADOR DE CONTABILIDADE: Alinne Policário Bertolin - MASP 1.300.411-4		

Documento assinado eletronicamente por **Alinne Policario Bertolin**,



Coordenador(a), em 17/02/2023, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Cristina de Souza Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 23/02/2023, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla Rodrigues da Silva Camelo, Contadora**, em 22/03/2023, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **58574652** e o código CRC **9BB39CF0**.

Referência: Processo nº 1450.01.0018137/2022-19

SEI nº 58574652

**Extrato de Conta Corrente**G334020928392147010
02/01/2023 09:32:34**Cliente - Conta atual**

Agência 1615-2
Conta corrente 21754-9 MODERNIZACAO-CAPITAL
Período do extrato 12 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
06/07/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JF375773 ARIADNE CRISTINA DE SOUZA SANTOS.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 1615-2
Conta 21754-9 MODERNIZACAO-CAPITAL
Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	50.287,48			12.099,552378		
30/12/2022	SALDO ATUAL	50.769,08			12.099,552378		12.099,552378

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	50.287,48
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	481,60
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	481,60
SALDO ATUAL =	50.769,08

Valor da Cota

30/11/2022	4,156144121
30/12/2022	4,195946582

Rentabilidade

No mês	0,9576
No ano	10,1574
Últimos 12 meses	10,1574

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	79.341,55			72.120,385637		
30/12/2022	SALDO ATUAL	80.050,18			72.120,385637		72.120,385637

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	79.341,55
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	708,63
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	708,63
SALDO ATUAL =	80.050,18

Valor da Cota

30/11/2022	1,100126502
30/12/2022	1,109952177

Rentabilidade

No mês	0,8931
No ano	9,6144
Últimos 12 meses	9,6144

Transação efetuada com sucesso por: JF375773 ARIADNE CRISTINA DE SOUZA SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Saldo da conciliação dezembro/2022

Conta 21754-9

Módulo Contábil 03/01/2023 11:12:52
Usuário(s): x0161014 - ARIADNE CRISTINA DE SOUZA SANTOS
Unid. Executora: 1450002 - FINANCEIRA E CONTABIL

[CONSULTAS](#) [ROTINAS ANUAIS](#)

CONSULTAR SALDO DE CONTA CONTÁBIL - ANALÍTICO [Pesquisar](#) [Limpar](#) [Exportar](#)

Informe o(s) argumento(s) de pesquisa:

* Exercício: 2022

* Unid. Orçamentária: 4141 - FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL

* Unid. Executora: 1450002 - FINANCEIRA E CONTABIL

* Conta Contábil: 1.1.1.1.1.02

* Exibir conta com saldo zerado? Sim Não

Descrição da Conta: 1.1.1.1.1.02 - BANCOS CONTAMOVIMENTO

Tipo de Saldo: DEVEDOR

Saldo Total: 55.024.146,89 D

Data/Hora da pesquisa: 03/01/2023 11:13:07:497

Conta Auxiliar	Saldo Anual	D/C	Saldo Mensal	Estado
0300101615200000002175302016098126995	30.806.070,62	D		
0300101615200000002175492016098126995	130.819,26	D		



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Diretoria de Contabilidade e Finanças

Conciliação Bancária SEJUSP/DCF nº. 58574897/2022

Belo Horizonte, 29 de dezembro de 2022.

SECRETARIA OU ÓRGÃO EMITENTE		
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - UO	CÓDIGO	
FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL - FPE	4141	
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		MÊS/ANO REFERÊNCIA
		12/2022
IDENTIFICAÇÃO DA CONTA		
1 - BANCO/AGÊNCIA	001/1615-2	
2 - CONTA:	21755-7	
3 - Nº SIGCON:	9129935	
4 - NOME:	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DE RECURSOS DO FUNPEN - FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL - FUNDO A FUNDO - MODERNIZAÇÃO - CUSTEIO	
5 - CONTA CONTÁBIL:	111.02.03.00.00 - RECURSOS / TRANSF. VINCULADAS	
SALDO CONTÁBIL	(A)	R\$ 718.109,26
SALDO EXTRATO BANCÁRIO	(B)	R\$ 724.781,30
DIFERENÇA	(A-B)	R\$ -6.672,04
AJUSTES:		
Rendimentos de Fundo de Investimento ref. Dezembro/2022	R\$ 6.672,04	
SALDO CONTÁBIL AJUSTADO	R\$ 724.781,30	
OBSERVAÇÃO:		
RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: Ariádne Cristina de Souza Santos - MASP 1.366.832-2		
APROVAÇÃO DO CONTADOR: Carla Rodrigues da Silva Camelo - CRC/MG - 115536/O-0		
APROVAÇÃO DO COORDENADOR DE CONTABILIDADE: Alinne Policário Bertolin - MASP 1.300.411-4		



Documento assinado eletronicamente por **Alinne Policario Bertolin, Coordenador(a)**, em 17/02/2023, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Cristina de Souza Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 23/02/2023, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla Rodrigues da Silva Camelo, Contadora**, em 22/03/2023, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **58574897** e o código CRC **B1A69EF5**.

Referência: Processo nº 1450.01.0018137/2022-19

SEI nº 58574897

**Extrato de Conta Corrente**G334020928392147013
02/01/2023 09:35:01**Cliente - Conta atual**

Agência 1615-2
Conta corrente 21755-7 MODERNIZACAO-CUSTEIO
Período do extrato 12 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
06/07/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JF375773 ARIADNE CRISTINA DE SOUZA SANTOS.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G334020928392147014
02/01/2023 09:35:26

Cliente

Agência 1615-2
Conta 21755-7 MODERNIZACAO-CUSTEIO
Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	400.237,31			96.300,152477		
30/12/2022	SALDO ATUAL	404.070,30			96.300,152477		96.300,152477

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	400.237,31
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	3.832,99
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	3.832,99
SALDO ATUAL =	404.070,30

Valor da Cota

30/11/2022	4,156144121
30/12/2022	4,195946582

Rentabilidade

No mês	0,9576
No ano	10,1574
Últimos 12 meses	10,1574

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	317.871,95			288.941,273374		
30/12/2022	SALDO ATUAL	320.711,00			288.941,273374		288.941,273374

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	317.871,95
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	2.839,05
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2.839,05
SALDO ATUAL =	320.711,00

Valor da Cota

30/11/2022	1,100126502
30/12/2022	1,109952177

Rentabilidade

No mês	0,8931
No ano	9,6144
Últimos 12 meses	9,6144

Transação efetuada com sucesso por: JF375773 ARIADNE CRISTINA DE SOUZA SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Saldo da conciliação dezembro/2022

Conta 21755-7

* Exercício:	2022
* Unit. Organizatória:	4141 - FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL
* Unit. Executora:	1890002 - FINANCEIRA E CONTÁBIL
* Conta Contábil:	1.1.1.1.1.02
* Exibir conta com saldo zerado?	<input type="radio"/> Sim <input checked="" type="radio"/> Não
Descrição da Conta:	1.1.1.1.1.02 - BANCOS COM MOVIMENTO
Tipo de Saldo:	DEVEDOR
Saldo Total:	55.024.140,89 D

Data/Hora da pesquisa: 03/01/2023 11:13:07:497

Conta Auxiliar	Saldo Atual	D/C	Saldo Mensal	Extrato
030010161620000002175302018089129035	30.806.070,62	D		
030010161620000002175402018089129025	130.819,25	D		
030010161620000002175522018089129035	724.751,00	D		



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Diretoria de Contabilidade e Finanças

Conciliação Bancária SEJUSP/DCF nº. 58575274/2022

Belo Horizonte, 29 de dezembro de 2022.

SECRETARIA OU ÓRGÃO EMITENTE		
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - UO	CÓDIGO	
FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL - FPE	4141	
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		MÊS/ANO REFERÊNCIA
		12/2022
IDENTIFICAÇÃO DA CONTA		
1 - BANCO/AGÊNCIA	001/1615-2	
2 - CONTA:	21941-X	
3 - Nº SIGCON:	9129935	
4 - NOME:	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DE RECURSOS DO FUNPEN - FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL - FUNDO A FUNDO - MODERNIZAÇÃO - CAPITAL	
5 - CONTA CONTÁBIL:	111.02.03.00.00 - RECURSOS / TRANSF. VINCULADAS	
SALDO CONTÁBIL	(A)	R\$ 12.587.832,56
SALDO EXTRATO BANCÁRIO	(B)	R\$ 12.708.383,41
DIFERENÇA	(A-B)	R\$-120.550,85
AJUSTES:		
Rendimentos de Fundo de Investimento ref. Dezembro/2022	R\$ 120.550,85	
SALDO CONTÁBIL AJUSTADO	R\$ 12.708.383,41	
OBSERVAÇÃO:		
RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: Ariádne Cristina de Souza Santos - MASP 1.366.832-2		
APROVAÇÃO DO CONTADOR: Carla Rodrigues da Silva Camelo - CRC/MG - 115536/O-0		
APROVAÇÃO DO COORDENADOR DE CONTABILIDADE: Alinne Policário Bertolin - MASP 1.300.411-4		



Documento assinado eletronicamente por **Alinne Policario Bertolin, Coordenador(a)**, em 17/02/2023, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Cristina de Souza Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 23/02/2023, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla Rodrigues da Silva Camelo, Contadora**, em 22/03/2023, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **58575274** e o código CRC **EDC8D408**.

Referência: Processo nº 1450.01.0018137/2022-19

SEI nº 58575274

**Extrato de Conta Corrente**G334020928392147017
02/01/2023 09:36:28**Cliente - Conta atual**

Agência 1615-2
Conta corrente 21941-X MOD-CAPITAL FUNPEN 2017
Período do extrato 12 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
20/05/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JF375773 ARIADNE CRISTINA DE SOUZA SANTOS.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 1615-2
Conta 21941-X MOD-CAPITAL FUNPEN 2017
Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	12.587.832,56			3.028.728,598661		
30/12/2022	SALDO ATUAL	12.708.383,41			3.028.728,598661		3.028.728,598661

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	12.587.832,56
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	120.550,85
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	120.550,85
SALDO ATUAL =	12.708.383,41

Valor da Cota

30/11/2022	4,156144121
30/12/2022	4,195946582

Rentabilidade

No mês	0,9576
No ano	10,1574
Últimos 12 meses	10,1574

Transação efetuada com sucesso por: JF375773 ARIADNE CRISTINA DE SOUZA SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Saldo da conciliação dezembro/2022

Conta 21941-X

* Exercício:	2022
* Unit. Orçamentária:	4141 - FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL
* Unit. Executora:	1460002 - FINANCEIRA E CONTÁBIL
* Conta Contábil:	1.1.1.1.1.02
* Exibir conta com saldo zerado?	<input type="radio"/> Sim <input checked="" type="radio"/> Não
Descrição da Conta:	1.1.1.1.1.02 - BANCOS COM MOVIMENTO
Tipo de Saldo:	DEVEDOR
Saldo Total:	55.024.140,89 D

CONTA ANTERIA	Saldo Anual	DIC	Saldo Mensal	Extrato
0300101616200000002175302018089129605	30.806.070,62	D		
0300101616200000002175402018089129605	130.819,29	D		
0300101616200000002175572018089129605	724.701,90	D		
03001016162000000021941X0118089129605	12.768.303,41	D		

Data/Hora da pesquisa: 03/01/2023 11:13:07:497



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Diretoria de Contabilidade e Finanças

Conciliação Bancária SEJUSP/DCF nº. 58626576/2022

Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2022.

SECRETARIA OU ÓRGÃO EMITENTE		
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - UO	CÓDIGO	
FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL - FPE	4141	
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		MÊS/ANO REFERÊNCIA
		12/2022
IDENTIFICAÇÃO DA CONTA		
1 - BANCO/AGÊNCIA	001/1615-2	
2 - CONTA:	22579-7	
3 - Nº SIGCON:	9244322	
4 - NOME:	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DE RECURSOS DO FUNPEN - FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL - FUNDO A FUNDO - MODERNIZAÇÃO - CAPITAL	
5 - CONTA CONTÁBIL:	111.02.03.00.00 - RECURSOS / TRANSF. VINCULADAS	
SALDO CONTÁBIL	(A)	R\$ 1.115.572,93
SALDO EXTRATO BANCÁRIO	(B)	R\$ 1.126.256,52
DIFERENÇA	(A-B)	R\$-10.683,59
AJUSTES:		
Rendimentos de Fundo de Investimento ref. Dezembro/2022	R\$ 10.683,59	
SALDO CONTÁBIL AJUSTADO	R\$ 1.126.256,52	
OBSERVAÇÃO:		
RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: Ariádne Cristina de Souza Santos - MASP 1.366.832-2		
APROVAÇÃO DO CONTADOR: Carla Rodrigues da Silva Camelo - CRC/MG - 115536/O-0		
APROVAÇÃO DO COORDENADOR DE CONTABILIDADE: Alinne Policário Bertolin - MASP 1.300.411-4		



Documento assinado eletronicamente por **Alinne Policario Bertolin**, **Coordenador(a)**, em 17/02/2023, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Cristina de Souza Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 23/02/2023, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla Rodrigues da Silva Camelo, Contadora**, em 22/03/2023, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **58626576** e o código CRC **752322B1**.

**Extrato de Conta Corrente**G334020928392147020
02/01/2023 09:37:59**Ciente - Conta atual**

Agência 1615-2
Conta corrente 22579-7 DEPEN-INVEST-2019-MG
Período do extrato 12 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
12/07/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JF375773 ARIADNE CRISTINA DE SOUZA SANTOS.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 1615-2
 Conta 22579-7 DEPEN-INVEST-2019-MG
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	1.115.572,93			268.415,362516		
30/12/2022	SALDO ATUAL	1.126.256,52			268.415,362516		268.415,362516

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.115.572,93
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	10.683,59
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	10.683,59
SALDO ATUAL =	1.126.256,52

Valor da Cota

30/11/2022	4,156144121
30/12/2022	4,195946582

Rentabilidade

No mês	0,9576
No ano	10,1574
Últimos 12 meses	10,1574

Transação efetuada com sucesso por: JF375773 ARIADNE CRISTINA DE SOUZA SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Saldo da conciliação dezembro/2022

Conta 22579-7

* Exercício:	2022
* Und: Orçamentária:	4141 - FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL
* Und: Executora:	1450002 - FINANCEIRA E CONTÁBIL
* Conta Contábil:	1.1.1.1.1.02
* Exibir conta com saldo zerado?	<input type="radio"/> Sim <input checked="" type="radio"/> Não
Descrição da Conta:	1.1.1.1.02 - BANCOS CONTAMOVIMENTO
Tipo de Saldo:	DEVEDOR
Saldo Total:	55.024.148,85

Data/Hora da pesquisa: 03/01/2023 11:53:07:407

Conta Auxiliar	Saldo Atual	D/C	Saldo mensal	Extrato
03001015152000000217502015089125935	30.806.070,52	D		
030010151520000002175492015089125935	130.819,26	D		
030010151520000002175672015089125935	724.781,30	D		
030010151520000002194142015089125935	12.708.393,41	D		
030010151520000002257672015089244322	1.126.258,52	D		



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Diretoria de Contabilidade e Finanças

Conciliação Bancária SEJUSP/DCF nº. 58627140/2022

Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2022.

SECRETARIA OU ÓRGÃO EMITENTE		
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - UO	CÓDIGO	
FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL - FPE	4141	
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		MÊS/ANO REFERÊNCIA
		12/2022
IDENTIFICAÇÃO DA CONTA		
1 - BANCO/AGÊNCIA	001/1615-2	
2 - CONTA:	22580-0	
3 - Nº SIGCON:	9244322	
4 - NOME:	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DE RECURSOS DO FUNPEN - FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL - FUNDO A FUNDO - MODERNIZAÇÃO - CUSTEIO	
5 - CONTA CONTÁBIL:	111.02.03.00.00 - RECURSOS / TRANSF. VINCULADAS	
SALDO CONTÁBIL	(A)	R\$ 70.423,42
SALDO EXTRATO BANCÁRIO	(B)	R\$ 71.097,84
DIFERENÇA	(A-B)	R\$ -674,42
AJUSTES:		
Rendimentos de Fundo de Investimento ref. Dezembro/2022	R\$ 674,42	
SALDO CONTÁBIL AJUSTADO	R\$ 71.097,84	
OBSERVAÇÃO:		
RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: Ariádne Cristina de Souza Santos - MASP 1.366.832.2		

APROVAÇÃO DO CONTADOR: Carla Rodrigues da Silva Camelo - CRC/MG - 115536/O-0

APROVAÇÃO DO COORDENADOR DE CONTABILIDADE: Alinne Policário Bertolin - MASP 1.300.411-4



Documento assinado eletronicamente por **Alinne Policario Bertolin, Coordenador(a)**, em 17/02/2023, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Cristina de Souza Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 23/02/2023, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla Rodrigues da Silva Camelo, Contadora**, em 22/03/2023, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **58627140** e o código CRC **21706846**.

Referência: Processo nº 1450.01.0018137/2022-19

SEI nº 58627140

**Extrato de Conta Corrente**G334020928392147024
02/01/2023 09:39:30**Cliente - Conta atual**

Agência 1615-2
Conta corrente 22580-0 DEPEN-CUSTEIO-2019-MG
Período do extrato 12 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
20/05/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JF375773 ARIADNE CRISTINA DE SOUZA SANTOS.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G334020928392147025
02/01/2023 09:39:56

Cliente

Agência 1615-2
Conta 22580-0 DEPEN-CUSTEIO-2019-MG
Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	70.423,42			16.944,411279		
30/12/2022	SALDO ATUAL	71.097,84			16.944,411279		16.944,411279

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	70.423,42
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	674,42
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	674,42
SALDO ATUAL =	71.097,84

Valor da Cota

30/11/2022	4,156144121
30/12/2022	4,195946582

Rentabilidade

No mês	0,9576
No ano	10,1574
Últimos 12 meses	10,1574

Transação efetuada com sucesso por: JF375773 ARIADNE CRISTINA DE SOUZA SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Saldo da conciliação dezembro/2022

Conta 22580-0

Saldo: R\$70.062,84+R\$1.035,00=R\$71.097,84

* Exercício:	2022
* Unid. Orçamentária:	4141 - FUNDO PENITENCIARIO ESTADUAL
* Unid. Executora:	1450002 - FINANCEIRA E CONTABIL
* Conta Contábil:	1.1.1.1.02
* Exibir conta com saldo zerado?:	<input type="radio"/> Sim <input checked="" type="radio"/> Não
Descrição da Conta:	1.1.1.1.02 - BANCOS CONTA MOVIMENTO
Tipo de Saldo:	DEVEDOR
Saldo Total:	55.024.148,86 D

Conta Auxiliar	Saldo Atual	D/C	Saldo mensal	Extrato
0300101615200000002175302016080126936	30.906.070,62	D		
0300101615200000002178492016080126936	130.819,26	D		
0300101615200000002175572016080126936	724.701,30	D		
03001016152000000021941X2016080126936	12.708.303,41	D		
0300101615200000002257972016080244322	1.126.256,52	D		
0300101615200000002258002016080244322	70.062,84	D		

Módulo Contábil

Usuário: 07161014 - ARIADNE CRISTINA DE SOUZA SANTOS
Unid. Executora: 1450002 - FINANCEIRA E CONTABIL

CONSULTAS ROTINAS ANUAIS

CONSULTAR SALDO DE CONTA CONTÁBIL - ANALÍTICO

Informar o(s) argumento(s) de pesquisa:

* Exercício: 2022

* Unid. Orçamentária: 4141 - FUNDO PENITENCIARIO ESTADUAL

* Unid. Executora: 1450005 - SULOT

* Conta Contábil: 1.1.1.1.02

* Exibir conta com saldo zerado? Sim Não

Descrição da Conta: 1.1.1.1.02 - BANCOS CONTA MOVIMENTO

Tipo de Saldo: DEVEDOR

Saldo Total: 1.035,00 D

Conta Auxiliar	Saldo Atual	D/C	Saldo mensal	Extrato
0300101615200000002258002016080244322	1.035,00	D		



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Diretoria de Contabilidade e Finanças

Conciliação Bancária SEJUSP/DCF nº. 58627377/2022

Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2022.

SECRETARIA OU ÓRGÃO EMITENTE		
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - UO	CÓDIGO	
FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL - FPE	4141	
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		MÊS/ANO REFERÊNCIA
		12/2022
IDENTIFICAÇÃO DA CONTA		
1 - BANCO/AGÊNCIA	001/1615-2	
2 - CONTA:	23196-7	
3 - Nº SIGCON:	9270174	
4 - NOME:	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DE RECURSOS DO FUNPEN - FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL - FUNDO A FUNDO - MODERNIZAÇÃO - CAPITAL	
5 - CONTA CONTÁBIL:	111.02.03.00.00 - RECURSOS / TRANSF. VINCULADAS	
SALDO CONTÁBIL	(A)	R\$ 367.769,90
SALDO EXTRATO BANCÁRIO	(B)	R\$ 371.291,95
DIFERENÇA	(A-B)	R\$ -3.522,05
AJUSTES:		
Rendimentos de Fundo de Investimento ref. Dezembro/2022.	R\$ 3.522,05	
SALDO CONTÁBIL AJUSTADO	R\$ 371.291,95	
OBSERVAÇÃO:		

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: Ariádne Cristina de Souza Santos - MASP 1.366.832-2

APROVAÇÃO DO CONTADOR: Carla Rodrigues da Silva Camelo - CRC/MG - 115536/O-0

APROVAÇÃO DO COORDENADOR DE CONTABILIDADE: Alinne Policário Bertolin - MASP 1.300.411-4



Documento assinado eletronicamente por **Alinne Policario Bertolin, Coordenador(a)**, em 17/02/2023, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Cristina de Souza Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 23/02/2023, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla Rodrigues da Silva Camelo, Contadora**, em 22/03/2023, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **58627377** e o código CRC **E4FD0E09**.

Referência: Processo nº 1450.01.0018137/2022-19

SEI nº 58627377

**Extrato de Conta Corrente**G334020928392147027
02/01/2023 09:40:53**Cliente - Conta atual**

Agência 1615-2
Conta corrente 23196-7 SECRETARIA DE ESTADO DE J
Período do extrato 12 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
17/11/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JF375773 ARIADNE CRISTINA DE SOUZA SANTOS.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 1615-2
Conta 23196-7 SECRETARIA DE ESTADO DE J
Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	367.769,90			88.488,246370		
30/12/2022	SALDO ATUAL	371.291,95			88.488,246370		88.488,246370

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	367.769,90
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	3.522,05
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	3.522,05
SALDO ATUAL =	371.291,95

Valor da Cota

30/11/2022	4,156144121
30/12/2022	4,195946582

Rentabilidade

No mês	0,9576
No ano	10,1574
Últimos 12 meses	10,1574

Transação efetuada com sucesso por: JF375773 ARIADNE CRISTINA DE SOUZA SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Saldo da conciliação dezembro/2022

Conta 23196-7

* Exercício:	2022
* Unid. Orçamentária:	4141 - FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL
* Unid. Executora:	1450002 - FINANCEIRA E CONTÁBIL
* Conta Contábil:	1.1.1.1.02
* Exibir conta com saldo zerado?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Descrição da Conta:	1.1.1.1.02 - BANCOS CONTA MOVIMENTO
Tipo de Saldo:	DEVEDOR
Saldo Total:	55.024.145,89 D

Conta Auxiliar	Saldo Atual	D/C	Saldo mensal	Estado
030010161520000002175302016089129635	30.806.070,62	D		
030010161520000002175462016089129635	130.819,26	D		
030010161520000002175572016089129635	724.751,30	D		
0300101615200000021941X2016089129635	12.708.383,41	D		
030010161520000002257972019089244322	1.126.256,52	D		
030010161520000002258022019089244322	70.952,84	D		
030010161520000002319672020089270174	371.251,95	D		



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Diretoria de Contabilidade e Finanças

Conciliação Bancária SEJUSP/DCF nº. 58627975/2022

Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2022.

SECRETARIA OU ÓRGÃO EMITENTE		
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - UO	CÓDIGO	
FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL - FPE	4141	
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		MÊS/ANO REFERÊNCIA
		12/2022
IDENTIFICAÇÃO DA CONTA		
1 - BANCO/AGÊNCIA	001/1615-2	
2 - CONTA:	23675-6	
3 - Nº SIGCON:	9319167	
4 - NOME:	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DE RECURSOS DO FUNPEN - FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL - FUNDO A FUNDO - RECURSO DE CAPITAL	
5 - CONTA CONTÁBIL:	111.02.03.00.00 - RECURSOS / TRANSF. VINCULADAS	
SALDO CONTÁBIL	(A)	R\$ 3.945.210,93
SALDO EXTRATO BANCÁRIO	(B)	R\$ 3.982.993,33
DIFERENÇA	(A-B)	R\$-37.782,40
AJUSTES:		
Rendimentos de Fundo de Investimento ref. dezembro/2022	R\$ 37.782,40	
SALDO CONTÁBIL AJUSTADO	R\$ 3.982.993,33	
OBSERVAÇÃO:		
RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: Ariádne Cristina de Souza Santos - MASP 1.366.832-2		
APROVAÇÃO DO CONTADOR: Carla Rodrigues da Silva Camelo - CRC/MG - 115536/O-0		
APROVAÇÃO DO COORDENADOR DE CONTABILIDADE: Alinne Policário Bertolin - MASP 1.300.411-4		

Documento assinado eletronicamente por **Alinne Policario Bertolin**,



Coordenador(a), em 17/02/2023, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Cristina de Souza Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 23/02/2023, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla Rodrigues da Silva Camelo, Contadora**, em 22/03/2023, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **58627975** e o código CRC **516D8BFA**.

Referência: Processo nº 1450.01.0018137/2022-19

SEI nº 58627975

**Extrato de Conta Corrente**G334020928392147031
02/01/2023 09:42:25**Cliente - Conta atual**

Agência 1615-2
Conta corrente 23675-6 SECRETARIA DE ESTADO DE J
Período do extrato 12 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
03/01/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JF375773 ARIADNE CRISTINA DE SOUZA SANTOS.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 1615-2
Conta 23675-6 SECRETARIA DE ESTADO DE J
Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	3.945.210,93			949.247,865040		
30/12/2022	SALDO ATUAL	3.982.993,33			949.247,865040		949.247,865040

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	3.945.210,93
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	37.782,40
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	37.782,40
SALDO ATUAL =	3.982.993,33

Valor da Cota

30/11/2022	4,156144121
30/12/2022	4,195946582

Rentabilidade

No mês	0,9576
No ano	10,1574
Últimos 12 meses	10,1574

Transação efetuada com sucesso por: JF375773 ARIADNE CRISTINA DE SOUZA SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Saldo da conciliação dezembro/2022

Conta 23675-6

* Exercício: 2022

* Unid. Orçamentária: 4141 - FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL

* Unid. Executora: 145002 - FINANCEIRA E CONTABIL

* Conta Contábil: 1.1.1.1.1.02

* Exibir conta com saldo zerado? Sim Não

Descrição da Conta: 1.1.1.1.1.02 - BANCOS CONTAMOVIMENTO

Tipo de Saldo: DEVEDOR

Saldo Total: 55.024.149,89 D

Data/Hora da pesquisa: 03/01/2023 11:13:07:07

Conta Auxiliar	Saldo Atual	D/C	Saldo mensal	Extrato
0300101520000000217530201908125935	20.806.070,92	D		
0300101520000000217549201908125935	130.819,26	D		
0300101520000000217557201908125935	724.781,30	D		
030010152000000021941X016099128935	12.708.383,41	D		
03001015200000002257972019089244322	1.126.250,52	D		
03001015200000002250002019089244322	70.002,04	D		
0300101520000000231967202008270174	371.291,05	D		
03001015200000002367563021089319187	3.982.993,33	D		



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Diretoria de Contabilidade e Finanças

Conciliação Bancária SEJUSP/DCF nº. 58628278/2022

Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2022.

SECRETARIA OU ÓRGÃO EMITENTE		
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - UO	CÓDIGO	
FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL - FPE	4141	
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		MÊS/ANO REFERÊNCIA
		12/2022
IDENTIFICAÇÃO DA CONTA		
1 - BANCO/AGÊNCIA	001/1615-2	
2 - CONTA:	23676-4	
3 - Nº SIGCON:	9319167	
4 - NOME:	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DE RECURSOS DO FUNPEN - FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL - FUNDO A FUNDO - RECURSO DE CUSTEIO	
5 - CONTA CONTÁBIL:	111.02.03.00.00 - RECURSOS / TRANSF. VINCULADAS	
SALDO CONTÁBIL	(A)	R\$ 2.406.279,85
SALDO EXTRATO BANCÁRIO	(B)	R\$ 2.429.324,26
DIFERENÇA	(A-B)	R\$-23.044,41
AJUSTES:		
Rendimentos de Fundo de Investimento ref. dezembro/2022	R\$ 23.044,41	
SALDO CONTÁBIL AJUSTADO	R\$ 2.429.324,26	
OBSERVAÇÃO:		
RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: Ariádne Cristina de Souza Santos - MASP 1.366.832-2		
APROVAÇÃO DO CONTADOR: Carla Rodrigues da Silva Camelo - CRC/MG - 115536/O-0		
APROVAÇÃO DO COORDENADOR DE CONTABILIDADE: Alinne Policário Bertolin - MASP 1.300.411-4		

Documento assinado eletronicamente por **Alinne Policario Bertolin**,



Coordenador(a), em 17/02/2023, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Cristina de Souza Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 23/02/2023, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla Rodrigues da Silva Camelo, Contadora**, em 22/03/2023, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **58628278** e o código CRC **851D1810**.

Referência: Processo nº 1450.01.0018137/2022-19

SEI nº 58628278

**Extrato de Conta Corrente**G337020941444149013
02/01/2023 09:45:38**Cliente - Conta atual**

Agência 1615-2
Conta corrente 23676-4 SECRETARIA DE ESTADO DE J
Período do extrato 12 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
03/01/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JF375773 ARIADNE CRISTINA DE SOUZA SANTOS.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 1615-2
 Conta 23676-4 SECRETARIA DE ESTADO DE J
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	2.406.279,85			578.969,300142		
30/12/2022	SALDO ATUAL	2.429.324,26			578.969,300142		578.969,300142

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	2.406.279,85
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	23.044,41
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	23.044,41
SALDO ATUAL =	2.429.324,26

Valor da Cota

30/11/2022	4,156144121
30/12/2022	4,195946582

Rentabilidade

No mês	0,9576
No ano	10,1574
Últimos 12 meses	10,1574

Transação efetuada com sucesso por: JF375773 ARIADNE CRISTINA DE SOUZA SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Saldo da conciliação dezembro/2022

Conta 23676-4

* Exercício:	2022
* Unid. Orçamentária:	4141 - FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL
* Unid. Executiva:	1450002 - FINANCEIRA E CONTABIL
* Conta Contábil:	1.1.1.1.1.02
* Exibir conta com saldo zerado?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Descrição da Conta:	1.1.1.1.1.02 - BANCOS COM MOVIMENTO
Tipo de Saldo:	DEVEDOR
Saldo Total:	55.024.146,89 D

Data/Hora da pesquisa: 03/01/2023 11:13:07:467

Conta Auxiliar	Saldo Atual	D/C	Saldo mensal	Extrato
030010181520000002175362010089129635	30.866.070,62	D		
030010181520000002175482010089129635	130.818,26	D		
030010181520000002175572010089129635	724.781,50	D		
030010181520000002194132610088125635	12.708.385,41	D		
030010181520000002257972019089244322	1.126.256,52	D		
030010181520000002258002019089244322	70.052,84	D		
030010181520000002319672020089270174	371.251,55	D		
030010181520000002367562021089319167	3.882.993,33	D		
030010181520000002367642021089319167	2.429.324,26	D		



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Diretoria de Contabilidade e Finanças

Conciliação Bancária SEJUSP/DCF nº. 58628422/2022

Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2022.

SECRETARIA OU ÓRGÃO EMITENTE		
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - UO	CÓDIGO	
FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL - FPE	4141	
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		MÊS/ANO REFERÊNCIA
		12/2022
IDENTIFICAÇÃO DA CONTA		
1 - BANCO/AGÊNCIA	001/1615-2	
2 - CONTA:	23677-2	
3 - Nº SIGCON:	9319167	
4 - NOME:	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DE RECURSOS DO FUNPEN - FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL - FUNDO A FUNDO - RECURSO DE OBRAS	
5 - CONTA CONTÁBIL:	111.02.03.00.00 - RECURSOS / TRANSF. VINCULADAS	
SALDO CONTÁBIL	(A)	R\$ 2.648.796,47
SALDO EXTRATO BANCÁRIO	(B)	R\$ 2.674.163,40
DIFERENÇA	(A-B)	R\$-25.366,93
AJUSTES:		
Rendimentos de Fundo de Investimento ref. dezembro/2022.	R\$25.366,93	
SALDO CONTÁBIL AJUSTADO	R\$ 2.674.163,40	
OBSERVAÇÃO:		
RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: Ariádne Cristina de Souza Santos - MASP 1.366.832-2		
APROVAÇÃO DO CONTADOR: Carla Rodrigues da Silva Camelo - CRC/MG - 115536/O-0		

**Extrato de Conta Corrente**G337020941444149016
02/01/2023 09:46:55**Cliente - Conta atual**

Agência 1615-2
Conta corrente 23677-2 SECRETARIA DE ESTADO DE J
Período do extrato 12 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
22/11/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JF375773 ARIADNE CRISTINA DE SOUZA SANTOS.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 1615-2
Conta 23677-2 SECRETARIA DE ESTADO DE J
Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	2.648.796,47			637.320,648201		
30/12/2022	SALDO ATUAL	2.674.163,40			637.320,648201		637.320,648201

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	2.648.796,47
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	25.366,93
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	25.366,93
SALDO ATUAL =	2.674.163,40

Valor da Cota

30/11/2022	4,156144121
30/12/2022	4,195946582

Rentabilidade

No mês	0,9576
No ano	10,1574
Últimos 12 meses	10,1574

Transação efetuada com sucesso por: JF375773 ARIADNE CRISTINA DE SOUZA SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Saldo da conciliação dezembro/2022

Conta 23677-2

* Exercício: 2022

* Unid. Orçamentária: 4141 - FUNDO PENITENCIARIO ESTADUAL

* Unid. Executora: 145002 - FINANCEIRA E CONTABIL

* Conta Contábil: 1.1.1.1.02

* Exibir conta com saldo zerado? Sim Não

Descrição da Conta: 1.1.1.1.02 - BANCOS CONTA MOVIMENTO

Tipo de Saldo: DEVEDOR

Saldo Total: 56.024.149,86 D

Data/Hora da pesquisa: 03/01/2023 11:13:07:497

Conta Auxiliar	Saldo Atual	DIG	Saldo mensal	Extrato
0300101515200000002175302010089129935	30.806.070,62	D		
0300101515200000002175402010089129935	130.819,26	D		
0300101515200000002175572010089129935	724.761,30	D		
03001015152000000021941X2016089129935	12.708.883,41	D		
0300101515200000002257972010089244322	1.126.256,52	D		
0300101515200000002258902010089244322	70.962,84	D		
0300101515200000002310672020089270174	371.201,95	D		
0300101515200000002367562021008316167	3.982.903,33	D		
0300101515200000002367642021008316167	2.429.324,26	D		
0300101515200000002367722021008316167	2.674.103,40	D		



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

INFORMAÇÃO Nº 39/2023/DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
PROCESSO Nº 1450.01.0039824/2023-56

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE EXERCÍCIO FINANCEIRA DOS
ADMINISTRADORES E GESTORES DOS FUNDOS ESTADUAIS INSTRUÇÃO
NORMATIVA Nº 14/2011

ANEXO V - ART.5º, IV, da Decisão Normativa nº 02/2022

ITEM III

LETRA G - Nº 23

FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL - FPE

Certificação dos agentes responsáveis pela movimentação das contas auxiliares que compõem a conta Recursos de Movimentações da Unidade Tesouraria de que os saldos retratam fielmente o disponível do fundo.

CERTIFICAÇÃO

Atendendo o disposto no anexo V, item III - Letra G - nº 23 da Decisão Normativa nº 02/2022, declaramos que os saldos das contas auxiliares das rubricas que compõem a conta Recursos de Movimentações da Unidade de Tesouraria estão em conformidade com os lançamentos efetuados no SIAFI, e com o saldo disponível do fundo.

Belo Horizonte, 04 de abril de 2023.

Carla Rodrigues da Silva Camelo

Contadora

Alinne Policário Bertolin

Coordenadora do Núcleo de Contabilidade

Tayene Pedrosa Novais

Diretora de Contabilidade e Finança

André de Andrade Ranieri

Superintendente de Planejamento, Orçamento e Finanças

Ana Luisa Silva Falcão

Subsecretaria de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia



Documento assinado eletronicamente por **Carla Rodrigues da Silva Camelo, Contadora**, em 04/04/2023, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alinne Policario Bertolin, Coordenador(a)**, em 04/04/2023, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tayene Pedrosa Novais, Diretora**, em 27/04/2023, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Silva Falcão, Subsecretária**, em 27/04/2023, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **André de Andrade Ranieri, Superintendente**, em 27/04/2023, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código



verificador **63701800** e o código CRC **C200E022**.

Referência: Processo nº 1450.01.0039824/2023-56

SEI nº 63701800

11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	

Local: Belo Horizonte		Data de emissão: 17/02/2023
Contador		
Nome		C.R.C.
Carla Rodrigues da Silva Camelo		115536/O-0
Diretor da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças ou Unidade Equivalente		
Nome		MASP/MATRICULA
André de Andrade Ranieri		1274807-5



Documento assinado eletronicamente por **Carla Rodrigues da Silva Camelo, Contadora**, em 17/02/2023, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Débora Alessandra Kawahara Morelli, Servidor(a) Público(a)**, em 06/03/2023, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **60424620** e o código CRC **1E1CEC53**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1190.01.0000984/2022-35

SEI nº 60424620

UNIDADE ORCAMENTARIA: 4141 - FUNDO PENITENCIARIO ESTADUAL

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
3.9.9.9.2	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	12.202.900,22 D	4.147.550,60	0,00	16.350.450,82 D
3.9.9.9.2.88	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	12.202.900,22 D	4.147.550,60	0,00	16.350.450,82 D
3.9.9.9.2.88.02	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	12.202.900,22 D	4.147.550,60	0,00	16.350.450,82 D
4	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	96.536.898,94 C	571.488,27	26.988.897,28	122.954.307,95 C
4.4	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	4.768.760,56 C	0,00	1.017.011,38	5.785.771,94 C
4.4.5	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACOES FINANCEIRAS	4.768.760,56 C	0,00	1.017.011,38	5.785.771,94 C
4.4.5.1	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	4.768.760,56 C	0,00	1.017.011,38	5.785.771,94 C
4.4.5.1.1	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - CONSOLIDACAO	4.768.760,56 C	0,00	1.017.011,38	5.785.771,94 C
4.4.5.1.1.01	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	4.768.760,56 C	0,00	1.017.011,38	5.785.771,94 C
4.5	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	24.151.552,64 C	0,00	3.018.402,38	27.169.955,02 C
4.5.1	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	15.899.958,18 C	0,00	3.018.402,38	18.918.360,56 C
4.5.1.1	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA	15.899.958,18 C	0,00	3.018.402,38	18.918.360,56 C
4.5.1.1.2	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA - INTRA OFSS	15.899.958,18 C	0,00	3.018.402,38	18.918.360,56 C
4.5.1.1.2.01	COTA FINANCEIRA RECEBIDA	15.899.220,29 C	0,00	3.018.402,38	18.917.622,67 C
4.5.1.1.2.01.02	COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGAO	15.899.220,29 C	0,00	3.018.402,38	18.917.622,67 C
4.5.1.1.2.99	OUTRAS MOVIMENTACOES ORCAMENTARIAS	737,89 C	0,00	0,00	737,89 C
4.5.1.1.2.99.99	CANCELAMENTO DE COTA FINANCEIRA	737,89 C	0,00	0,00	737,89 C
4.5.1.1.2.99.99.03	CANCELAMENTO COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGAO	737,89 C	0,00	0,00	737,89 C
4.5.2	TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	8.251.594,46 C	0,00	0,00	8.251.594,46 C
4.5.2.3	TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS	2.205.485,56 C	0,00	0,00	2.205.485,56 C
4.5.2.3.3	TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS - INTER OFSS - UNIAO	2.205.485,56 C	0,00	0,00	2.205.485,56 C
4.5.2.3.3.01	TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS	2.205.485,56 C	0,00	0,00	2.205.485,56 C
4.5.2.4	OUTRAS TRANSFERENCIAS	6.046.108,90 C	0,00	0,00	6.046.108,90 C
4.5.2.4.3	OUTRAS TRANSFERENCIAS - INTER OFSS - UNIAO	6.046.108,90 C	0,00	0,00	6.046.108,90 C
4.5.2.4.3.01	OUTRAS TRANSFERENCIAS	6.046.108,90 C	0,00	0,00	6.046.108,90 C
4.9	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	67.616.585,74 C	571.488,27	22.953.483,52	89.998.580,99 C
4.9.1	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	3.593,08 C	566.855,56	566.855,56	3.593,08 C
4.9.1.1	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	3.593,08 C	566.855,56	566.855,56	3.593,08 C
4.9.1.1.1	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - CONSOLIDACAO	3.593,08 C	566.855,56	566.855,56	3.593,08 C
4.9.1.1.1.01	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	3.593,08 C	566.855,56	566.855,56	3.593,08 C
4.9.9	DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	67.612.992,66 C	4.632,71	22.386.627,96	89.994.987,91 C
4.9.9.5	MULTAS ADMINISTRATIVAS	3.496.197,34 C	4.632,71	567.201,18	4.058.765,81 C
4.9.9.5.1	MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDACAO	3.496.197,34 C	4.632,71	567.201,18	4.058.765,81 C
4.9.9.5.1.01	MULTAS ADMINISTRATIVAS	3.496.197,34 C	4.632,71	567.201,18	4.058.765,81 C
4.9.9.9	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	64.116.795,32 C	0,00	21.819.426,78	85.936.222,10 C
4.9.9.9.1	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDACAO	51.913.895,10 C	0,00	17.671.876,18	69.585.771,28 C
4.9.9.9.1.06	INSCRICAO/ATUALIZACAO DE DIREITOS	50.879.870,35 C	0,00	17.653.638,68	68.533.509,03 C
4.9.9.9.1.11	BENS MOVEIS INCORPORADOS POR TRANSFERENCIA	1.034.024,75 C	0,00	18.237,50	1.052.262,25 C
4.9.9.9.2	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	12.202.900,22 C	0,00	4.147.550,60	16.350.450,82 C
4.9.9.9.2.88	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	12.202.900,22 C	0,00	4.147.550,60	16.350.450,82 C
4.9.9.9.2.88.02	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	12.202.900,22 C	0,00	4.147.550,60	16.350.450,82 C

UNIDADE ORCAMENTARIA: 4141 - FUNDO PENITENCIARIO ESTADUAL

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
----- TOTAL ORCAMENTARIO		0,00	43.222.360,46	43.222.360,46	0,00
7	CONTROLES DEVEDORES	191.987.641,23 D	38.379.743,96	2.201.072,63	228.166.312,56 D
7.1	ATOS POTENCIAIS	183.629.949,64 D	36.224.043,13	1.629.238,74	218.224.754,03 D
7.1.1	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	112.349.954,00 D	1.017.011,38	0,00	113.366.965,38 D
7.1.1.1.2	DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES	112.349.954,00 D	1.017.011,38	0,00	113.366.965,38 D
7.1.1.1.2.1	DIREITOS CONVENIADOS	112.349.954,00 D	1.017.011,38	0,00	113.366.965,38 D
7.1.2	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	71.279.995,64 D	35.207.031,75	1.629.238,74	104.857.788,65 D
7.1.2.3	OBRIGACOES CONTRATUAIS	71.279.995,64 D	35.207.031,75	1.629.238,74	104.857.788,65 D
7.1.2.3.1	CONTRATOS DE FORNECIMENTO	16.412.685,58 D	8.239.737,79	1.629.238,74	23.023.184,63 D
7.1.2.3.2	CONTRATOS DE SERVICO	33.369.307,11 D	696.590,00	0,00	34.065.897,11 D
7.1.2.3.4	CONTRATOS DE OBRAS	21.498.002,95 D	26.270.703,96	0,00	47.768.706,91 D
7.2	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	8.357.691,59 D	2.155.700,83	571.833,89	9.941.558,53 D
7.2.1	DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO	8.357.691,59 D	2.155.700,83	571.833,89	9.941.558,53 D
7.2.1.1	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	8.357.691,59 D	2.155.700,83	571.833,89	9.941.558,53 D
7.2.1.1.1	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	8.357.691,59 D	2.155.700,83	571.833,89	9.941.558,53 D
7.2.1.1.1.02	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - OUTROS RECURSOS	8.264.957,90 D	1.584.212,56	4.632,71	9.844.537,75 D
7.2.1.1.1.1.88	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - ENTRADAS COMPENSATORIAS	92.733,69 D	4.632,71	345,62	97.020,78 D
7.2.1.1.1.1.99	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - PENDENTE DE CLASSIFICACAO	0,00	566.855,56	566.855,56	0,00
8	CONTROLES CREDORES	191.987.641,23 C	13.327.503,79	49.506.175,12	228.166.312,56 C
8.1	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS	183.629.949,64 C	12.750.691,57	47.345.495,96	218.224.754,03 C
8.1.1	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	112.349.954,00 C	8.103.050,45	9.120.061,83	113.366.965,38 C
8.1.1.1.2	EXECUCAO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES	112.349.954,00 C	8.103.050,45	9.120.061,83	113.366.965,38 C
8.1.1.1.2.1	EXECUCAO DE DIREITOS CONVENIADOS	112.349.954,00 C	8.103.050,45	9.120.061,83	113.366.965,38 C
8.1.1.1.2.1.01	DIREITOS CONVENIADOS - A RECEBER	7.251,61 C	0,00	0,00	7.251,61 C
8.1.1.1.2.1.02	DIREITOS CONVENIADOS - RECEBIDOS A COMPROVAR	112.342.702,39 C	8.103.050,45	9.120.061,83	113.359.713,77 C
8.1.1.1.2.1.02.01	DIREITOS CONVENIADOS - RECEBIDOS A EMPENHAR	45.664.812,21 C	2.778.500,78	3.764.924,80	46.651.236,23 C
8.1.1.1.2.1.02.02	DIREITOS CONVENIADOS - EMPENHADOS A LIQUIDAR	9.669.481,88 C	3.692.540,50	2.778.500,78	8.755.442,16 C
8.1.1.1.2.1.02.03	DIREITOS CONVENIADOS - LIQUIDADO/RETENCOES A PAGAR	687.382,09 C	1.632.009,17	944.627,08	0,00
8.1.1.1.2.1.02.04	DIREITOS CONVENIADOS-PAGO/RESTITUIDO/TRANSFERIDO EXECUCAO CONTRAPARTIDA CONVENIO/BLOQUEADO	56.321.026,21 C	0,00	1.632.009,17	57.953.035,38 C
8.1.1.2	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	71.279.995,64 C	4.647.641,12	38.225.434,13	104.857.788,65 C
8.1.1.2.3	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	71.279.995,64 C	4.647.641,12	38.225.434,13	104.857.788,65 C
8.1.1.2.3.1	CONTRATOS DE FORNECIMENTO	16.412.685,58 C	3.703.014,04	10.313.513,09	23.023.184,63 C
8.1.1.2.3.1.01	CONTRATOS DE FORNECIMENTO - A EXECUTAR	13.915.207,24 C	3.703.014,04	8.239.737,79	18.451.930,99 C
8.1.1.2.3.1.02	CONTRATOS DE FORNECIMENTO - EXECUTADOS	2.497.478,34 C	0,00	2.073.775,30	4.571.253,64 C
8.1.1.2.3.2	CONTRATOS DE SERVICO	33.369.307,11 C	0,00	696.590,00	34.065.897,11 C
8.1.1.2.3.2.01	CONTRATOS DE SERVICO - A EXECUTAR	27.978.917,72 C	0,00	696.590,00	28.675.507,72 C
8.1.1.2.3.2.02	CONTRATOS DE SERVICO - EXECUTADOS	5.390.389,39 C	0,00	0,00	5.390.389,39 C
8.1.1.2.3.4	CONTRATOS DE EXECUCAO DE OBRAS	21.498.002,95 C	944.627,08	27.215.331,04	47.768.706,91 C
8.1.1.2.3.4.01	CONTRATOS DE EXECUCAO DE OBRAS - A EXECUTAR	13.864.946,21 C	944.627,08	26.270.703,96	39.191.023,09 C
8.1.1.2.3.4.02	CONTRATOS DE EXECUCAO DE OBRAS - EXECUTADOS	7.633.056,74 C	0,00	944.627,08	8.577.683,82 C
8.2	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA	8.357.691,59 C	576.812,22	2.160.679,16	9.941.558,53 C
8.2.1	EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO	8.357.691,59 C	576.812,22	2.160.679,16	9.941.558,53 C
8.2.1.1	EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	8.357.691,59 C	576.812,22	2.160.679,16	9.941.558,53 C
8.2.1.1.1	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR	8.264.957,90 C	576.466,60	2.156.046,45	9.844.537,75 C
8.2.1.1.1.02	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR - OUTROS RECURSOS	8.264.957,90 C	4.632,71	1.584.212,56	9.844.537,75 C

UNIDADE ORCAMENTARIA: 4141 - FUNDO PENITENCIARIO ESTADUAL

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
8.2.1.1.1.02.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR - OUTROS RECURSOS	8.264.957,90 C	4.632,71	1.584.212,56	9.844.537,75 C
8.2.1.1.1.88	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR - ENTRADAS COMPENSATORIAS	0,00	4.978,33	4.978,33	0,00
8.2.1.1.1.88.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR - ENTRADAS COMPENSATORIAS	0,00	4.978,33	4.978,33	0,00
8.2.1.1.1.99	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR - PENDENTE DE CLASSIFICACAO	0,00	566.855,56	566.855,56	0,00
8.2.1.1.1.99.02	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR - PENDENTE DE CLASSIFICACAO - OUTROS RECURSOS	0,00	566.855,56	566.855,56	0,00
8.2.1.1.1.99.02.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR - PENDENTE DE CLASSIFICACAO - OUTROS RECURSOS	0,00	566.855,56	566.855,56	0,00
8.2.1.1.3	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO E ENTRADAS COMPENSATORIAS	92.733,69 C	345,62	4.632,71	97.020,78 C
8.2.1.1.3.88	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR ENTRADAS COMPENSATORIAS	92.733,69 C	345,62	4.632,71	97.020,78 C
8.2.1.1.3.88.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR ENTRADAS COMPENSATORIAS	92.733,69 C	345,62	4.632,71	97.020,78 C
----- TOTAL CONTROLE		0,00	51.707.247,75	51.707.247,75	0,00
T O T A I S		0,00	153.744.476,71	153.744.476,71	0,00

FONTE: SIAFI-MG

CERTIFICAMOS A EXATIDAO DA MOVIMENTACAO CONTABIL EVIDENCIADA NESTE BALANCETE.

CONTADOR

1451499	Presídio de Baependi	À DESATIVAR	142
1451518	Presídio de Iturama	À DESATIVAR	5
1451524	Presídio de Ouro Fino	À DESATIVAR	47
1451540	Presídio de Itabirito	À DESATIVAR	108
1451604	Diretoria de Recursos Tecnológicos - Manutenção	À DESATIVAR	19
1451631	Centro de Internação Provisória de Açucena	À DESATIVAR	9
1451633	Central de Escolta de Ribeirão das Neves	À DESATIVAR	160
1451645	Presídio de Barroso	À DESATIVAR	19
1451650	Presídio de Divino	Desativada	0
1451738	Centro de Remanejamento do Sistema Prisional - CERESP Centro Sul	Desativada	0
1451852	Presídio de Areado	À DESATIVAR	1
1451878	Presídio de Capinópolis	À DESATIVAR	24
1451882	Presidio de Candeias	À DESATIVAR	18
1451890	Presídio de Coração de Jesus	À DESATIVAR	368
1451892	Presídio de Bambuí	Desativada	0

Às unidades listadas acima, será enviado novamente através do Sistema SEI!MG durante o ano de 2023, as notas técnicas com caráter orientativo, solicitando o inventário de desativação/extinção das unidades, conforme determina o Art. 51, inciso IV, do Decreto 45.242/2009.

Em análise aos relatórios das 339 unidades que encaminharam o inventário de encerramento de exercício de 2022 até o momento (59085106), foram identificados: **1035** bens ociosos, **8493** inservíveis (sucatas), **5333** bens sem plaquetas, **7268** bens não localizados, **661** bens permanentes encontrados fisicamente na unidade e que não constam no relatório extraído do SIAD, **275** bens doados para incorporação a carga patrimonial, **3185** bens de guarda compartilhada/ Cidade Administrativa, **174** semoventes, e **30** unidades que encaminharam o Registro do Imóvel, totalizando **203086** de bens declarados na análise consolidada.

As unidades que não apresentaram o inventário de encerramento de exercício de 2022 (59085069) de acordo com o Decreto 48.531/2022, serão notificadas através de processo SEI!MG enviado por esta Comissão, no qual será solicitado a regularização da pendência. Será reforçado a disponibilidade dessa CPI para orientar em como proceder para a realização do inventário.

Além disso, foram notificadas as 24 unidades que apresentaram inventários incompletos (59085238), e cujas solicitações de correção e complementação de informações não foram atendidas até a conclusão desse relatório.

2.2 Medidas adotadas para sanar as pendências encontradas no inventário de 2021 no decorrer do ano de 2022:

Com a finalidade de cumprir suas competências legais e atender às recomendações da referida comissão no relatório do inventário de 2021, a Comissão Permanente de Inventário emitiu e enviou para as unidades da SEJUSP, através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI o Memorando.SEJUSP/DMP - CPI. nº 41/2022 de 10/01/2022, orientação sobre a necessidade de regularização de quaisquer pendências em suas cargas patrimoniais, bem como dos ajustes das unidades de estoque/almoxarifado, visto a proximidade do inventário de encerramento do exercício de 2021.

Cabe ressaltar que as orientações foram reforçadas em três momentos no decorrer do ano de 2022, todos contendo as orientações sobre os procedimentos para realização do inventário de encerramento para o exercício de 2022:

- 08/06/2022 o Memorando-Circular nº 04/2022/SEJUSP/DMP - CPI - "ORIENTAÇÕES PARA PREPARAÇÃO DO INVENTÁRIO DE 2022"
- 23/09/2022 o Memorando-Circular nº 6/2022/SEJUSP/DMP - CPI - "PREPARAÇÃO PARA O INVENTÁRIO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2022 - SEJUSP"
- 17/11/2022 o Memorando-Circular nº 07/2022/SEJUSP/DMP - CPI - "PRAZO PARA ENTREGA DO INVENTÁRIO DE TÉRMINO DE EXERCÍCIO 2022"

Portanto, todas as unidades foram cientificadas em tempo hábil, sobre a necessidade de realização do inventário e cumprimento dos Decretos 45.242/2009 e 48.531/2022.

A Comissão Permanente de Inventário- CPI, através da Diretoria de Material e Patrimônio, implementou ao longo do exercício de 2022 algumas estratégias com o intuito de minimizar os problemas identificados no inventário de encerramento do exercício de 2021:

- Reuniões realizadas por meio de videoconferência, a todas as unidades das 19 RISP- Regiões Integradas de Segurança Pública do sistema prisional e socioeducativo, para alinhamento e orientação sobre gestão patrimonial no âmbito estadual, bem como dos procedimentos para realização de inventários e solicitações de materiais juntos aos centros de distribuição da DMP .
- Visitas in loco para verificação e orientações sobre a gestão do patrimônio.

BENS SEM PLAQUETAS

No que concerne aos “bens patrimoniados sem identificação de plaqueta” informados pelas unidades, a consolidação dos inventários resultou na identificação de **5333** itens. Insta salientar que este número inicial pode reduzir consideravelmente, após a realização da análise detalhada das informações por parte da CPI, visto que na maioria dos casos são informados itens "sensíveis a plaqueta", ou seja, materiais que devido a sua característica física possuem registro patrimonial, mas não carregam a plaqueta de patrimônio afixada.

Imperioso destacar que as plaquetas de patrimônio possuem durabilidade finita, bem como os bens patrimoniais, que deterioram com o tempo. Dessa forma, sempre haverá apontamentos dessa natureza nos inventários.

Contudo, a SEJUSP trabalha preventivamente, com a realização de cursos e o envio sistemático de orientações para as unidades, a fim de diminuir as ocorrências desses eventos.

Ressaltamos, ainda, que no decorrer dos últimos anos a SEJUSP realizou a aquisição de novas plaquetas para identificação dos bens, de acordo com as informações repassadas à Diretoria de Material e Patrimônio nos inventários de encerramento dos

exercícios, conforme quadro abaixo:

Ano Inventário referência	Quantidade de plaquetas confeccionadas
2016	2.540
2017	1.938
2018	1.387
2019	3.651
2020	1.458
2021	4.046
Total	15.020

BENS NÃO LOCALIZADOS

Acerca dos bens não localizados, orientamos as unidades a procurarem nos registros próprios, documentos que possam identificar uma possível transferência dos bens para outros setores e/ou órgãos e possibilitar a localização física dos mesmos. Esgotadas todas as tentativas de busca do bem, a unidade deverá observar os procedimentos elencados no art. 57 do decreto 45.242/2009 e, enviar os autos do processo de sindicância para o Núcleo Correicional da SEJUSP, conforme trata a Resolução Conjunta CGE/SEAP Nº 001/2017, 29 de dezembro de 2017.

Somente após o termino da investigação/apuração do NUCAD que os bens são baixados do SIAD. Assim, pode ocorrer a repetição nos inventários anuais dos mesmos bens não localizados em inventários anteriores, pois ou o processo administrativo foi encaminhado à Corregedoria e ainda não foi concluído ou a unidade não tomou as providências legais para apuração dos fatos e envio dos mesmos à referida casa correicional. Ambos os casos impedem a retirada do bem não localizado da carga patrimonial da unidade que o informou.

Imperioso informar que TODAS as unidades que fazem o inventário recebem a NT com as orientações para sanar as pendências. Nesse documento, as unidades que relataram o desaparecimento de bens patrimoniais são orientadas a formalizar o Registro de Ocorrência no REDS, abertura de Investigação Preliminar, e envio da documentação ao Núcleo de Correição Administrativa da SEJUSP para as providências de apuração de responsabilidade, conforme dispõe os instrumentos normativos supramencionados.

No decorrer do ano de 2022, a CPI adotou procedimentos para auxiliar as unidades na busca e localização dos bens permanentes declarados nos formulários de "Bens fora da carga SIAD", consolidados pela CPI junto aos inventários de encerramento de 2021. Insta salientar que as movimentações realizadas diretamente entre as unidades, e não comunicadas formalmente à DMP, refletem no quantitativo de bens declarados como "item não localizados fisicamente", uma vez que o bem se encontra na carga patrimonial/SIAD da unidade e não localizado fisicamente. Desta forma, há o registro realizado pela CPI, com vistas ao auxílio as unidades para localização daquele patrimônio declarado como "Bem não localizado", que estava supostamente desaparecido, mas que possivelmente poderá ser localizado na consolidação e cruzamento das informações declaradas nos demais inventários.

MATERIAIS OCIOSOS

Destaca-se que a identificação dos bens de consumo ou permanentes ociosos,

9 - Enviar relatório à Unidade Setorial de Controle Interno- USCI das possíveis inconsistências encontradas nos inventários das unidades recebidos pela CPI.

10 - Realizar reuniões com as unidades pertencentes a SEJUSP, para alinhamento e orientação sobre gestão patrimonial no âmbito estadual, bem como dos procedimentos para realização de inventários e solicitações de materiais juntos aos centros de distribuição da DMP.

2.4. Informações sobre a conciliação entre o saldo levantado no relatório SIAD e o saldo existente no SIAF:

Não foi apresentada inconsistências na conciliação do saldo.

2.5. Problemas e dificuldades encontradas na realização do inventário:

A Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública está com déficit no número de servidores nas unidades prisionais, dessa forma os inventários de todas as modalidades ficam comprometidos nas declarações das informações pelos servidores e nos prazos determinado pelo Decreto 48.531, ou seja o inventário anual referente ao encerramento de exercício, o inventário inicial, o inventário de transferência de responsabilidade, o inventário de extinção ou transformação, e o inventário eventual estão sempre necessitando de correções por parte da comissão inventariante da unidade.

A Comissão Permanente de Inventário, vêm auxiliando os gestores das unidades da SEJUSP para manter o controle da gestão patrimonial, por esse motivo há a necessidade da CPI entrar em contato com diversas unidades para corrigir as informações declaradas.

Também foram registradas inúmeras reclamações de Unidades, quanto a impossibilidade de extração da carga patrimonial por meio do sistema PRODEMGE/SIAD e no PORTAL DE COMPRAS, pelo **terceiro ano consecutivo**, constando a indisponibilidade de acesso a carga no próprio sistema.

Unidades que contém carga patrimonial com quantitativo acima de 1.000 itens registrados, não conseguiram imprimir suas respectivas cargas para realização da conferência física, mesmo com a descentralização da impressão, que, no caso supramencionado, as informações passam pelo Portal de Compras, que direciona a impressão.

O não cumprimento da ação mais importante de um inventário, os coloca na contra-mão da regra descrita no Decreto 45.242/2009, onde se orienta a conferir todos os patrimônios a partir do referido documento, para confecção de processos inventariantes.

CONSEQUÊNCIAS:

A não apresentação de processos de inventário, pode gerar uma lacuna e/ou interrogação do ponto de vista patrimonial/financeiro do Estado, que passará a não ter total conhecimento e controle dos patrimônios distribuídos em suas unidades.

O acúmulo negativo das consequências da não apresentação de processos de inventário ou se não feito da maneira como preconiza o decreto, poderá prejudicar as unidades em alguns pontos cruciais, como por exemplo, o conhecimento sobre materiais, equipamentos e mobiliário utilizados dentro da SEJUSP, além da informação sobre o seu quantitativo e valor.

Vale ressaltar que o empenho de recursos financeiros para aquisição de materiais para as unidades SEJUSP, passa por análises criteriosas junto aos almoxarifados de estoque, responsáveis pela distribuição de materiais e por meio do levantamento da carga patrimonial, apresentado via inventário de encerramento, os quais são a base para prestação de contas, obrigatória, determinada em decreto.

SUGESTÃO:

A Comissão Permanente de Inventário, sugere que o sistema Portal de Compras ou PRODEMGE/SIAD, possa oferecer condições de salvar os arquivos de forma on line (formato PDF) quando da extração da carga patrimonial, para que essa deficiência operacional não impeça ou dificulte a realização de inventários por parte das unidades.

3. TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, Aline Augusta Franco de Aquino, MASP: 1385949-1, lotado na unidade administrativa Diretoria de Material e Patrimônio, ocupante do cargo de Presidente da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Augusta Franco de Aquino, Presidente da Comissão Permanente de Inventário**, em 27/01/2023, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Hamilton Azevedo Gentile, Servidor(a) Público(a)**, em 27/01/2023, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Soares de Araújo, Servidor(a) Público(a)**, em 27/01/2023, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **59498117** e o código CRC **F8070860**.

30.16 - MATERIAL DE INFORMÁTICA		
30.17 - ARTIGOS PARA LIMPEZA E HIGIENE		
30.18 - MATÉRIAS-PRIMAS E PRODUTOS PARA MANIPULAÇÃO E INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO		
30.19 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO E REPAROS DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADES DA ADM. PÚBLICA		
30.20 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO		
30.21 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO E REPAROS DE BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO OU DE TERCEIROS		
30.22 - FERRAMENTAS, FERRAGENS E UTENSÍLIOS		
30.23 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES		
30.24 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		
30.25 - MATERIAL DE SEGURANÇA, APETRECHOS OPERACIONAIS E POLICIAIS	16	423.023,39
30.26 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES		
30.27 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES P/ EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		
30.28 - ANIMAIS DESTINADOS A ESTUDOS, A PREPARAÇÃO DE PRODUTOS E AO ABATE		
30.29 - SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS		
30.30 - MATERIAIS PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM		
30.31 - LIVROS TÉCNICOS		
30.32 - MATERIAL CÍVICO E EDUCATIVO		
30.33 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA AERONAVES		
30.34 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AERONAVES		
30.35 - HORTIFRUTIGRANJEIROS		
30.36 - MATERIAL BIBLIOGRÁFICO PARA BIBLIOTECAS PÚBLICAS		
30.37 - MEDICAMENTOS - DECISÃO JUDICIAL		

30.38 - LEITE - PROGRAMA LEITE PELA VIDA		
30.39 - MATERIAL PARA CONFECÇÃO EM GERAL		
30.40 - MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO		
30.99 - OUTROS MATERIAIS		
TOTAL	16	423.023,39

* Informar quantos itens distintos estão estocados, independente da unidade de distribuição. Por exemplo: se houver em estoque 1000 unidades do item de material CANETA e 560 unidades do item de material ENVELOPE, a quantidade a ser informada na conta 30.05 – MATERIAL PARA ESCRITÓRIO deve ser 02 e não 1560.

2. PENDÊNCIAS VERIFICADAS NO INVENTÁRIO, PROVIDÊNCIAS ADOTADAS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

2.1 Relação de pendências (saldo efetivo do item diferente do contábil, validade do item vencida, item não localizado, etc.):

Nada a declarar.

2.2 Medidas adotadas para sanar as pendências encontradas no inventário de material de consumo e resultados efetivos alcançados (para cada item pendente na relação anterior):

Nada a declarar.

2.3 Informações sobre a conciliação entre o saldo levantado no relatório SIAD e o saldo existente no SIAF:

Não foi apresentada inconsistências na conciliação do saldo.

2.4 – Problemas e dificuldades encontradas na realização do inventário:

A Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública está com déficit no número de servidores nas unidades prisionais, dessa forma os inventários de todas as modalidades ficam comprometidos nas declarações das informações pelos servidores e nos prazos determinado pelo Decreto 48.531, ou seja o inventário anual referente ao encerramento de exercício, o inventário inicial, o inventário de transferência de responsabilidade, o inventário de extinção ou transformação, e o inventário eventual estão sempre necessitando de correções por parte da comissão inventariante da unidade.

A Comissão Permanente de Inventário, vêm auxiliando os gestores das unidades da SEJUSP para manter o controle da gestão patrimonial, por esse motivo há a necessidade da CPI entrar em contato com diversas unidades para corrigir as informações declaradas.

Também foram registradas inúmeras reclamações de Unidades, quanto a impossibilidade de extração da carga patrimonial por meio do sistema PRODEMGE/SIAD e no PORTAL DE COMPRAS, pelo **terceiro ano consecutivo**, constando a indisponibilidade de acesso a carga no próprio sistema.

Unidades que contém carga patrimonial com quantitativo acima de 1.000 itens registrados, não conseguiram imprimir suas respectivas cargas para realização da conferência física, mesmo com a descentralização da impressão, que, no caso supramencionado, as informações passam pelo Portal de Compras, que direciona a impressão.

O não cumprimento da ação mais importante de um inventário, os coloca na contra-mão da regra descrita no Decreto 45.242/2009, onde se orienta a conferir todos os patrimônios a partir do referido documento, para confecção de processos inventariantes.

CONSEQUÊNCIAS:

A não apresentação de processos de inventário, pode gerar uma lacuna e/ou interrogação do ponto de vista patrimonial/financeiro do Estado, que passará a não ter total conhecimento e controle dos patrimônios distribuídos em suas unidades.

O acúmulo negativo das consequências da não apresentação de processos de inventário ou se não feito da maneira como preconiza o decreto, poderá prejudicar as unidades em alguns pontos cruciais, como por exemplo, o conhecimento sobre materiais, equipamentos e mobiliário utilizados dentro da SEJUSP, além da informação sobre o seu quantitativo e valor.

Vale ressaltar que o empenho de recursos financeiros para aquisição de materiais para as unidades SEJUSP, passa por análises criteriosas junto aos almoxarifados de estoque, responsáveis pela distribuição de materiais e por meio do levantamento da carga patrimonial, apresentado via inventário de encerramento, os quais são a base para prestação de contas, obrigatória, determinada em decreto.

SUGESTÃO:

A Comissão Permanente de Inventário, sugere que o sistema Portal de Compras ou PRODEMGE/SIAD, possa oferecer condições de salvar os arquivos de forma on line (formato PDF) quando da extração da carga patrimonial, para que essa deficiência operacional não impeça ou dificulte a realização de inventários por parte das unidades.

3. TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, Aline Augusta Franco de Aquino, MASP: 1385949-1, lotado na unidade administrativa Diretoria de Material e Patrimônio, ocupante do cargo de Presidente da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Augusta Franco de Aquino, Presidente da Comissão Permanente de Inventário**, em 27/01/2023, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Hamilton Azevedo Gentile, Servidor(a) Público(a)**, em 27/01/2023, às 14:13, conforme



horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Soares de Araújo, Servidor(a) Público(a)**, em 27/01/2023, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **59499460** e o código CRC **ABFD29F5**.

Referência: Processo nº 1450.01.0002688/2023-39

SEI nº 59499460



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Comissão de Inventário Dívida Fundada e Flutuante

Anexo nº I - FPE, U.O 4141 Conclusivo/SEJUSP/CIDFF/2023

PROCESSO Nº 1450.01.0008098/2023-51

Levantamento da Dívida Flutuante - Exercício 2022			
Decreto nº 48.531, de 11 de Novembro de 2022			
Conta Contábil Pcasp:	2.1.8.8.1.08 - Depósitos de Terceiros		
Unidade Orçamentária:	4141 - Fundo Penitenciário Estadual		
ANEXO I			
Unidade Executora: 1450002 FINANCEIRA E CONTÁBIL			
Razão Social	Ano de Origem	Credor	Valor
	2016		R\$ 10.000,00
	2017		R\$ 678,00
Fundo Municipal Para Infância e Juventude	2017	19.091.616/0001-43	R\$ 1.579,85
Associação de Promoção do Menor	2017	23.953.177/0001-08	R\$ 700,00
	2017		R\$ 1.000,00
	2017		R\$ 1.017,00
	2018		R\$ 1.450,00
Tribunal da Justiça do Estado de Minas Gerais	2018	21.154.554/0001-13	R\$ 1.000,00
	2018		R\$ 1,38
	2019		R\$ 5.401,71
	2019		R\$ 930,02
	2019		R\$ 1.866,00
	2019		R\$ 984,15
	2019		R\$ 465,38
	2019		R\$ 3.280,71
Tribunal da Justiça do Estado de Minas Gerais	2019	21.154.554/0001-13	R\$ 6.650,00
	2020		R\$ 320,00
Tribunal da Justiça do Estado de Minas Gerais	2020	21.154.554/0001-13	R\$ 4.126,46
	2020		R\$ 189,50
Tribunal da Justiça do Estado de Minas Gerais	2021	21.154.554/0001-13	R\$ 998,00
	2021		R\$ 700,00
Tribunal da Justiça do Estado de Minas Gerais	2021	21.154.554/0001-13	R\$ 77,71
Total:			R\$ 43.415,87



Documento assinado eletronicamente por **Danusa de Oliveira Ferreira, Servidora Pública**, em 24/01/2023, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Camilla Florentino da Silva, Servidora**, em 27/01/2023, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Ferreira Cardoso, Analista Executivo de Defesa Social**, em 27/01/2023, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Tavares Da Cruz, Servidora**, em 01/02/2023, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **59476020** e o código CRC **1C0BCBFB**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Comissão de Inventário Dívida Fundada e Flutuante

Anexo nº II - FPE, U.O 4141 Conclusivo/SEJUSP/CIDFF/2023

PROCESSO Nº 1450.01.0008098/2023-51

Levantamento da Dívida Flutuante - Exercício 2022					
Decreto nº 48.531, de 11 de Novembro de 2022					
Conta Contábil Pcasp:	8.1.2.3.1.01 - Contratos de Fornecimento - A Executar				
Unidade Orçamentária:	4141 - Fundo Penitenciário Estadual				
ANEXO II					
Unidade Executora: 1450005 - SULOT					
Credor	CNPJ	Ano de Origem	Contrato	Elemento Item	Valor (R\$)
COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS	57.494.031/0001-63	2017	9176467	339030-25	R\$ 345.440,00
COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS	57.494.031/0001-63	2017	9176471	339030-25	R\$ 4.982.972,00
INDUSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL IMBEL	00.444.232/0007-24	2018	9178958	449052-03	R\$ 1.418,00
PLANEAR ENGENHARIA LTDA -EPP	10.745.714/0001-82	2019	9221489	449052-04	R\$ 4.086,00
INDUSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL IMBEL	00.444.232/0007-24	2019	9223894	449052-03	R\$ 4.795,00
GLOCK AMÉRICA S.A.	99.999.990/1090-00	2022	9337672	449052-03	R\$ 2.971.668,76
POSITIVO TECNOLOGIA S.A.	81.243.735/0019-77	2022	9340497	449052-07	R\$ 103.343,10
SMS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	25.235.133/0001-78	2022	9344168	449052-04	R\$ 10.102,29
ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	08.221.047/0001-97	2022	9345808	449052-14	R\$ 7.952,00
CLICK TI TECNOLOGIA LTDA	10.862.298/0004-45	2022	9347668	449052-07	R\$ 367.120,00
CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA	30.092.431/0001-96	2022	9361884	339030-25	R\$ 722.333,66
COPLATEX INDUSTRIA E COMERCIO DE	14.533.049/0002-03	2022	9370576	339030-25	R\$ 3.998.886,50

TECIDOS LTDA					
CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA	30.092.431/0001-96	2022	9370606	449052-03	R\$ 255.199,56
INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	26.836.227/0001-65	2022	9370686	449052-03	R\$ 98.000,00
CLASSIC COMERCIO LTDA - ME	19.349.607/0001-00	2022	9371057	449052-14	R\$ 819.220,83
CLICK TI TECNOLOGIA LTDA	10.862.298/0004-45	2022	9371334	449052-07	R\$ 205.000,00
CLASSIC COMERCIO LTDA - ME	19.349.607/0001-00	2022	9371878	449052-14	R\$ 239.800,00
COMERCIO SILVEIRA ATACADISTA DE MOVEIS MOGI MIRIM LTDA	10.205.116/0001-10	2022	9371881	449052-14	R\$ 63.691,42
DETTO MOBILIARIO CORPORATIVO LTDA	23.044.715/0002-22	2022	9371883	449052-14	R\$ 101.112,00
TECNO 2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	21.306.287/0001-52	2022	9371885	449052-14	R\$ 49.305,00
TOTAL					R\$ 15.351.446,12
Unidade Executora: 1450022 - SEAP					
Credor	CNPJ	Ano de Origem	Contrato	Elemento Item	Valor (R\$)
LS TRACTOR ASAP COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	20716823/0001-25	2020	9270006	449052-17	R\$ 2.849.984,87
CARBEL PARIS VEICULOS LTDA	04.743.359/0001-00	2022	9371007	449052-17	R\$ 250.500,00
TOTAL					R\$ 3.100.484,87
TOTAL GERAL					R\$ 18.451.930,99
Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2023.					



Documento assinado eletronicamente por **Danusa de Oliveira Ferreira, Servidora Pública**, em 24/01/2023, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Camilla Florentino da Silva, Servidora**, em 27/01/2023, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Ferreira Cardoso, Analista Executivo de Defesa Social**, em 27/01/2023, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Tavares Da Cruz, Servidora**, em 01/02/2023, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **59476054** e o código CRC **C9CA3FA9**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Comissão de Inventário Dívida Fundada e Flutuante

Anexo nº III - FPE, U.O 4141 Conclusivo/SEJUSP/CIDFF/2023

PROCESSO Nº 1450.01.0008098/2023-51

Levantamento da Dívida Flutuante - Exercício 2022					
Decreto nº 48.531, de 11 de Novembro de 2022					
Conta Contábil Pcasp:	8.1.2.3.2.01 - Contratos de Serviço - A Executar				
Unidade Orçamentária:	4141 - Fundo Penitenciário Estadual				
ANEXO III					
Unidade Executora: 1450005 - SULOT					
Credor	CNPJ	Ano de Origem	Contrato	Elemento Item	Valor (R\$)
VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA	05.293.074/0001-87	2018	9179193	339039-19	R\$ 10.300.950,00
VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA	05.293.074/0001-87	2018	9210689	339039-19	R\$ 19.411,86
STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMATICA S.A	58.069.360/0001-20	2022	9346099	449040-06	R\$ 1.334.160,00
KALU SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME	24.031.830/0001-44	2022	9362138	449051-06	R\$ 33.000,00
DIPAWA IND COM E CONSTRUTORA LTDA	55.456.602/0001-40	2022	9371141	449039-99	613.590,00
ESTRELA GERADORES & ENERGIA ELETRICA EIRELI - EPP	28.309.420/0001-73	2022	9371427	449039-22	83.000,00
TOTAL					R\$ 12.384.111,86
Unidade Executora: 1450010 - COPE - COMANDO DE OPER ESPECIAIS					
Credor	CNPJ	Ano de Origem	Contrato	Elemento Item	Valor (R\$)
VMI Sistemas de Segurança LTDA	05.293.074/0001-87	2017	9172252	339039-19	R\$ 9.504.000,00
Unidade Executora: 1450011 - SUP INFRAESTRUTURA E LOGI					
Credor	CNPJ	Ano de Origem	Contrato	Elemento Item	Valor (R\$)
Catalunha Engenharia LTDA	08.056.526/0001-02	2013	3111	339039-02	R\$ 335.646,20



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Camilla Florentino da Silva, Servidora**, em 27/01/2023, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Ferreira Cardoso, Analista Executivo de Defesa Social**, em 27/01/2023, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Tavares Da Cruz, Servidora**, em 01/02/2023, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **59476097** e o código CRC **99187190**.

Referência: Processo nº 1450.01.0008098/2023-51

SEI nº 59476097



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Comissão de Inventário Dívida Fundada e Flutuante

Anexo nº IV - FPE, U.O 4141 Conclusivo/SEJUSP/CIDFF/2023

PROCESSO Nº 1450.01.0008098/2023-51

Levantamento da Dívida Flutuante - Exercício 2022					
Decreto nº 48.531, de 11 de Novembro de 2022					
Conta Contábil Pcasp:	8.1.2.3.4.01 - Contratos de Execução de Obra- A Executar				
Unidade Orçamentária:	4141 - Fundo Penitenciário Estadual				
ANEXO IV					
Unidade Executora: 1450013 - SEJUSP/SEINFRA/DER					
Credor	CNPJ	Ano de Origem	Contrato	Elemento Item	Valor (R\$)
ARE ENGENHARIA EIRELI	04.067.367/0001-83	2021	9313048	449051-03	R\$ 12.920.319,13
PANDA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	19.715.754/0001-56	2022	9370799	449051-03	R\$ 26.270.703,96
TOTAL					R\$ 39.191.023,09
Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2023.					



Documento assinado eletronicamente por **Danusa de Oliveira Ferreira, Servidora Pública**, em 24/01/2023, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Camilla Florentino da Silva, Servidora**, em 27/01/2023, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Ferreira Cardoso, Analista Executivo de Defesa Social**, em 27/01/2023, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Tavares Da Cruz, Servidora**, em 01/02/2023, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **59476151** e o código CRC **1A3FAAFF**.

Referência: Processo nº 1450.01.0008098/2023-51

SEI nº 59476151



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
Comissão de Inventário Dívida Fundada e Flutuante

Anexo nº V - FPE, U.O 4141 Conclusivo/SEJUSP/CIDFF/2023

PROCESSO Nº 1450.01.0008098/2023-51

FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL	
LEVANTAMENTO DA DÍVIDA FLUTUANTE	
U.O: 4141 - FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL	
EXERCÍCIO: 2022	
ANEXO V	
CONTA CONTÁBIL PCASP	VALORES
2.1.8.8.1.08 - Depósitos de Terceiros	R\$ 43.415,87
8.1.2.3.1.01 - Contratos de Fornecimento - A Executar	R\$ 18.451.930,99
8.1.2.3.2.01 - Contratos de Serviço - A Executar	R\$ 28.675.507,72
8.1.2.3.4.01 - Contratos de Execução de Obra- A Executar	R\$ 39.191.023,09
TOTAL	R\$ 86.361.877,67



Documento assinado eletronicamente por **Danusa de Oliveira Ferreira, Servidora Pública**, em 24/01/2023, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Camilla Florentino da Silva, Servidora**, em 27/01/2023, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Ferreira Cardoso, Analista Executivo de Defesa Social**, em 27/01/2023, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Tavares Da Cruz, Servidora**, em 01/02/2023, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **59476191** e o código CRC **189D2477**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Comissão de Inventário Dívida Fundada e Flutuante

Anexo nº VII - FPE, U.O 4141 Conclusivo/SEJUSP/CIDFF/2023

PROCESSO Nº 1450.01.0008098/2023-51

COMISSÃO ESPECIAL DE APURAÇÃO DE INVENTÁRIOS FÍSICOS E FINANCEIROS				
DEMONSTRATIVO DE INVENTÁRIOS FÍSICOS E FINANCEIROS				
CONTAS DO PASSIVO CIRCULANTE				
DATA BASE: 31/12/2022				
ANEXO VII				
U.O: 4141 - Fundo Penitenciário Estadual				
Unidade Executora: 1450005 - SULOT				CÓD. UNIDADE: 1450005
SERVIDOR DESIGNADO: Danusa de Oliveira Ferreira				MASP: 1.214.032-3
SERVIDOR DESIGNADO: Patrícia Tavares da Cruz				MASP: 1.374.557-5
SERVIDOR DESIGNADO: Isabella Camilla Florentino da Silva				MASP: 1.457.150-9
SERVIDOR DESIGNADO: Thiago Henrique Ferreira Cardoso				MASP: 1.366.330-7
CONTA CONTÁBIL PCasp	(A) SOMATÓRIO DOS VALORES APURADOS 31/12/2022 PELA U.E.	(B) SALDO CONTÁBIL BALANCETE EM 31/12/2022	(A - B) DIVERGÊNCIAS APURADAS	OBSERVAÇÕES E JUSTIFICATIVAS
8.1.2.3.1.01 - Contratos de Fornecimento - A Executar	R\$ 15.351.446,12	R\$ 15.351.446,12	R\$ 0,00	Conforme Anexo II
8.1.2.3.2.01 - Contratos de Serviço - A Executar	R\$ 12.384.111,86	R\$ 12.384.111,86	R\$ 0,00	Conforme Anexo III

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Danusa de Oliveira Ferreira, Servidora Pública**, em 24/01/2023, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Comissão de Inventário Dívida Fundada e Flutuante

Anexo nº VIII - FPE, U.O 4141 Conclusivo/SEJUSP/CIDFF/2023

PROCESSO Nº 1450.01.0008098/2023-51

COMISSÃO ESPECIAL DE APURAÇÃO DE INVENTÁRIOS FÍSICOS E FINANCEIROS				
DEMONSTRATIVO DE INVENTÁRIOS FÍSICOS E FINANCEIROS				
CONTAS DO PASSIVO CIRCULANTE				
DATA BASE: 31/12/2022				
ANEXO VIII				
U.O: 4141 - Fundo Penitenciário Estadual				
Unidade Executora: 1450010 - COPE - COMANDO DE OPER ESPECIAIS				CÓD. UNIDADE: 1450010
SERVIDOR DESIGNADO: Danusa de Oliveira Ferreira				MASP: 1.214.032-3
SERVIDOR DESIGNADO: Patrícia Tavares da Cruz				MASP: 1.374.557-5
SERVIDOR DESIGNADO: Isabella Camilla Florentino da Silva				MASP: 1.457.150-9
SERVIDOR DESIGNADO: Thiago Henrique Ferreira Cardoso				MASP: 1.366.330-7
CONTA CONTÁBIL PCasp	(A) SOMATÓRIO DOS VALORES APURADOS 31/12/2022 PELA U.E.	(B) SALDO CONTÁBIL BALANCETE EM 31/12/2022	(A - B) DIVERGÊNCIAS APURADAS	OBSERVAÇÕES E JUSTIFICATIVAS
8.1.2.3.2.01 - Contratos de Serviço - A Executar	R\$ 9.504.000,00	R\$ 9.504.000,00	R\$ 0,00	Conforme Anexo III
Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2022.				



Documento assinado eletronicamente por **Danusa de Oliveira Ferreira, Servidora Pública**, em 24/01/2023, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Camilla Florentino da Silva, Servidora**, em 27/01/2023, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Ferreira Cardoso, Analista Executivo de Defesa Social**, em 27/01/2023, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Tavares Da Cruz, Servidora**, em 01/02/2023, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **59476351** e o código CRC **88312D10**.

Referência: Processo nº 1450.01.0008098/2023-51

SEI nº 59476351



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Comissão de Inventário Dívida Fundada e Flutuante

Anexo nº X - FPE, U.O 4141 Conclusivo/SEJUSP/CIDFF/2023

PROCESSO Nº 1450.01.0008098/2023-51

COMISSÃO ESPECIAL DE APURAÇÃO DE INVENTÁRIOS FÍSICOS E FINANCEIROS				
DEMONSTRATIVO DE INVENTÁRIOS FÍSICOS E FINANCEIROS				
CONTAS DO PASSIVO CIRCULANTE				
DATA BASE: 31/12/2022				
ANEXO X				
U.O: 4141 - Fundo Penitenciário Estadual				
Unidade Executora: 1450013 - SEJUSP/SEINFRA/DER				CÓD. UNIDADE: 1450013
SERVIDOR DESIGNADO: Danusa de Oliveira Ferreira				MASP: 1.214.032-3
SERVIDOR DESIGNADO: Patrícia Tavares da Cruz				MASP: 1.374.557-5
SERVIDOR DESIGNADO: Isabella Camilla Florentino da Silva				MASP: 1.457.150-9
SERVIDOR DESIGNADO: Thiago Henrique Ferreira Cardoso				MASP: 1.366.330-7
CONTA CONTÁBIL PCasp	(A) SOMATÓRIO DOS VALORES APURADOS 31/12/2022 PELA U.E.	(B) SALDO CONTÁBIL BALANCETE EM 31/12/2022	(A - B) DIVERGÊNCIAS APURADAS	OBSERVAÇÕES E JUSTIFICATIVAS
8.1.2.3.2.01 - Contratos de Serviço - A Executar	R\$ 4.396.587,67	R\$ 4.396.587,67	R\$ 0,00	Conforme Anexo III e documento (59682319)
8.1.2.3.4.01 - Contratos de Execução de Obra- A Executar	R\$ 39.191.023,09	R\$39.191.023,09	R\$ 0,00	Conforme Anexo IV e documento (59682319)
Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2023.				



Documento assinado eletronicamente por **Danusa de Oliveira Ferreira, Servidora Pública**, em 24/01/2023, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de](#)



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Camilla Florentino da Silva, Servidora**, em 27/01/2023, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Ferreira Cardoso, Analista Executivo de Defesa Social**, em 27/01/2023, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Tavares Da Cruz, Servidora**, em 01/02/2023, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **59480908** e o código CRC **B8C81B8F**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Comissão de Inventário Dívida Fundada e Flutuante

Anexo nº XII - FPE, U.O 4141 Conclusivo/SEJUSP/CIDFF/2023

PROCESSO Nº 1450.01.0008098/2023-51

COMISSÃO ESPECIAL DE APURAÇÃO DE INVENTÁRIOS FÍSICOS E FINANCEIROS				
DEMONSTRATIVO DE INVENTÁRIOS FÍSICOS E FINANCEIROS				
CONTAS DO PASSIVO CIRCULANTE				
DATA BASE: 31/12/2022				
ANEXO XII				
U.O: 4141 - Fundo Penitenciário Estadual				
Unidade Executora: 1450022 - SEAP				CÓD. UNIDADE: 1450022
SERVIDOR DESIGNADO: Danusa de Oliveira Ferreira				MASP: 1.214.032-3
SERVIDOR DESIGNADO: Patrícia Tavares da Cruz				MASP: 1.374.557-5
SERVIDOR DESIGNADO: Isabella Camilla Florentino da Silva				MASP: 1.457.150-9
SERVIDOR DESIGNADO: Thiago Henrique Ferreira Cardoso				MASP: 1.366.330-7
CONTA CONTÁBIL PCasp	(A) SOMATÓRIO DOS VALORES APURADOS 31/12/2022 PELA U.E.	(B) SALDO CONTÁBIL BALANCETE EM 31/12/2022	(A - B) DIVERGÊNCIAS APURADAS	OBSERVAÇÕES E JUSTIFICATIVAS
8.1.2.3.1.01 - Contratos de Fornecimento - A Executar	R\$ 3.100.484,87	R\$ 3.100.484,87	R\$ 0,00	Conforme Anexo II

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Danusa de Oliveira Ferreira, Servidora Pública**, em 24/01/2023, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Camilla Florentino da Silva, Servidora**, em 27/01/2023, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Ferreira Cardoso, Analista Executivo de Defesa Social**, em 27/01/2023, às 15:34,



conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Tavares Da Cruz, Servidora**, em 01/02/2023, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **59482309** e o código CRC **4F8C9DE7**.

Referência: Processo nº 1450.01.0008098/2023-51

SEI nº 59482309



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Comissão de Inventário Dívida Fundada e Flutuante

Anexo nº XIII - FPE, U.O 4141 Conclusivo/SEJUSP/CIDFF/2023

PROCESSO Nº 1450.01.0008098/2023-51

COMISSÃO ESPECIAL DE APURAÇÃO DE INVENTÁRIOS FÍSICOS E FINANCEIROS				
DEMONSTRATIVO DE INVENTÁRIOS FÍSICOS E FINANCEIROS				
CONTAS DO PASSIVO CIRCULANTE				
DATA BASE: 31/12/2022				
ANEXO XIII				
U.O: 4141 - Fundo Penitenciário Estadual				
Unidade Executora: 1450059 - DP/FUNDO PENITENCIÁRIO				CÓD. UNIDADE: 1450059
SERVIDOR DESIGNADO: Danusa de Oliveira Ferreira				MAASP: 1.214.032-3
SERVIDOR DESIGNADO: Patrícia Tavares da Cruz				MAASP: 1.374.557-5
SERVIDOR DESIGNADO: Isabella Camilla Florentino da Silva				MAASP: 1.457.150-9
SERVIDOR DESIGNADO: Thiago Henrique Ferreira Cardoso				MAASP: 1.366.330-7
CONTA CONTÁBIL PCasp	(A) SOMATÓRIO DOS VALORES APURADOS 31/12/2022 PELA U.E.	(B) SALDO CONTÁBIL BALANCETE EM 31/12/2022	(A - B) DIVERGÊNCIAS APURADAS	OBSERVAÇÕES E JUSTIFICATIVAS
8.1.2.3.1.01 - Contratos de Fornecimento - A Executar	R\$ 8.982,20	R\$ 8.982,20	R\$ 0,00	Conforme Anexo III

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Danusa de Oliveira Ferreira, Servidora Pública**, em 24/01/2023, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Camilla Florentino da Silva, Servidora**, em 27/01/2023, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Ferreira Cardoso, Analista Executivo de Defesa Social**, em 27/01/2023, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Tavares Da Cruz, Servidora**, em 01/02/2023, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **59483992** e o código CRC **129F51A8**.



Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE
RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Diretoria de Obras de Edificações e Infraestrutura - DER/DE

Comunicação Interna DER/EDIFICAÇÕES/GABINETE nº. 28/2023

Belo Horizonte, 18 de janeiro de 2023.

De: Diretoria de Obras de Edificações e Infraestrutura

Para: DER/CONTABILIDADE

Assunto: Certificação Contábil da Unidade 1450013 UO 4141

Prezada,

Conforme solicitado através da Comunicação Interna DER/CONTABILIDADE nº. 8/2023 (59277008), informo que os recursos executados dentro da unidade 1450013 - UO 4141, estão em conformidade com os recursos executados em 2022, conforme telas abaixo:

Levantamento da Dívida Flutuante - Exercício 2022					
Decreto nº 48.531, de 11 de Novembro de 2022					
Conta Contábil Pcaso:	8.1.2.3.2.01 - Contratos de Serviço - A Executar				
Unidade Orçamentária:	4141 - Fundo Penitenciário Estadual				
ANEXO					
Unidade Executora: 1450013 - SEJUSP/SEINFRA/DER					
Credor	CNPJ	Ano de Origem	Contrato	Elemento Item	Valor (R\$)
Eficiência Construtora LTDA	04.764.300/0001-06	2015	9044095	339039-22	R\$4.396.587,67

Belo Horizonte, 18 de janeiro de 2023.

Levantamento da Dívida Flutuante - Exercício 2022					
Decreto nº 48.531, de 11 de Novembro de 2022					
Conta Contábil Pcaso:	8.1.2.3.4.01 - Contratos de Execução de Obra- A Executar				
Unidade Orçamentária:	4141 - Fundo Penitenciário Estadual				
ANEXO					
Unidade Executora: 1450013 - SEJUSP/SEINFRA/DER					
Credor	CNPJ	Ano de Origem	Contrato	Elemento Item	Valor (R\$)
ARE ENGENHARIA EIRELI	04.067.367/0001-83	2021	9313048	449051-03	R\$12.920.319,13
PANDA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	19.715.754/0001-56	2022	9370799	449051-03	R\$ 26.270.703,96
TOTAL					R\$ 39.191.023,09

Belo Horizonte, 18 de janeiro de 2023.

COMISSÃO ESPECIAL DE APURAÇÃO DE INVENTÁRIOS FÍSICOS E FINANCEIROS	
DEMONSTRATIVO DE INVENTÁRIOS FÍSICOS E FINANCEIROS	
CONTAS DO PASSIVO CIRCULANTE	
DATA BASE: 31/12/2022	
ANEXO X	
U.O: 4141 - Fundo Penitenciário Estadual	
Unidade Executora: 1450013 - SEJUSP/SEINFRA/DER	CÓD. UNIDADE: 1450013
SERVIDOR DESIGNADO: DANUSA OLIVEIRA FERREIRA	MASP: 1.214.032-3

UNIDADE ORCAMENTARIA: 4141 - FUNDO PENITENCIARIO ESTADUAL

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
1	ATIVO	709.153.949,24 D	32.493.353,19	28.802.936,13	712.844.366,30 D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	93.734.657,87 D	9.813.221,16	11.939.425,78	91.608.453,25 D
1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	93.308.544,48 D	9.711.061,83	11.837.266,45	91.182.339,86 D
1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	93.308.544,48 D	9.711.061,83	11.837.266,45	91.182.339,86 D
1.1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDACAO	55.640.179,68 D	6.688.721,40	7.303.719,19	55.025.181,89 D
1.1.1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	55.640.179,68 D	1.961.638,46	2.576.636,25	55.025.181,89 D
1.1.1.1.1.1.07	O.P. BANCARIAS/TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS A COMPENSAR - DEMAIS RE CURSOS - CONTA MOVIMENTO E CONTAS INTERNAS	0,00	3.710.071,56	3.710.071,56	0,00
1.1.1.1.1.1.10	APLICACOES FINANCEIRAS	0,00	1.017.011,38	1.017.011,38	0,00
1.1.1.1.1.2	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS	37.668.364,80 D	3.022.340,43	4.533.547,26	36.157.157,97 D
1.1.1.1.2.01	RECURSOS DE MOVIMENTACOES DA UNIDADE TESOUREARIA	37.668.364,80 D	3.022.340,43	4.533.547,26	36.157.157,97 D
1.1.1.1.2.01.01	RECURSOS DE CONTAS ARRECADADORAS	385.302,65 D	566.855,56	381.709,57	570.448,64 D
1.1.1.1.2.01.02	CONTAS DE MOVIMENTACAO INTERNA - CMI	37.283.062,15 D	2.455.484,87	4.151.837,69	35.586.709,33 D
1.1.2	CREDITOS A CURTO PRAZO	3.090,00 D	102.159,33	102.159,33	3.090,00 D
1.1.2.5	DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	3.090,00 D	102.159,33	102.159,33	3.090,00 D
1.1.2.5.1	DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA - CONSOLIDACAO	3.090,00 D	102.159,33	102.159,33	3.090,00 D
1.1.2.5.1.01	DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	3.090,00 D	102.159,33	102.159,33	3.090,00 D
1.1.2.5.1.01.02	DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA - MULTAS E ENCARGOS	3.090,00 D	102.159,33	102.159,33	3.090,00 D
1.1.5	ESTOQUES	423.023,39 D	0,00	0,00	423.023,39 D
1.1.5.6	ALMOXARIFADO	423.023,39 D	0,00	0,00	423.023,39 D
1.1.5.6.1	ALMOXARIFADO - CONSOLIDACAO	423.023,39 D	0,00	0,00	423.023,39 D
1.1.5.6.1.01	MATERIAL DE CONSUMO	423.023,39 D	0,00	0,00	423.023,39 D
1.2	ATIVO NAO CIRCULANTE	615.419.291,37 D	22.680.132,03	16.863.510,35	621.235.913,05 D
1.2.1	ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	602.849.992,57 D	17.551.479,35	14.714.186,40	605.687.285,52 D
1.2.1.1	CREDITOS A LONGO PRAZO	602.849.992,57 D	17.551.479,35	14.714.186,40	605.687.285,52 D
1.2.1.1.1	CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO	602.849.992,57 D	17.551.479,35	14.714.186,40	605.687.285,52 D
1.2.1.1.1.04	DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	602.849.992,57 D	17.551.479,35	14.714.186,40	605.687.285,52 D
1.2.1.1.1.04.01	DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA - PRINCIPAL	283.733.867,53 D	0,00	0,00	283.733.867,53 D
1.2.1.1.1.04.02	DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA - MULTAS E ENCARGOS	319.116.125,04 D	17.551.479,35	14.714.186,40	321.953.417,99 D
1.2.3	IMOBILIZADO	12.569.298,80 D	5.128.652,68	2.149.323,95	15.548.627,53 D
1.2.3.1	BENS MOVEIS	5.080.318,06 D	4.184.025,60	2.114.273,64	7.150.070,02 D
1.2.3.1.1	BENS MOVEIS - CONSOLIDACAO	5.080.318,06 D	4.184.025,60	2.114.273,64	7.150.070,02 D
1.2.3.1.1.01	BENS MOVEIS	5.050.411,05 D	2.092.012,80	0,00	7.142.423,85 D
1.2.3.1.1.03	MATERIAL PERMANENTE PENDENTE DE INCORPORACAO -RECEBIMENTO PROVISÓ RIO	0,00	2.073.775,30	2.073.775,30	0,00
1.2.3.1.1.04	BENS MOVEIS A TRANSFERIR	29.907,01 D	0,00	22.260,84	7.646,17 D
1.2.3.1.1.88	BENS MOVEIS A INCORPORAR	18.237,50 D	0,00	18.237,50	0,00
1.2.3.1.1.88.01	BENS MOVEIS A INCORPORAR	18.237,50 D	0,00	18.237,50	0,00
1.2.3.1.1.99	(-)BENS MOVEIS A INCORPORAR POR TRANSFERENCIA	18.237,50 C	18.237,50	0,00	0,00
1.2.3.1.1.99.02	(-)BENS MOVEIS A INCORPORAR/TRANSFERENCIA	18.237,50 C	18.237,50	0,00	0,00
1.2.3.2	BENS IMOVEIS	8.174.617,70 D	944.627,08	0,00	9.119.244,78 D
1.2.3.2.1	BENS IMOVEIS - CONSOLIDACAO	8.174.617,70 D	944.627,08	0,00	9.119.244,78 D
1.2.3.2.1.03	OBRAS E INSTALACOES EM ANDAMENTO	8.174.617,70 D	944.627,08	0,00	9.119.244,78 D
1.2.3.8	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	685.636,96 C	0,00	35.050,31	720.687,27 C
1.2.3.8.1	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS - CONSOLIDACAO	685.636,96 C	0,00	35.050,31	720.687,27 C
1.2.3.8.1.01	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA - BENS MOVEIS	685.636,96 C	0,00	35.050,31	720.687,27 C
2	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	691.458.620,01 C	3.710.417,18	3.023.035,09	690.771.237,92 C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	730.797,96 C	3.710.417,18	3.023.035,09	43.415,87 C
2.1.8	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	730.797,96 C	3.710.417,18	3.023.035,09	43.415,87 C
2.1.8.8	VALORES RESTITUIVEIS	43.415,87 C	4.632,71	4.632,71	43.415,87 C
2.1.8.8.1	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDACAO	43.415,87 C	4.632,71	4.632,71	43.415,87 C
2.1.8.8.1.08	DEPOSITOS DE TERCEIROS	43.415,87 C	4.632,71	4.632,71	43.415,87 C

UNIDADE ORCAMENTARIA: 4141 - FUNDO PENITENCIARIO ESTADUAL

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
2.1.8.9	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	687.382,09 C	3.705.784,47	3.018.402,38	0,00
2.1.8.9.1	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO - CONSOLIDACAO	687.382,09 C	3.705.784,47	3.018.402,38	0,00
2.1.8.9.1.01	INVESTIMENTOS	687.382,09 C	3.705.784,47	3.018.402,38	0,00
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	690.727.822,05 C	0,00	0,00	690.727.822,05 C
2.3.7	RESULTADOS ACUMULADOS	690.727.822,05 C	0,00	0,00	690.727.822,05 C
2.3.7.1	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS	690.727.822,05 C	0,00	0,00	690.727.822,05 C
2.3.7.1.1	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDACAO	598.787.731,28 C	0,00	0,00	598.787.731,28 C
2.3.7.1.1.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	598.787.731,28 C	0,00	0,00	598.787.731,28 C
2.3.7.1.2	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	47.347,65 D	0,00	0,00	47.347,65 D
2.3.7.1.2.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	47.347,65 D	0,00	0,00	47.347,65 D
2.3.7.1.3	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIAO	91.987.438,42 C	0,00	0,00	91.987.438,42 C
2.3.7.1.3.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	91.987.438,42 C	0,00	0,00	91.987.438,42 C
3	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	78.841.569,71 D	22.039.609,86	0,00	100.881.179,57 D
3.3	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	3.056.048,93 D	35.050,31	0,00	3.091.099,24 D
3.3.1	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	108.922,77 D	0,00	0,00	108.922,77 D
3.3.1.1	CONSUMO DE MATERIAL	108.922,77 D	0,00	0,00	108.922,77 D
3.3.1.1.1	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDACAO	108.922,77 D	0,00	0,00	108.922,77 D
3.3.1.1.1.01	CONSUMO DE MATERIAL/MEDICAMENTOS	108.922,77 D	0,00	0,00	108.922,77 D
3.3.2	SERVICOS	2.589.635,82 D	0,00	0,00	2.589.635,82 D
3.3.2.2	SERVICOS TERCEIROS - PF	2.384.669,82 D	0,00	0,00	2.384.669,82 D
3.3.2.2.1	SERVICOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDACAO	2.384.669,82 D	0,00	0,00	2.384.669,82 D
3.3.2.2.1.01	SERVICOS TERCEIROS - PF	2.384.669,82 D	0,00	0,00	2.384.669,82 D
3.3.2.3	SERVICOS TERCEIROS - PJ	204.966,00 D	0,00	0,00	204.966,00 D
3.3.2.3.1	SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDACAO	204.966,00 D	0,00	0,00	204.966,00 D
3.3.2.3.1.01	SERVICOS TERCEIROS - PJ	204.966,00 D	0,00	0,00	204.966,00 D
3.3.3	DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	357.490,34 D	35.050,31	0,00	392.540,65 D
3.3.3.1	DEPRECIACAO	357.490,34 D	35.050,31	0,00	392.540,65 D
3.3.3.1.1	DEPRECIACAO - CONSOLIDACAO	357.490,34 D	35.050,31	0,00	392.540,65 D
3.3.3.1.1.01	BENS MOVEIS	357.490,34 D	35.050,31	0,00	392.540,65 D
3.5	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	15.899.958,18 D	3.018.402,38	0,00	18.918.360,56 D
3.5.1	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	15.899.958,18 D	3.018.402,38	0,00	18.918.360,56 D
3.5.1.1	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA	15.899.958,18 D	3.018.402,38	0,00	18.918.360,56 D
3.5.1.1.2	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA - INTRA OFSS	15.899.958,18 D	3.018.402,38	0,00	18.918.360,56 D
3.5.1.1.2.01	COTA FINANCEIRA CONCEDIDA	15.899.220,29 D	3.018.402,38	0,00	18.917.622,67 D
3.5.1.1.2.01.02	COTA FINANCEIRA CONCEDIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGAO	15.899.220,29 D	3.018.402,38	0,00	18.917.622,67 D
3.5.1.1.2.99	OUTRAS MOVIMENTACOES ORCAMENTARIAS	737,89 D	0,00	0,00	737,89 D
3.5.1.1.2.99.99	RESTITUICAO COTA FINANCEIRA RECEBIDA	737,89 D	0,00	0,00	737,89 D
3.5.1.1.2.99.99.03	RESTITUICAO COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGAO	737,89 D	0,00	0,00	737,89 D
3.9	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	59.885.562,60 D	18.986.157,17	0,00	78.871.719,77 D
3.9.9	DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	59.885.562,60 D	18.986.157,17	0,00	78.871.719,77 D
3.9.9.9	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	59.885.562,60 D	18.986.157,17	0,00	78.871.719,77 D
3.9.9.9.1	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDACAO	47.682.662,38 D	14.838.606,57	0,00	62.521.268,95 D
3.9.9.9.1.06	BAIXA DE BENS E DIREITOS	42.755.305,88 D	14.816.345,73	0,00	57.571.651,61 D
3.9.9.9.1.09	BENS MOVEIS DESINCORPORADOS POR TRANSFERENCIA	4.881.556,50 D	22.260,84	0,00	4.903.817,34 D
3.9.9.9.1.88	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	45.800,00 D	0,00	0,00	45.800,00 D
3.9.9.9.1.88.03	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	45.800,00 D	0,00	0,00	45.800,00 D

UNIDADE ORCAMENTARIA: 4141 - FUNDO PENITENCIARIO ESTADUAL

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
3.9.9.9.2	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	12.202.900,22 D	4.147.550,60	0,00	16.350.450,82 D
3.9.9.9.2.88	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	12.202.900,22 D	4.147.550,60	0,00	16.350.450,82 D
3.9.9.9.2.88.02	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	12.202.900,22 D	4.147.550,60	0,00	16.350.450,82 D
4	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	96.536.898,94 C	571.488,27	26.988.897,28	122.954.307,95 C
4.4	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	4.768.760,56 C	0,00	1.017.011,38	5.785.771,94 C
4.4.5	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACOES FINANCEIRAS	4.768.760,56 C	0,00	1.017.011,38	5.785.771,94 C
4.4.5.1	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	4.768.760,56 C	0,00	1.017.011,38	5.785.771,94 C
4.4.5.1.1	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - CONSOLIDACAO	4.768.760,56 C	0,00	1.017.011,38	5.785.771,94 C
4.4.5.1.1.01	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	4.768.760,56 C	0,00	1.017.011,38	5.785.771,94 C
4.5	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	24.151.552,64 C	0,00	3.018.402,38	27.169.955,02 C
4.5.1	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	15.899.958,18 C	0,00	3.018.402,38	18.918.360,56 C
4.5.1.1	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA	15.899.958,18 C	0,00	3.018.402,38	18.918.360,56 C
4.5.1.1.2	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA - INTRA OFSS	15.899.958,18 C	0,00	3.018.402,38	18.918.360,56 C
4.5.1.1.2.01	COTA FINANCEIRA RECEBIDA	15.899.220,29 C	0,00	3.018.402,38	18.917.622,67 C
4.5.1.1.2.01.02	COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGAO	15.899.220,29 C	0,00	3.018.402,38	18.917.622,67 C
4.5.1.1.2.99	OUTRAS MOVIMENTACOES ORCAMENTARIAS	737,89 C	0,00	0,00	737,89 C
4.5.1.1.2.99.99	CANCELAMENTO DE COTA FINANCEIRA	737,89 C	0,00	0,00	737,89 C
4.5.1.1.2.99.99.03	CANCELAMENTO COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGAO	737,89 C	0,00	0,00	737,89 C
4.5.2	TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	8.251.594,46 C	0,00	0,00	8.251.594,46 C
4.5.2.3	TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS	2.205.485,56 C	0,00	0,00	2.205.485,56 C
4.5.2.3.3	TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS - INTER OFSS - UNIAO	2.205.485,56 C	0,00	0,00	2.205.485,56 C
4.5.2.3.3.01	TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS	2.205.485,56 C	0,00	0,00	2.205.485,56 C
4.5.2.4	OUTRAS TRANSFERENCIAS	6.046.108,90 C	0,00	0,00	6.046.108,90 C
4.5.2.4.3	OUTRAS TRANSFERENCIAS - INTER OFSS - UNIAO	6.046.108,90 C	0,00	0,00	6.046.108,90 C
4.5.2.4.3.01	OUTRAS TRANSFERENCIAS	6.046.108,90 C	0,00	0,00	6.046.108,90 C
4.9	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	67.616.585,74 C	571.488,27	22.953.483,52	89.998.580,99 C
4.9.1	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	3.593,08 C	566.855,56	566.855,56	3.593,08 C
4.9.1.1	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	3.593,08 C	566.855,56	566.855,56	3.593,08 C
4.9.1.1.1	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - CONSOLIDACAO	3.593,08 C	566.855,56	566.855,56	3.593,08 C
4.9.1.1.1.01	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	3.593,08 C	566.855,56	566.855,56	3.593,08 C
4.9.9	DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	67.612.992,66 C	4.632,71	22.386.627,96	89.994.987,91 C
4.9.9.5	MULTAS ADMINISTRATIVAS	3.496.197,34 C	4.632,71	567.201,18	4.058.765,81 C
4.9.9.5.1	MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDACAO	3.496.197,34 C	4.632,71	567.201,18	4.058.765,81 C
4.9.9.5.1.01	MULTAS ADMINISTRATIVAS	3.496.197,34 C	4.632,71	567.201,18	4.058.765,81 C
4.9.9.9	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	64.116.795,32 C	0,00	21.819.426,78	85.936.222,10 C
4.9.9.9.1	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDACAO	51.913.895,10 C	0,00	17.671.876,18	69.585.771,28 C
4.9.9.9.1.06	INSCRICAO/ATUALIZACAO DE DIREITOS	50.879.870,35 C	0,00	17.653.638,68	68.533.509,03 C
4.9.9.9.1.11	BENS MOVEIS INCORPORADOS POR TRANSFERENCIA	1.034.024,75 C	0,00	18.237,50	1.052.262,25 C
4.9.9.9.2	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	12.202.900,22 C	0,00	4.147.550,60	16.350.450,82 C
4.9.9.9.2.88	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	12.202.900,22 C	0,00	4.147.550,60	16.350.450,82 C
4.9.9.9.2.88.02	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	12.202.900,22 C	0,00	4.147.550,60	16.350.450,82 C

UNIDADE ORCAMENTARIA: 4141 - FUNDO PENITENCIARIO ESTADUAL

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
----- TOTAL PATRIMONIAL		0,00	58.814.868,50	58.814.868,50	0,00
5	CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	89.748.066,88 D	8.726.226,84	307.478,00	98.166.815,72 D
5.2	ORCAMENTO APROVADO	84.166.670,81 D	8.726.226,84	307.478,00	92.585.419,65 D
5.2.1	PREVISAO DA RECEITA	2.652.000,00 D	0,00	0,00	2.652.000,00 D
5.2.1.1	PREVISAO INICIAL DA RECEITA	2.652.000,00 D	0,00	0,00	2.652.000,00 D
5.2.1.1.1	PREVISAO INICIAL DA RECEITA	2.652.000,00 D	0,00	0,00	2.652.000,00 D
5.2.2	FIXACAO DA DESPESA	81.514.670,81 D	8.726.226,84	307.478,00	89.933.419,65 D
5.2.2.1	DOTACAO ORCAMENTARIA	55.671.031,74 D	0,00	0,00	55.671.031,74 D
5.2.2.1.1	DOTACAO INICIAL	2.652.000,00 D	0,00	0,00	2.652.000,00 D
5.2.2.1.2	DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO	54.462.812,89 D	0,00	0,00	54.462.812,89 D
5.2.2.1.2.01	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	54.462.812,89 D	0,00	0,00	54.462.812,89 D
5.2.2.1.2.01.01	CREDITOS SUPLEMENTARES DO ORCAMENTO DA DESPESA	54.462.812,89 D	0,00	0,00	54.462.812,89 D
5.2.2.1.9	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTACAO	1.443.781,15 C	0,00	0,00	1.443.781,15 C
5.2.2.1.9.01	(-) CREDITOS ORCAMENTARIOS ANULADOS	1.443.781,15 C	0,00	0,00	1.443.781,15 C
5.2.2.2	MOVIMENTACAO DE CREDITOS RECEBIDOS	25.843.639,07 D	8.726.226,84	307.478,00	34.262.387,91 D
5.2.2.2.9	OUTRAS DESCENTRALIZACOES DE CREDITOS	25.843.639,07 D	8.726.226,84	307.478,00	34.262.387,91 D
5.2.2.2.9.01	DESCENTRALIZACAO DE CREDITOS RECEBIDOS DO ORCAMENTO DA DESPESA	25.843.639,07 D	8.726.226,84	307.478,00	34.262.387,91 D
5.3	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	5.581.396,07 D	0,00	0,00	5.581.396,07 D
5.3.1	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	5.579.821,57 D	0,00	0,00	5.579.821,57 D
5.3.1.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS	5.579.821,57 D	0,00	0,00	5.579.821,57 D
5.3.2	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.574,50 D	0,00	0,00	1.574,50 D
5.3.2.1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS	1.574,50 D	0,00	0,00	1.574,50 D
6	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	89.748.066,88 C	34.496.133,62	42.914.882,46	98.166.815,72 C
6.2	EXECUCAO DO ORCAMENTO	84.166.670,81 C	34.496.133,62	42.914.882,46	92.585.419,65 C
6.2.1	EXECUCAO DA RECEITA	2.652.000,00 C	1.588.845,27	1.588.845,27	2.652.000,00 C
6.2.1.1	RECEITA A REALIZAR	13.864.552,36 D	1.584.212,56	4.632,71	15.444.132,21 D
6.2.1.1.1	RECEITA A REALIZAR	13.864.552,36 D	1.584.212,56	4.632,71	15.444.132,21 D
6.2.1.2	RECEITA REALIZADA	16.516.552,36 C	4.632,71	1.584.212,56	18.096.132,21 C
6.2.1.2.1	RECEITA REALIZADA	16.516.552,36 C	4.632,71	1.584.212,56	18.096.132,21 C
6.2.2	EXECUCAO DA DESPESA	81.514.670,81 C	32.907.288,35	41.326.037,19	89.933.419,65 C
6.2.2.1	DISPONIBILIDADES DE CREDITO	55.671.031,74 C	32.599.810,35	32.599.810,35	55.671.031,74 C
6.2.2.1.1	CREDITO DISPONIVEL	32.622.575,91 C	20.516.414,78	12.319.138,26	24.425.299,39 C
6.2.2.1.3	CREDITO UTILIZADO	23.048.455,83 C	12.083.395,57	20.280.672,09	31.245.732,35 C
6.2.2.1.3.01	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	12.712.992,64 C	6.303.835,80	11.482.709,94	17.891.866,78 C
6.2.2.1.3.02	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDACAO	0,00	2.073.775,30	2.073.775,30	0,00
6.2.2.1.3.03	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	687.382,09 C	3.705.784,47	3.018.402,38	0,00
6.2.2.1.3.04	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	9.648.081,10 C	0,00	3.705.784,47	13.353.865,57 C
6.2.2.2	MOVIMENTACAO DE CREDITOS CONCEDIDOS	25.843.639,07 C	307.478,00	8.726.226,84	34.262.387,91 C
6.2.2.2.9	OUTRAS DESCENTRALIZACOES DE CREDITOS	25.843.639,07 C	307.478,00	8.726.226,84	34.262.387,91 C
6.2.2.2.9.01	DESCENTRALIZACAO DE CREDITOS ORCAMENTARIOS CONCEDIDOS	25.843.639,07 C	307.478,00	8.726.226,84	34.262.387,91 C
6.3	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	5.581.396,07 C	0,00	0,00	5.581.396,07 C
6.3.1	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	5.579.821,57 C	0,00	0,00	5.579.821,57 C
6.3.1.4	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS PAGOS	5.560.409,71 C	0,00	0,00	5.560.409,71 C
6.3.1.9	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS CANCELADOS	19.411,86 C	0,00	0,00	19.411,86 C
6.3.2	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.574,50 C	0,00	0,00	1.574,50 C
6.3.2.2	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	1.574,50 C	0,00	0,00	1.574,50 C

UNIDADE ORCAMENTARIA: 4141 - FUNDO PENITENCIARIO ESTADUAL

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
8.2.1.1.1.02.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR - OUTROS RECURSOS	8.264.957,90 C	4.632,71	1.584.212,56	9.844.537,75 C
8.2.1.1.1.88	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR - ENTRADAS COMPENSATORIAS	0,00	4.978,33	4.978,33	0,00
8.2.1.1.1.88.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR - ENTRADAS COMPENSATORIAS	0,00	4.978,33	4.978,33	0,00
8.2.1.1.1.99	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR - PENDENTE DE CLASSIFICACAO	0,00	566.855,56	566.855,56	0,00
8.2.1.1.1.99.02	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR - PENDENTE DE CLASSIFICACAO - OUTROS RECURSOS	0,00	566.855,56	566.855,56	0,00
8.2.1.1.1.99.02.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR - PENDENTE DE CLASSIFICACAO - OUTROS RECURSOS	0,00	566.855,56	566.855,56	0,00
8.2.1.1.3	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO E ENTRADAS COMPENSATORIAS	92.733,69 C	345,62	4.632,71	97.020,78 C
8.2.1.1.3.88	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR ENTRADAS COMPENSATORIAS	92.733,69 C	345,62	4.632,71	97.020,78 C
8.2.1.1.3.88.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR ENTRADAS COMPENSATORIAS	92.733,69 C	345,62	4.632,71	97.020,78 C
----- TOTAL CONTROLE		0,00	51.707.247,75	51.707.247,75	0,00
T O T A I S		0,00	153.744.476,71	153.744.476,71	0,00

FONTE: SIAFI-MG

CERTIFICAMOS A EXATIDAO DA MOVIMENTACAO CONTABIL EVIDENCIADA NESTE BALANCETE.

CONTADOR



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Comissão de Inventário Dívida Fundada e Flutuante

Nota 1 - SEJUSP/CIDFF

Belo Horizonte, 01 de fevereiro de 2023.

Prezados,

Vimos esclarecer que de acordo com o Decreto nº 48.563, de 01 de janeiro de 2023, o qual exonera e dispensa os servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão das secretarias de Estado, dos órgãos autônomos, das autarquias e das fundações da Administração Pública do Poder Executivo, a servidora Patrícia Tavares da Cruz - Masp: 1.374.557-5, havia sido exonerada, porém em 26/01/23 ocorreu a nomeação da mesma.

Diante do exposto, solicitamos que no presente momento seja desconsiderados os documentos Adendo 1 (59418190), Adendo 2 (59420642), adendo 3 (59424205) e adendo 4(59450736), que foram elaborados anterior a publicação da nomeação.

Belo Horizonte, 01 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Danusa de Oliveira Ferreira, Servidora Pública**, em 01/02/2023, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Ferreira Cardoso, Analista Executivo de Defesa Social**, em 01/02/2023, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Tavares Da Cruz, Servidora**, em 01/02/2023, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Camilla Florentino da Silva, Servidora**, em 02/02/2023, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código



verificador **60044231** e o código CRC **809531B2**.

Referência: Processo nº 1450.01.0008098/2023-51

SEI nº 60044231

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO

#1410035

Exercício 2022

**4141 – Fundo Penitenciário Estadual
(FPE)**

17/4/2023

**CONTROLADORIA-GERAL
DO ESTADO**



**MINAS
GERAIS**

**GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.**



Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO #1410035 - EXERCÍCIO 2022 4141 - Fundo Penitenciário Estadual (FPE)

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

**QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO?**

Trata-se de Relatório de Auditoria de Gestão do exercício de 2022, em atendimento às determinações do art. 10 da IN n° 14 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), de 14 de dezembro de 2011, e da Decisão Normativa TCEMG n°. 02 de 19 de dezembro de 2022.

POR QUE A CGE REALIZOU ESSE TRABALHO?

O trabalho foi realizado com a finalidade de subsidiar o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no julgamento das contas anuais de 2022 do responsável pelo Fundo Penitenciário Estadual (FPE) executado pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS?

Considerando o escopo de auditoria, conclui-se pela adequação parcial da posição orçamentária, financeira e patrimonial do exercício de 2022 do Fundo Penitenciário Estadual (FPE) executado pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, nos termos das informações prestadas neste Relatório de Auditoria de Gestão.



LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

- AGE** - Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais
- CAU** - Coordenadoria de Auditoria
- CGE** - Controladoria-Geral do Estado
- CSET** - Controladoria Setorial
- DCC** - Diretoria de Contratos e Convênios
- DCF** - Diretoria de Contabilidade e Finanças
- DCO** - Diretoria de Compras
- DED** - Diretoria de Execução de Despesa
- DMP** - Diretoria de Material e Patrimônio
- FPE** - Fundo Penitenciário Estadual
- LOA** - Lei Orçamentária Anual
- PPAG** - Plano Plurianual de Ação Governamental
- RCC** - Relatório de Conformidade Contábil
- SEJUSP** - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
- SEPLAG** - Secretaria de Planejamento e Gestão
- SIAD** - Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços
- SIAFI** - Sistema Integrado de Administração Financeira
- SIGPLAN** - Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento
- SPOF** - Superintendência de Planejamento, Orçamento e Finanças
- TCE** - Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais



6. DECLARAÇÃO DE QUE FOI VERIFICADA E COMPROVADA A LEGALIDADE DOS ATOS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, INCLUSIVE NOS PROCEDIMENTOS DE ENCERRAMENTO DE GESTÃO, CONSIDERANDO O RESULTADO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO OU DAS AUDITORIAS REALIZADAS NO DECORRER DO EXERCÍCIO, INDICANDO AS FALHAS, IRREGULARIDADES OU ILEGALIDADES APURADAS E AS MEDIDAS SANEADORAS RECOMENDADAS.....	46
7. RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA POLÍTICA GERAL DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS, DAS DIRETRIZES E PRIORIDADES APROVADAS PELO GRUPO COORDENADOR, BEM COMO DO CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO ORGANIZADO PELO GESTOR DO FUNDO:.....	53
8. ESCLARECIMENTOS SOLICITADOS PELO CONTROLE INTERNO AO TITULAR DO ÓRGÃO OU DIRIGENTE DA ENTIDADE SOBRE AS CONTAS DO EXERCÍCIO	59
9. PARECER.....	60



1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento às determinações do art. 10 da Instrução Normativa nº 14 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCMG), de 14 de dezembro de 2011, e do artigos 6º e 8º da Decisão Normativa TCEMG nº 02, de 19 de dezembro de 2022, apresenta-se o Relatório de Auditoria de Gestão do exercício de 2022 do Fundo Penitenciário Estadual (FPE) – U.O. 4141 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, sediado na Rodovia Papa João Paulo II, Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves – Edifício Minas, 3º Andar, Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31.630-900.

O trabalho foi realizado consoante normas e procedimentos de auditoria, incluindo, conseqüentemente, provas em registros e documentos correspondentes na extensão julgada necessária, segundo as circunstâncias, à obtenção das evidências e dos elementos de convicção sobre as ocorrências detectadas.

A execução dos trabalhos foi orientada pela Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais, nos termos da competência que lhe é atribuída pelo art. 49 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, por intermédio da Auditoria-Geral do Estado, conforme Ordem de Serviço CGE/AUGE Nº 04/2023, Comunicação Interna CGE/AHCS nº. 3/2023 – Prestações de Contas Anuais de 2022¹.

A auditoria abrangeu o período de 01.01.2022 a 31.12.2022.

O trabalho para elaboração deste relatório foi realizado no período de 26/1/2023 a 13/4/2023, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e no período de elaboração do processo de contas anual pela unidade auditada, em estrita observância às normas de auditoria estabelecidas pela Controladoria-Geral do Estado.

Diante do exposto, iniciamos a análise das contas relativas ao exercício de 2022, sendo que o relatório está estruturado

¹ Processo nº 1520.01.0001426/2023-20.



em tópicos e circunstanciado em sínteses dos itens previstos no art. 10 da IN TCEMG nº 14, de 2011 para atendimento dos artigos 6º e 8º da Decisão Normativa TCEMG nº 02/2022.

2. DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2022

A Decisão Normativa TCEMG nº 02/2022 determina em seu Anexo III, que a unidade de auditoria informe os resultados das auditorias realizadas durante o exercício, os quais devem indicar as ilegalidades ou irregularidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas e, ainda, que a unidade de auditoria informe sobre o resultado de monitoramento das decisões do Tribunal em contas anuais de exercícios anteriores.

Contudo, comunicamos que não foram emitidos documentos técnicos relativos a auditorias realizadas pela unidade setorial de controle interno relativos ao Fundo Penitenciário Estadual (FPE) da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, bem como pela Auditoria-Geral (AUGE/CGE) no ano-exercício sob análise.

2.1 DESTAQUE DAS AÇÕES DE AUDITORIA DE 2022: SÍNTESE DOS PRINCIPAIS TRABALHOS REALIZADOS EM 2022

Não houve.

2.2. TRABALHOS DE AUDITORIA REALIZADOS EM 2022

Não houve.

2.3. RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA ESTRUTURA DE CONTROLE INTERNO

Não houve.

2.4. DEMONSTRATIVO DOS BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS DECORRENTES DA ATUAÇÃO AO LONGO DO PERÍODO

Não houve.



3. RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CAPUT DO ART. 5º DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Para análise da obediência à ordem cronológica de pagamentos, estabelecida pelo art.5º da Lei Federal nº 8.666/93³ e/ou pelo art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2022⁴, esta Coordenadoria de Auditoria (CAU/Cset), utilizou como parâmetro as orientações contidas no Parecer nº 16.279, emitido pela Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais (AGE) em 18 de novembro de 2020, o qual ratifica manifestações anteriores do órgão⁵, quanto à ordem

³ "Todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 42 desta Lei, devendo cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada".

⁴ Art. 141. No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:

I - fornecimento de bens;

II - locações;

III - prestação de serviços;

IV - realização de obras.

§ 1º A ordem cronológica referida no caput deste artigo poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:

I - grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

II - pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

IV - pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

V - pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

§ 2º A inobservância imotivada da ordem cronológica referida no caput deste artigo ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização.

§ 3º O órgão ou entidade deverá disponibilizar, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.

⁵ Critério: Constituição Federal, art. 37; Lei nº 8.666/1993, arts. 5º, 40, XIV, "a" e 92; art. 141 da Lei nº 14.133/2022; Lei nº 4.320/1964, art. 62 e 63; Parecer AGE n. 16.279, de 18 de novembro de 2019; Orientação Técnico-Jurídica AGE nº 01/2016 e norma editada pelo próprio órgão/entidade, caso exista.



base os documentos comprobatórios da respectiva despesa, conforme descrito nos artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e ainda, o artigo 10 do Decreto 37.924, de 16 de maio de 1996, do estado de Minas Gerais, ainda cita que "toda despesa será liquidada mediante exame prévio de sua legalidade, com base nos documentos comprobatórios exigidos em legislação específica e emissão da respectiva Nota de Liquidação". Além disso, **a DCF só tem ciência do processo de pagamento após a entrada do mesmo no protocolo da Diretoria, depois da despesa ter sido empenhada, atestada, conferida e liquidada, já que as notas fiscais passam pelas unidades socioeducativas/prisionais e outras diretorias antes de serem enviadas à DCF, onde é registrado o pagamento**". (Grifo nosso)

Isto posto, esclarecemos que para este Fundo, não houve seleção de amostra, sendo que foram analisadas a ordem cronológica do total de **25 (vinte e cinco)** processos de pagamento, considerando a mesma fonte de recurso e as categorias de contrato (fornecimento de bens, locação, prestação de serviços ou realização de obras, conforme os critérios estabelecidos pelo Roteiro da Controladoria Geral do Estado (CGE MG)¹⁰.

Os dados consolidados estão no **Apêndice I**.

Destacamos que esta equipe de auditoria observou o adimplemento¹¹, de acordo com o § 3º do Art. 40 da Lei nº 8.666/93 e, conforme recomendado pelo roteiro da CGE:

"Art. 40, § 3º Para efeito do disposto nesta Lei, considera-se como adimplemento da obrigação contratual a prestação do serviço, a realização da obra, a entrega do bem ou de parcela destes, bem como qualquer outro evento contratual a cuja ocorrência esteja vinculada a emissão de documento de cobrança. "

Informamos que, para identificação das datas reais dos empenhos, liquidações, ordens de pagamento, datas de recebimento, bem como para levantamento dos nº dos processos e contratos, foram realizadas pesquisas no Sistema Integrado de Administração Financeira de Minas Gerais (SIAFI-MG) e Portal de Compras MG¹².

¹⁰ SEI nº 61637687.

¹¹ Ordem de antiguidade do adimplemento da obrigação.

¹² - SIAFI MG - Documentos Específicos;

-Portal de Compras MG:



Ante o exposto, da avaliação procedida sobre processos de execução de despesas relativos à Unidade Orçamentária 4141 (FPE) no exercício de 2022, totalizando 25 (vinte e cinco) processos, que contemplaram os critérios de criticidade, materialidade e relevância para cada fonte diferenciada de recursos¹³, 12 (doze) da fonte 39 e 13 (treze) da fonte 57, constatamos que em 01 (um) processo da Fonte 39 não foi observada a estrita ordem cronológica.

Tabela 1 - Ordem cronológica de pagamentos

Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Fonte Recurso	Item Despesa	Nº Contrato/ Convênio de Entrada	Processo de Compra SIAD	Razão Social Credor	Condições pagamento contratadas	Número Empenho	Data Registro Doc Liquidação (Exigibilidade)	Data de Recebimento	Número Docto Pagamento	Data Pagamento	Valor Pago Financeiro	OBSERVAÇÃO
4141 - FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL	1450005	39	MOBILIÁRIO	9345812	1451044 / 260 / 2022		Integral - até 30 dias após o recebimento definitivo	10	20/12/2022	06/12/2022	20	28/12/2022	167.165,30	OP ASSI NAD A EM 26/12/2022
4141 - FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL	1450005	39	EQUIPAMENTO S DE INFORMÁTICA	9347668	1451044 / 316 / 2022		Integral - até 30 dias após o recebimento definitivo	15	22/12/2022	19/12/2022	19	27/12/2022	1.906.610,00	OP ASSI NAD A EM 26/12/2022

Fonte: Relatório extraído do *Business Objects B.O* pela Controladoria Geral do Estado (CGE), por intermédio da Assessoria de Harmonização (SEI nº SEI nº 61939842), SIAFI MG e Portal de Compras MG.

Nesse contexto, solicitamos que a Diretoria de Contabilidade e Finanças (DCF/SEJUSP) justificasse através do comprovante de sua publicação, este 01 (um) pagamento identificado fora dos critérios supramencionados, demonstrando as razões de interesse público, bem como os parâmetros legais utilizados para priorizar credores e/ou pagamentos¹⁴.

<https://www1.compras.mg.gov.br/execucaodedespesas/nota/pesquisanotasfiscaisaglutinadas/pesquisaNotasProcessoEmpenhoContrato.html#>

¹³ - Fonte 57: O repasse Fundo a Fundo é proveniente do Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN (Sei nº 61124057).

- Fonte 39: Multas Pecuniárias e Juros de Mora Fixados em Sentenças Judiciais para Livre Utilização (Sei nº 61124057).

¹⁴ SEI nº 62948696.



A DCF emitiu os seguintes esclarecimentos, por meio do Memorando. SEJUSP/DCF. N° 807/2023 datado de 24/3/2023¹⁵:

“Informamos que a ordem cronológica de pagamento passa a valer após o processo ser registrado no protocolo da Diretoria de Contabilidade e Finanças (DCF), devido ao mesmo ser tramitado por vários outros setores para realização das etapas de compra, ateste, conferência, empenho e liquidação e, após suas finalizações, os processos são enviados à DCF, onde é registrado o pagamento. Dessa forma, os processos deram entrada na Diretoria de Contabilidade e Finanças (DCF) nos dias 21/12/2022 e 22/12/2022, respectivamente.

Contudo, para efetuar o pagamento dos dois processos, o financeiro disponibilizado na conta global (fonte 10.1), tem que ser remanejado para a fonte de recurso 39.1 e tal procedimento só pode ser realizado pela Secretaria de Estado de Fazenda (SEF). Sendo assim, a solicitação foi enviada à SEF, no dia 23/12/2022, juntamente com outros remanejamentos, conforme e-mail em anexo (63056676) e planilha (63056755).

A SEF liberou o recurso no dia 26/12/2022 as 10:05, conforme anexo (63057337) e as OPs 20 e 19 foram registradas no mesmo dia as 14:52 e 11:14, respectivamente, pelos operadores dos MASPs. Considerando que a execução do processo operacional para o registro das Ordens de Pagamento é feito de forma manual e aleatória e, mais de um servidor executa a mesma atividade, os registros dos pagamentos ocorreram em horários diferentes. Além disso, a OP só é transmitida após a assinatura do Ordenador de Despesas, que no caso, ocorreu às 15:43 e 11:16, conforme anexos (63042870;63042860).

Ressalta-se ainda, que a SEF realiza a transmissão dos pagamentos aos bancos e, desde 23/03/2020, a transmissão aos bancos é processada a partir das 14 horas, antes desse horário, o pagamento é efetivado a partir de um dia útil após a data de registro da ordem de pagamento e, depois desse horário, dois dias úteis posteriores. Justificando assim, a diferença dos dias que as OPs dos dois processos foram acatadas.

Enfatizamos ainda que, na data do pagamento dos processos, toda a diretoria estava empenhada para cumprir as metas do encerramento do exercício de 2022, conforme Decreto n° 48531, de 11/11/2022”.

¹⁵ SEI n° 63032922.



4. RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTO À EFICÁCIA E À EFICIÊNCIA DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

A avaliação dos resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Fundo Penitenciário Estadual (FPE) ano-exercício de 2022, realizou-se nos termos demonstrados nos subitens a seguir.

4.1 - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

O desempenho consolidado dos programas e/ou das ações/projetos/operações especiais do Fundo Penitenciário Estadual no ano-exercício de 2022 **apresentou a gestão orçamentária eficaz, mas parcialmente eficiente**, isto é, não obteve as dimensões física ou orçamentária do desempenho da ação compreendidas integralmente dentro do intervalo de 70% e 130%, frente à meta programada.

Primordial replicar neste relatório, os seguintes critérios adotados para análise, em consonância com a Constituição Federal de 1988, Constituição Estadual de Minas Gerais de 1989, bem como, as instruções concernentes ao Manual do SIGPLAN/SEPLAG e Manual do Índice de Efetividade da Gestão Estadual (TCEMG)¹⁶.

Assim, para categorização do desempenho da gestão orçamentária adotou o seguinte parâmetro, conforme definição do Manual do SIGPLAN/SEPLAG, explanado abaixo:

Para enquadramento nas classificações acima, foi adotado como referencial a conceituação dada pelo Roteiro para elaboração do RAG - Exercício de 2022¹⁷, emitido pela CGE, e a respectiva metodologia de apuração dos valores, que seguem abaixo:

- **Gestão orçamentária eficaz**: dimensões física ou orçamentária do desempenho da ação caracterizadas por taxa de execução

¹⁶ Constituição Federal de 1988, arts. 70, caput, 74, inciso II; Constituição Estadual de Minas Gerais de 1989, art. 13, art. 40, inciso I e art. 81, inciso II; Manual do SIGPLAN/SEPLAG, págs. 41 e 42; Manual do Índice de Efetividade da Gestão Estadual (TCEMG).

¹⁷ Processo nº 1520.01.0001426/2023-20 (SEI nº 61637687).



orçamentária deve ser precedida da análise da relação entre: (1) resultados obtidos em face dos previstos (meta física realizada versus meta física prevista) e (2) custos incorridos em face dos previstos (despesa realizada versus despesa fixada) de cada P/A/OE constante da Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme a equação a seguir.

$$\text{Coeficiente de Eficiência (EI \%)} = \frac{\frac{\text{Meta física realizada}}{\text{Meta física prevista}}}{\frac{\text{Despesa realizada}}{\text{Despesa fixada}}} \times 100$$

Deste modo, a partir da mensuração realizada pela área, o resultado da avaliação da gestão orçamentária do FPE no exercício de 2022, nos termos dos dados da execução física e financeira dos P/A/OE da SEJUSP está na Figura 1:

Figura 1 - Índice de Eficácia e Índice de Eficiência

Eficácia		Eficiência	
E _A %	Desempenho	E _I %	Desempenho
123,8	S	10,5	I
I _A % =	100,0%	I _I % =	0,0%
EFICAZ		INEFICIENTE	

Fonte: SEI nº 61711108

Conforme justificado pela Diretoria de Contabilidade e Finanças¹⁸, o "status físico satisfatório, com desempenho de 123,81%, status orçamentário subestimado com desempenho em sua execução 1.178,20%, e na correlação entre o desempenho físico e o orçamentário apresentou o índice de eficiência crítico, tendo como causador, o aporte de repasse do Fundo a Fundo"¹⁹.

¹⁸ SEI nº 61711108.

¹⁹ Decretos de suplementações de créditos, do recurso repassado pelo FUNPEN, modalidade Fundo a Fundo com o intuito de atender as unidades do sistema



Ressaltaram ainda, que os recursos são autorizados e deliberados mediante gestão da SEPLAG²⁰.

Os quadros relativos aos dados dos programas de governo, com a respectiva avaliação da Gestão Orçamentária, encontram-se nos **Apêndice 2 e Apêndice 3** (justificativas).

Enfatizamos que para a obtenção das conclusões descritas neste tópico, foram realizadas as análises propostas no Roteiro da CGE para elaboração do RAG, a se ver:

a) Os dados encaminhados pela DCF²¹, estão convergindo com os dados publicados na LOA²², com os dados registrados no Armazém SIAFI (emitido pela Controladoria Geral do Estado), com o Relatório Institucional de Monitoramento registrado no Portal de Planejamento e Orçamento - SIGPLAN e com o Balanço Orçamentário do Fundo²³.

a) No Relatório Institucional de Monitoramento 2022, extraído do SIGPLAN consta a justificativa de desempenho jan-dez e outras informações de situação que justifique o desempenho orçamentário:

DESEMPENHO CONSOLIDADO DA AÇÃO

"Justificativa de desempenho Jan-Dez

No decorrer do exercício ocorreram decretos de suplementações de créditos referente ao recurso FUNPEN - Fundo Penitenciário Nacional, modalidade Fundo a Fundo como intuito de atender as unidades do sistema prisional e saldo financeiro de anos anteriores da fonte 39.1, que impactou no status orçamentário subestimado.

Outras informações de situação: 6º bimestre

prisional e socioeducativas e saldo financeiros de fonte 39.1 de exercícios anteriores, como também de fonte 57.1, transferências de recurso da união.

²⁰ § 2º Excluem-se da limitação e programação prevista no § 1º os grupos de despesa, as fontes de recursos e identificadores de procedência e uso não informados nos respectivos Anexos, que terão como limite de programação o crédito orçamentário e serão liberados conforme autorização da Superintendência Central de Planejamento e Programação Orçamentária - SCPPO/SEPLAG -, do Núcleo Central de Gestão Estratégica de Projetos e do Desempenho Institucional - NCGEPDI/SEPLAG - ou da Superintendência Central de Coordenação Geral - SCCG/SEPLAG -, nos casos de convênios e outros instrumentos congêneres observados o fluxo de receita.

²¹ Processo nº 1520.01.0001139/2023-09 - SEI nº 61711108, SEI nº 61707003.

²² Lei Estadual nº 24.013/2021 - Estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2022. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/legislacao-mineira/texto/LEI/24013/2021/?cons=1>.

Consulta em: 23/3/2023.

²³ SEI nº 61707003.

Decretos publicados: Decreto nº 743, publicado em 19/11/22, fonte 57.1, grupo 3 - custeio, valor R\$ 943.781,15, suplementação em favor da portaria nº 1.414/2016, recurso do FUNPEN - repasse de 2016, ajuste. Decreto nº 743, publicado em 19/11/22, fonte 57.1, grupo 4 - capital, valor R\$ 943.781,15, anulação em favor da portaria nº 1.414/2016, recurso do FUNPEN - repasse de 2016, ajuste. Decreto nº 754, publicado em 22/11/22, fonte 39.1, grupo 4 - capital, valor R\$ 500.000,00, suplementação remanejamento de custeio para capital para acobertar demandas da SEJUSP. Decreto nº 754, publicado em 22/11/22, fonte 39.1, grupo 3 - custeio, valor R\$ 500.000,00, anulação remanejamento de custeio para capital para acobertar demandas da SEJUSP”.

b) Conforme o Relatório Institucional de Monitoramento 2022, extraído do SIGPLAN, o desempenho não foi eficiente, de acordo com o já anteriormente justificado e demonstrado na Figura abaixo:

Figura 2 - Relatório Institucional de Monitoramento 2022 - UO 4141

DESEMPENHO CONSOLIDADO DA AÇÃO										
FÍSICO		ORÇAMENTÁRIO		FÍSICO X ORÇAMENTÁRIO						
DESEMPENHO FÍSICO Jan/Dez % (A)	FAROL	DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO Jan/Dez % (B)	FAROL	ÍNDICE DE EFICIÊNCIA Jan/Dez (A/B)	FAROL					
123,81		1.178,20		0,11						
ANÁLISE DA EXECUÇÃO										
Meta Programada / Crédito Inicial (A)	Meta Reprogramada / Crédito Autorizado (B)	Meta Programada / Crédito Inicial Jan/Dez (C)	Meta Programada / Crédito Inicial (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (D)	Realizado (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (E)	Realizado Jan/Dez (F)	(F/A)	(F/B)	(F/C)	(E/D)	
Físico	21	21	21	21	26	26	123,81	123,81	123,81	123,81
Orçamentário	2.652.000,00	55.671.031,74	2.652.000,00	2.652.000,00	31.245.732,35	31.245.732,35	1.178,20	56,13	1.178,20	1.178,20

Fonte: SIGPLAN MG.

c) Abaixo temos a tabela com o Valores de Crédito Inicial (LOA), Crédito Autorizado, Cota Aprovada, Cota Descentralizada, Despesa Empenhada e Despesa Realizada encaminhado pela DCF. Esses valores espelham os valores registrados no SIGPLAN, conforme Tabela 3:

Tabela 2 - Valores de Crédito Inicial (LOA), Crédito Autorizado, Cota Aprovada, Cota Descentralizada, Despesa Empenhada e Despesa Realizada exercício de 2022

SEJUSP 2022 - UO 4141											
Ano	UO	G	I	F	P	Valor Crédito Inicial	Valor Crédito Autorizado	Cota Aprovada Líquida	Valor Cota Descentralizada	Valor Despesa Empenhada	Valor Despesa Realizada
2022	4141	3	0	39	1	1.000.000,00	7.288.372,45	7.288.372,45	7.288.363,58	6.715.382,89	6.715.382,89
2022	4141	3	0	57	1	101.000,00	3.263.162,28	2.319.381,13	1.049.249,30	824.816,66	824.816,66
2022	4141	4	0	39	1	1.500.000,00	7.008.682,67	7.008.682,66	7.008.682,66	7.008.642,98	7.008.642,98
2022	4141	4	0	57	1	51.000,00	38.110.814,34	38.110.814,34	18.916.092,37	16.696.889,82	16.696.889,82
Total 4141						2.652.000,00	55.671.031,74	54.727.250,58	34.262.387,91	31.245.732,35	31.245.732,35

Fonte: Memorando.SEJUSP/DCF.nº 452/2023 - SEI nº 61795453.



Tabela 3 - Execução Orçamentária UO 4141 - SIGPLAN MG

Unidade Orçamentária : 4141 - FUNDO PENITENCIARIO ESTADUAL											
Programa: PROGRAMA DE APOIO A AMPLIACAO E A MELHORIA DOS SISTEMAS PRISIONAL E SOCIEDUCATIVO (152)											
Ação: APOIO A ESTRUTURACAO E AO REAPARELHAMENTO DE UNIDADES PRISIONAIS E SOCIEDUCATIVAS (1060)											
Função: 6 - SEGURANCA PUBLICA											
Subfunção: 421 - CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL											
Grupo de despesa	Classificação						Crédito Inicial	Crédito Autorizado	Despesa Empenhada	Despesa Realizada	Saldo de Crédito
	C	GD	M	IPG	F	IPU					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3	3					1.101.000,00	10.551.534,73	7.540.199,55	7.540.199,55	3.011.335,18
			90	0	39	1	1.000.000,00	7.288.372,45	6.715.382,89	6.715.382,89	572.989,56
			90	0	57	1	101.000,00	3.263.162,28	824.816,66	824.816,66	2.438.345,62
INVESTIMENTOS	4	4					1.551.000,00	45.119.497,01	23.705.532,80	23.705.532,80	21.413.964,21
			90	0	39	1	1.500.000,00	7.008.682,67	7.008.642,98	7.008.642,98	39,69
			90	0	57	1	51.000,00	38.110.814,34	16.696.889,82	16.696.889,82	21.413.924,52
TOTAL							2.652.000,00	55.671.031,74	31.245.732,35	31.245.732,35	24.425.299,39

Dados atualizados até 31/12/2022 - Fonte: ARMAZÉM SIAFI

Fonte: SIGPLAN MG. Disponível em: <
<https://www.sigplan.mg.gov.br/v3/RelatoriosPPAG2/RelatorioExecucaoOrcamentaria.as>
 >. Acesso: 5/4/2023.

d) Com relação ao acompanhamento intensivo das ações vinculadas aos Projetos Estratégicos, conforme Decreto que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira do Estado de Minas Gerais para o exercício sob análise, a DCF informou o que as áreas gestoras devem fazer o acompanhamento de seus empenhos, saldos, sendo que a Diretoria de Planejamento e Orçamento - DPO, não tem controle dos contratos da Secretaria²⁴:

“Portanto, quanto ao planejamento dos dispêndios e da alocação de recursos, bem como a prioridade das despesas indispensáveis para a manutenção e o funcionamento do órgão ou fundo, a DPO monitora durante todo o ano a execução orçamentária da despesa solicitando que as áreas gestoras façam o acompanhamento de seus empenhos, saldos e reforços evitando assim desperdício de recurso orçamentário previamente liberado.

Importante destacar que a DPO não tem nenhum controle ou acompanhamento dos contratos da Secretaria, **somente acompanha através dos sistemas a execução das despesas, obtidos pelos instrumentos citados acima, sendo a**

²⁴ SEI n° 61124057.



As contas contábeis relacionadas neste relatório seguiram o roteiro da CGE e estão de acordo com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), por ser este de adoção obrigatório no âmbito do Estado de Minas Gerais.

Assim, **verificamos a eficácia da gestão financeira do FPE**, tendo em vista que puderam ser observados todos quesitos, de acordo com o recomendado no Roteiro da CGE, quanto à:

Seguem as análises:

a) Disponibilidade financeira versus obrigações: Existência de recursos financeiros disponíveis suficientes para lastrear as obrigações a curto prazo, mediante análise comparativa das seguintes rubricas contábeis²⁹:

Tabela 6 - Disponibilidade Financeira x Obrigações Analítica Exercício de 2022 - U.O. 4141

Disponibilidades		Obrigações	
Conta	Valor	Conta	Valor
1.1.1.1.1.01 CAIXA	R\$ 91.182.339,86	2.1.1 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	R\$ 0,00
1.1.1.1.1.02 BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 55.025.181,89	2.1.2.1.1.01.02 AMORTIZACAO DIVIDA CONTRATUAL / OUTRAS DÍVIDAS	R\$ 0,00
1.1.1.1.1.10 APLICACOES FINANCEIRAS	R\$ 0,00	2.1.2.5.1.01.03 CONTRATO - CEMIG - CRC	R\$ 0,00
1.1.1.1.1.11.01.04 FUNDOS EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS	R\$ 0,00	2.1.3.1.1.01 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	
1.1.1.1.1.11.01.08 FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM TÍTULOS DO TESOURO	R\$ 0,00	2.1.8.8.1 VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	R\$ 47.008,95
1.1.1.1.1.11.02.03 FUNDO MULTIMERCADO	R\$ 0,00	2.1.8.9.1.01 INVESTIMENTOS	R\$ 0,00
1.1.1.1.1.12 VALORES EM TRANSITO - EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES	R\$ 0,00	2.1.8.9.1.02 INVERSÕES FINANCEIRAS	R\$ 0,00
1.1.1.1.2.01.01 RECURSOS DE CONTAS ARRECADADORAS	R\$ 570.448,64	2.1.8.9.1.88 OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	R\$ 0,00
1.1.1.1.2.01.02 CONTAS DE MOVIMENTACAO INTERNA - CMI	R\$ 35.586.709,33	2.1.8.9.2.02 RECURSOS FINANCEIROS CENTRALIZADOS CONTA ÚNICA A REPASSAR - ARRECAÇÃO DAE	R\$ 0,00
1.1.1.1.2.02.99 (-) TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA	-R\$ 18.921.953,64		
1.1.1.1.2.02.01.01.01 COTA	R\$ 18.917.622,67		

- Processo SEI, sob número 1190.01.0000984/2022-35: Relatório de Conformidade Contábil- RCC do ano de 2022;

- SEI nº 61715534: Certificação dos saldos inscritos em Restos a pagar processados e não processados.

²⁹ Valor total das disponibilidades maior ou igual ao valor total das obrigações.



S e q	Conta Contábil	Saldo (R\$)	Inconform idade	Medidas adotadas para regularização	Referên cia
2	6.3.1 - RESTOS A PAGAR NAO PROCESSAD OS A LIQUIDAR/ EM LIQUIDAÇÃ O	R\$ 5.351.725,12	Justificar a permanência dos saldos.	O Núcleo de Contabilidade - DCF solicita as áreas gestoras a certificação dos saldos via SEI nº 1450.01.0033826/2022-15. O núcleo analisa e acompanha as justificativas dos saldos subsistentes e em caso de saldos insubsistentes a área efetua o cancelamento.	jan
3	6.3.1 - RESTOS A PAGAR NAO PROCESSAD OS A LIQUIDAR/ EM LIQUIDAÇÃ O	R\$ 5.278.605,47	Justificar a permanência dos saldos.	O Núcleo de Contabilidade - DCF solicita as áreas gestoras a certificação dos saldos via SEI nº 1450.01.0033826/2022-15. O núcleo analisa e acompanha as justificativas dos saldos subsistentes e em caso de saldos insubsistentes a área efetua o cancelamento.	fev
4	6.3.1 - RESTOS A PAGAR NAO PROCESSAD OS A LIQUIDAR/ EM LIQUIDAÇÃ O	R\$ 5.230.105,47	Justificar a permanência dos saldos.	O Núcleo de Contabilidade - DCF solicita as áreas gestoras a certificação dos saldos via SEI nº 1450.01.0033826/2022-15. O núcleo analisa e acompanha as justificativas dos saldos subsistentes e em caso de saldos insubsistentes a área efetua o cancelamento.	mar
5	6.3.1 - RESTOS A PAGAR NAO PROCESSAD OS A LIQUIDAR/ EM LIQUIDAÇÃ O	R\$ 4.053.505, 47	Justificar a permanência dos saldos/Paga mentos a serem efetuados.	O Núcleo de Contabilidade - DCF solicita as áreas gestoras a certificação dos saldos via SEI nº 1450.01.0033826/2022-15. O núcleo analisa e acompanha as justificativas dos saldos subsistentes e em caso de saldos insubsistentes a área efetua o cancelamento.	abr
6	6.3.1 - RESTOS A PAGAR NAO PROCESSAD OS A LIQUIDAR/ EM LIQUIDAÇÃ O	R\$ 3.756.123,84	Justificar a permanência dos saldos/Paga mentos a serem efetuados.	O Núcleo de Contabilidade - DCF solicita as áreas gestoras a certificação dos saldos via SEI nº 1450.01.0033826/2022-15. O núcleo analisa e acompanha as justificativas dos saldos subsistentes e em caso de saldos insubsistentes a área efetua o cancelamento.	mai
7	6.3.1 - RESTOS A PAGAR NAO PROCESSAD OS A LIQUIDAR/ EM LIQUIDAÇÃ O	R\$ 814.623,84	Justificar a permanência dos saldos/Paga mentos a serem efetuados.	O Núcleo de Contabilidade - DCF solicita as áreas gestoras a certificação dos saldos via SEI nº 1450.01.0033826/2022-15. O núcleo analisa e acompanha as justificativas dos saldos subsistentes e em caso de saldos insubsistentes a área efetua o cancelamento.	jun



1.1.1.1.2.01.02 CONTAS DE MOVIMENTAÇÃO INTERNA – CMI	R\$ 35.586.709,33				
1.1.1.1.2.02.99 (-) TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA	-R\$ 18.921.953,64				
1.1.1.1.2.02.01.01.01 COTA FINANCEIRA A UTILIZAR	R\$ 18.917.622,67				
1.1.1.1.2.02.01.01.99 (-) COTA FINANCEIRA AUTORIZADA	-R\$ 18.917.622,67				
1.1.1.1.2.99 (-) RECURSOS CENTRALIZADOS NA CONTA ÚNICA - CONTAS ARRECADADORAS	-R\$,00				
1.1.3.8.2 OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	R\$ 0,00				
Total disponibilidades	R\$ 239.121.878,70	Total RPP	R\$ 47.008,95	Total RPNP	R\$ 5.579.821,57
Saldo Positivo	R\$ 233.495.048,18	Valor Restos a Pagar (RPP + RPNP)	R\$ 5.626.830,52		

Fonte dos dados: Balancete de Encerramento do exercício de 2022 – U.O 4141 (SEI nº 61797924)

Constatou-se se a existência de recursos financeiros disponíveis de R\$ 233.495.048,18 (duzentos e trinta e três milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, quarenta e oito reais e dezoito centavos) suficientes para lastrear os Restos a Pagar Processados (RPP) e Não Processados (RPNP).

Abaixo, segue a planilha encaminhada pela DCF com a certificação dos saldos inscritos em Restos a pagar processados e não processados e cancelamento de inscrições de RPNP de exercícios anteriores (conta 5.3.1.2.0.00.00 - RP NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES), na hipótese de sua não liquidação no prazo estabelecido no(s) decreto(s) de encerramento do(s) exercício(s) em que houve a respectiva inscrição³¹, que conforme afirmado pela diretora no documento, comprova que a inscrição em Restos a Pagar das despesas orçamentárias legalmente contratadas, empenhadas e não pagas até 31 de dezembro do exercício sob análise realizou-se com observância das determinações legais pertinentes, e particularmente quanto a:

- Certificação dos saldos inscritos em “Restos a Pagar Processados” (RPP) e “Restos a Pagar Não Processados” (RPNP) no exercício sob análise e cancelamento de saldos insubsistentes, nos termos do decreto de encerramento do exercício, tomando-se por base os registros das rubricas contábeis³².

³¹ SEI nº 61715534.

³² SEI nº 60976060.



Tabela 9 - Restos A Pagar Processados E Não Processados

Unidade Executora - Código	Unid Program ação Gasto - Código	Projeto - Atividade - Código	Número Empenho	Natureza Item Despesa - Código Form	Elemento Item Despesa - Descrição	Razão Social Credor	CNPJ CPF Credor - Formatado	Fonte Recurso - Código	Valor Inscrito Processado	Saldo Restos a Pagar Processado	Valor Cancelado Processado	Valor Inscrito Não Processado	Saldo Restos a Pagar Não Processado	Valor Cancelado Não Processado
1450005	5	1060	8	3.3.90.30.25	MATERIAL DE SEGURANCA, APETRECHOS OPERACIONAIS E POLICIAIS			57	0,00	0,00	0,00	97.666,77	0,00	0,00
1450005	5	1060	3	4.4.90.52.03	ARMAMENTO E EQUIPAMENTO DE USO POLICIAL			39	0,00	0,00	0,00	244.708,43	0,00	0,00
1450005	5	1060	5	4.4.90.52.04	MAQUINAS, APARELHOS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DE USO INDUSTRIAL			39	0,00	0,00	0,00	70.371,65	0,00	0,00
1450005	5	1060	7	4.4.90.52.04	MAQUINAS, APARELHOS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DE USO INDUSTRIAL			39	0,00	0,00	0,00	8.046,68	0,00	0,00
1450005	5	1060	8	4.4.90.52.06	EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E TELEFONIA			57	0,00	0,00	0,00	417.193,00	0,00	0,00
1450005	5	1060	9	4.4.90.52.06	EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E TELEFONIA			39	0,00	0,00	0,00	3.899,00	0,00	0,00
1450005	5	1060	10	4.4.90.52.06	EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E TELEFONIA			39	0,00	0,00	0,00	3.899,00	0,00	0,00
1450005	5	1060	11	4.4.90.52.04	MAQUINAS, APARELHOS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DE USO INDUSTRIAL			39	0,00	0,00	0,00	48.500,00	0,00	0,00
1450005	5	1060	12	4.4.90.52.10	FERRAMENTAS, EQUIP. E INSTRUMENTOS P/ OFICINA, MEDICAO E INSPECAO			39	0,00	0,00	0,00	19.900,00	0,00	0,00
1450005	5	1060	13	4.4.90.52.25	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS			39	0,00	0,00	0,00	2.748,00	0,00	0,00
1450005	5	1060	14	4.4.90.52.03	ARMAMENTO E EQUIPAMENTO DE USO POLICIAL			39	0,00	0,00	0,00	389.632,84	0,00	0,00
1450005	5	1060	15	4.4.90.52.03	ARMAMENTO E EQUIPAMENTO DE USO POLICIAL			39	0,00	0,00	0,00	33.261,34	0,00	0,00



Unidade Executora - Código	Unid Program ação Gasto - Código	Projeto - Atividade - Código	Número Empenho	Natureza Item Despesa - Código Form	Elemento Item Despesa - Descrição	Razão Social Credor	CNPJ_CPF Credor - Formatado	Fonte Recurso - Código	Valor Inscrito Processado	Saldo Restos a Pagar Processado	Valor Cancelado Processado	Valor Inscrito Não Processado	Saldo Restos a Pagar Não Processado	Valor Cancelado Não Processado
1450005	22	1060	1	3.3.90.39.19	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS			57	0,00	0,00	0,00	121.894,86	0,00	19.411,86
1450005	22	1060	4	4.4.90.52.13	MATERIAL ESPORTIVO E RECREATIVO			39	1.574,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1450022	22	1060	10	4.4.90.52.17	VEICULOS			57	0,00	0,00	0,00	1.176.600,00	0,00	0,00
1450022	22	1060	11	4.4.90.52.17	VEICULOS			57	0,00	0,00	0,00	2.849.999,74	0,00	0,00
1450022	22	1060	12	4.4.90.52.17	VEICULOS			39	0,00	0,00	0,00	91.500,26	0,00	0,00
Valor Inscrito Não Processado												5.579.821,57		

Fonte: SEI nº 61715534 - DCF.



c) Recursos de Convênios: averiguar se houve correspondência do saldo das rubricas contábeis demonstrativas de fonte de Recursos 24 "Convênios, acordos e ajustes provenientes da União e suas entidades" com o respectivo saldo bancário (verificada mediante conciliação).

Com relação aos recursos de Convênio, inclusive quanto à:

- A existência de prestações de contas de convênio de saída, de forma geral;
- Se vêm sendo apresentadas dentro dos prazos legais;
- Se a análise das contas ocorre contemporaneamente à execução dos convênios;
- Se as prestações de contas estão sendo analisadas antes da realização de novos repasses financeiros aos convênios respectivos;
- E outras informações que entender relevantes.

O Diretor de Contratos e Convênios assegurou não haver convênios de saída/entrada referentes ao FPE, conforme fragmento seguinte:

"não há convênios de saída/entrada nas unidades referentes aos Fundos FESP e FPE e, portanto, não há fluxo de prestação de contas destes instrumentos no âmbito da Diretoria de Contratos e Convênios. Cabe destacar que os fundos recebem recursos por Termo de Adesão, sendo diverso dos instrumentos cuja as informações foram solicitadas no Memorando.CGE/CSET_SEJUSP/NATI_CAU.nº 6/2023 (60691698) e que todos os dados sobre convênios de saída/entrada constam no referido Memorando.SEJUSP/DCC.nº 12/2023 (61316969)³³."

d) Recursos diretamente arrecadados: Correspondência do saldo das seguintes rubricas contábeis demonstrativas de recursos diretamente arrecadados (fontes 60 e 61) com o respectivo saldo bancário (verificada mediante conciliação), quando aplicável.

Em pesquisa realizada no Portal Transparência MG³⁴, foi possível constatar que não houve arrecadação no exercício de 2022 relativo ao FPE, Fontes 60 e 61, consequentemente não

³³ SEI nº 61774866.

³⁴ Disponível em: <https://www.transparencia.mg.gov.br/estado-receita/receita-consulta-orgao-v2/2022/01/12/1/4292/>. Acesso: 4/4/2023.



houve movimentação bancária nas contas correspondentes aos recursos diretamente arrecadados pelo Fundo nessas fontes, o que foi corroborado pela resposta dada pela DCF³⁵, a se ver:

“Não existem saldo nas fontes 60 e 61 no FPE e FESP”.

Depois, **verificamos a eficiência da gestão financeira do FPE**, tendo em vista que puderam ser observados todos quesitos, de acordo com o recomendado no Roteiro da CGE, quanto à:

Seguem as análises:

a) observância da pontualidade dos pagamentos realizados, sem geração de ônus financeiros adicionais (multas contratuais, juros de mora etc.):

“Não consta existência de ônus financeiros referentes às Unidades Orçamentárias 4141 e 4691”. (SEI nº 61124057)

b) planejamento da alocação de recursos, mediante sistema de fluxo de caixa por meio do qual se realizem a previsão e o controle de receitas e de despesas, o planejamento de dispêndios e a prioridade às despesas indispensáveis para a manutenção e o funcionamento do órgão ou fundo:

Comprovação da boa prática, conforme análises nos parágrafos anteriores.

c) adequação da execução financeira de recursos oriundos de convênios ou instrumentos congêneres em que o Poder Executivo figure como proponente, havendo ou não contrapartida do Estado, independentemente da fonte de recurso, por meio das informações disponibilizadas pelos órgãos e entidades em sistemas governamentais, tal como o SIAFI-MG, bem como das informações concernentes à execução física, a serem disponibilizadas pelos órgãos e entidades por meio do monitoramento dos instrumentos de repasse:

"não há convênios de saída/entrada nas unidades referentes aos Fundos FESP e FPE e, portanto, não há fluxo de prestação de contas destes instrumentos no âmbito da Diretoria de Contratos e Convênios. Cabe destacar que os fundos recebem recursos por Termo de Adesão, sendo diverso dos instrumentos cuja as

³⁵ E-mail datado de 5/4/2023 - SEI nº 63790127.



informações foram solicitadas no
Memorando.CGE/CSET_SEJUSP/NATI_CAU.nº 6/2023 (60691698)
e que todos os dados sobre convênios de saída/entrada
constam no referido Memorando.SEJUSP/DCC.nº 12/2023
(61316969)." (Grifo nosso)

d) adequação da apuração da dívida flutuante (registros efetuados no(s) relatório(s) sobre a Dívida Flutuante, por Comissão da Dívida Flutuante, e providências adotadas pela gestão), enviada pela Comissão de Inventário Dívida Fundada e Flutuante - Relatório Conclusivo UO - 4141 - SEJUSP/CIDFF³⁶:

"Informamos que não há valores em tesouraria na unidade orçamentária 4141 - Fundo Penitenciário Estadual (FPE). Ressaltamos, também, que o Fundo Penitenciário Estadual não possui dívida no passivo não circulante (passivo exigível a longo prazo).

Do valor presente na conta do passivo circulante do balancete PCasp, a Comissão Especial apurou, até o dia 31 de dezembro de 2022, na conta "Depósitos de Terceiros" um valor de R\$ 43.415,87 (quarenta e três mil quatrocentos e quinze reais e oitenta e sete centavos), conforme detalhado no anexo I.

No anexo II, contam os "Contratos de Fornecimento - A Executar" no valor total de R\$ 18.451.930,99 (dezoito milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil novecentos e trinta reais e noventa e nove centavos) fornecimento materiais de segurança (armamento, munição letais e não letais), materiais e equipamento de segurança, equipamentos de informática, aquisição de transformadores, mobiliário, servidor de rede e veículos.

A conta "Contratos de Serviço - A Executar", no valor de R\$ 28.675.507,72 (vinte e oito milhões, seiscentos e setenta e cinco mil quinhentos e sete reais e setenta e dois centavos), detalhados no anexo III, concerne a contratos para realização Estudos Geotécnicos, serviço de desenvolvimento de sistemas de informação, de reparos e manutenções que atendem as Unidades Prisionais e Socioeducativas, contrato de locação de scanner corporal para as Unidades Prisionais, instalação de Grupo Moto-Gerador e montagem e instalação de reservatório de água

Em relação a "Contratos de Execução de Obra - A Executar", no valor de R\$ 39.191.023,09 (trinta e nove milhões, cento e noventa e um mil vinte e três reais e nove centavos), detalhado no anexo IV, refere-se a contrato de construção da cadeia pública masculina de Frutal e construção da cadeia pública de Itaúna.

No anexo V consta um resumo das contas que foram analisadas e nos anexos VI a XIII com os demonstrativos

³⁶ Processo SEI nº 1450.01.0008098/2023-51 - SEI nº 59475939.



de inventários físicos e financeiros por Unidade Executora”.

Considerando as apurações supramencionadas a Comissão de Inventário Dívida Fundada e Flutuante recomendou:

- Que a Diretoria de Contabilidade e Finanças realizasse a verificação do saldo existente na conta "Depósitos de Terceiros" e a realização do ajuste necessário;
- E que a DCF e a Diretoria de Contratos e Convênios - DCC, solicitassem junto às áreas gestoras dos contratos a verificação dos saldos da subsistência dos valores que constam na conta Contrato de Serviço e Contratos de Fornecimento, realizando, no caso de insubsistência, o encerramento dos contratos no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais.

Conforme os registros anexados³⁷, houve adequação na apuração da dívida fluante consoante o relatório conclusivo apresentado pela Comissão de Inventário Dívida Fundada e Flutuante.

e) inscrição em Restos a Pagar das despesas orçamentárias legalmente contratadas, empenhadas e não pagas até 31 de dezembro do exercício sob análise e se foi realizada com observância das determinações legais pertinentes, e particularmente quanto a:

- Certificação dos saldos inscritos em "Restos a Pagar Processados" (RPP) e "Restos a Pagar Não Processados" (RPNP) no exercício sob análise e cancelamento de saldos insubsistentes, nos termos do decreto de encerramento do exercício³⁸, tomando-se por base os

³⁷ Anexos: Relatório Conclusivo UO - 4141 (59475939); Anexo I - FPE, U.O 4141 Conclusivo (59476020); Anexo II - FPE, U.O 4141 Conclusivo (59476054); Anexo III - FPE, U.O 4141 Conclusivo (59476097); Anexo IV - FPE, U.O 4141 Conclusivo (59476151); Anexo V - FPE, U.O 4141 Conclusivo (59476191); Anexo VI - FPE, U.O 4141 Conclusivo (59476290); Anexo VII - FPE, U.O 4141 Conclusivo (59476274); Anexo VIII - FPE, U.O 4141 Conclusivo (59476351); Anexo IX - FPE, U.O 4141 Conclusivo (59480889); Anexo X - FPE, U.O 4141 Conclusivo (59480908); Anexo XI - FPE, U.O 4141 Conclusivo (59482202); Anexo XII - FPE, U.O 4141 Conclusivo (59482309); Anexo XIII - FPE, U.O 4141 Conclusivo (59483992); Anexo Resolução SEJUSP n° 914 (59475423); Anexo Resolução SEJUSP n° 1000, alteração resolução 914 (59475481); Anexo Balancete PCASP 31/22 , U.O 4141 (59683291).

³⁸ SEI n° 60976060.



registros das rubricas contábeis informadas a seguir que podem ser consultados no Balancete de Encerramento de Exercício (SEI nº 61797924, fragmento abaixo e na Tabela 9 acima (SEI nº 61715534):

**Figura 3 - Fragmento do Balancete de Encerramento de Exercício
REF: 31/12/2022**

5.3	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	23.473.262,85 D	0,00	0,00
5.3.1	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	5.579.821,57 D	0,00	0,00
5.3.1.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS	5.579.821,57 D	0,00	0,00
5.3.2	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.574,50 D	0,00	0,00
5.3.2.1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS	1.574,50 D	0,00	0,00
5.3.8	RESTOS A PAGAR INSCRITOS	17.891.866,78 D	0,00	0,00
5.3.8.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS	17.891.866,78 D	0,00	0,00
6.3.1.9	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS CANCELADOS	19.411,86 C	0,00	0,00
6.3.2	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.574,50 C	0,00	0,00
6.3.2.2	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	1.574,50 C	0,00	0,00
6.3.8	INSCRICAO RESTOS A PAGAR	17.891.866,78 C	0,00	0,00
6.3.8.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	17.891.866,78 C	0,00	0,00

Fonte: SEI nº 61797924

Quanto à existência de prestações de contas pendentes, mediante análise da subsistência dos saldos de contas correlatas, a DCF afirmou o seguinte;

“Não há prestações de contas pendentes nas UO. 4141 e 4691”.

f) As aplicações financeiras são realizadas em títulos públicos federais, por intermédio de instituição financeira credenciada pela Secretaria de Estado de Fazenda. Critério: Art.6º, §2º do Decreto nº 39.874/1998.”

Em resposta, a DCF informou³⁹ que:

Em atendimento ao Memorando.CGE/CSET_SEJUSP/NATI_CAU.nº 38/2023 (63741575), informamos que a instituição financeira dos fundos é o Banco do Brasil e que todas as aplicações financeiras são realizadas em títulos públicos federais (64007668), atendendo assim o disposto no Art.6º, §2º do Decreto nº 39.874/1998.

³⁹ SEI nº 64006456



4.3 – GESTÃO PATRIMONIAL

Conforme Memorando.SEJUSP/DMP.nº 60/2023⁴⁰, observamos que a gestão patrimonial do Fundo Penitenciário Estadual no ano-exercício de 2022, **apresentou-se comprometida no quesito eficácia**. Tal conclusão se assenta nos seguintes parâmetros e ocorrências⁴¹.

A eficácia da gestão patrimonial é obtida mediante o alcance dos objetivos para os quais o patrimônio do órgão ou entidade é estabelecido e calculado com base na observância dos quesitos de “Utilização” e “Conservação”.

Nestes termos, a conclusão pela eficácia comprometida da gestão patrimonial do Fundo Penitenciário Estadual (FPE) se fundamenta nas seguintes constatações:

a) Utilização e conservação adequada do patrimônio quanto a:

- 1) utilização adequada do patrimônio de acordo com a finalidade do órgão/entidade;
- 2) utilização adequada do patrimônio de acordo com os objetivos das políticas públicas;
- 3) utilização adequada do patrimônio com o fim a que se destina;
- 4) adequação do estado de conservação dos bens patrimoniais.

No Relatório Consolidado Conclusivo⁴² de inventário do exercício de 2022 emitido pela Comissão Permanente de Inventário, foi verificada, por exemplo, as seguintes ocorrências:

- 1.035 bens ociosos;
- 8.493 inservíveis (sucatas);
- 5.333 bens sem plaquetas;
- 7.268 bens não localizados;
- 661 bens permanentes encontrados fisicamente na unidade e

⁴⁰ SEI nº 61366569.

⁴¹ SEI nº 59498117.

⁴² SEI nº 59498117.



que não constam no relatório extraído do SIAD;

- 275 bens doados para incorporação a carga patrimonial;
- 3.185 bens de guarda compartilhada/ Cidade Administrativa;
- 174 semoventes e;
- 30 unidades que encaminharam o Registro do Imóvel, totalizando 203.086 de bens declarados na análise consolidada.

Diante desse cenário, concluímos como inadequada a utilização do patrimônio, sendo que, desses totais indicados, 841 são bens da UO 4141⁴³.

Vale ressaltar as providências, que segundo a Comissão Permanente de Inventário, deverão ser adotadas pela Diretoria de Material e Patrimônio (DMP), com a finalidade de sanar as pendências encontradas, a se ver:

“Tratando-se dos bens ociosos, inservíveis e sem plaquetas, encontrados fisicamente nas unidades e declarados nos 339 inventários recebidos por esta CPI até o fechamento deste relatório, a Diretoria de Material e Patrimônio, através do Núcleo de Patrimônio, da Comissão Permanente de Inventário e do Almoxarifado Central, deverão adotar no decorrer do ano de 2023 as seguintes medidas saneadoras:

- 1 - Procedimentos de levantamento e apuração do inventário de final de exercício;
- 2 - Realização de visitas para orientar e verificar a conformidade da gestão de materiais e patrimônio nas unidades da SEJUSP;
- 3 - Promover ação de divulgação por meio de memorando circular, informando as unidades sobre os bens ociosos declarados nos inventários de encerramento de 2022, para atender possíveis demandas das unidades que estejam necessitando desses bens;
- 4 - Recolher e estocar os itens ociosos que não possuem demanda identificada;
- 5 - Realização de leilões para alienação dos bens inservíveis/sucata;
- 6 - Confeccionar plaquetas de patrimônio para os bens sem plaquetas informados no inventário de 2022, com exceção dos bens sensíveis a plaqueta;
- 7 - Realizar a transferência dos bens encontrados fisicamente nas unidades e que não constam no relatório extraído do SIAD, para ajustar a carga patrimonial das unidades que informaram estar em posse desses bens;
- 8 - Emitir relatório técnico descrevendo a situação encontrada nas unidades visitadas pela CPI.
- 9 - Enviar relatório à Unidade Setorial de Controle Interno- USCI das possíveis inconsistências encontradas nos inventários das unidades recebidos pela CPI.

⁴³ SEI nº 59498117.



10 - Realizar reuniões com as unidades pertencentes a SEJUSP, para alinhamento e orientação sobre gestão patrimonial no âmbito estadual, bem como dos procedimentos para realização de inventários e solicitações de materiais juntos aos centros de distribuição da DMP". (Grifo nosso)

Na sequência, observamos que a gestão patrimonial do Fundo Penitenciário Estadual no ano-exercício de 2022, **apresentou-se parcialmente eficiente.**

A eficiência da gestão patrimonial é obtida mediante a adoção de medidas e ações de controle que garantam o conhecimento tempestivo do patrimônio do órgão/entidade, tais como:

- 1) conciliação dos saldos físicos e contábeis, com os devidos ajustes;
- 2) existência de procedimento de inventário de transferência de responsabilidade;
- 3) adequada gestão patrimonial dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão pela área de patrimônio;
- 4) adequada constituição de comissões de inventário, em termos quantitativos, para o inventário dos bens de consumo, insumos, permanentes e imóveis da Administração;
- 5) realização dos inventários na sua integralidade;
- 6) a existência de controles que garantam o monitoramento de bens, por prazo de validade;
- 7) existência materiais e bens em estoque/depósitos por prazo superior ao programado/estabelecido;
- 8) adequação da instauração de procedimentos de apuração de responsabilidade e de indenização, diante de denúncias sobre desaparecimento ou mau uso dos bens patrimoniais do órgão/entidade;
- 9) a constituição de comissões de reavaliação de bens móveis;
- e,
- 10) se os relatórios de inventário são de data-base de 30 de novembro de 2022, e, se, posteriormente, há relatório conclusivo, contendo os saldos finais com a posição de 31 de dezembro de 2022.

A partir das análises, vejamos:

a) Verificar se foi efetuada a conciliação dos saldos físicos e



O não cumprimento da ação mais importante de um inventário, os coloca na contra-mão da regra descrita no Decreto 45.242/2009, onde se orienta a conferir todos os patrimônios a partir do referido documento, para confecção de processos inventariantes".Grifo nosso)

c) Verificar a adequada gestão patrimonial dos bens patrimoniais a partir de ocorrências negativas registradas pela comissão de inventário de materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, sem a correspondente medida administrativa pertinente.

A Comissão esclareceu que as orientações emitidas no exercício de 2021 no que concerne às mesmas ocorrências mencionadas para o exercício de 2022 foram ratificadas⁴⁵, sendo que, foram implementadas algumas estratégias com a finalidade de minimizar as ocorrências do inventário de encerramento de exercício, tais como a realização de reuniões (videoconferência), para alinhamento e orientação sobre a gestão patrimonial e visitas *in loco* para verificação dos atos de gestão recomendados.

d) Verificação, por meio de amostragem, da situação de regularidade dos veículos oficiais da frota do órgão ou entidade, em relação aos seus Certificados de Registro do Veículo (CRV), bem como se há registros de multas de trânsito pendentes de pagamento e de apuração de responsabilidades:

Conforme relatório extraído do B.O⁴⁶, deram entrada pela UO 4141, 03 (três) veículos, tipo Viatura Caminhonete, no valor de R\$ 196.100,00 (cento e noventa e seis mil e cem reais, patrimônios n°: 83836829; 83836845; 83836853, destinados à Unidade Gestora De Monitoração Eletrônica De Belo Horizonte I, Central Integrada De Escoltas E Apoio Operacional De Juiz De Fora I E Carceragem Do Fórum De Belo Horizonte I, os quais foram devidamente registrados no Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços (SIAD MG).

⁴⁵ 08/06/2022 o Memorando-Circular n° 04/2022/SEJUSP/DMP - CPI - "ORIENTAÇÕES PARA PREPARAÇÃO DO INVENTÁRIO DE 2022";
23/09/2022 o Memorando-Circular n° 6/2022/SEJUSP/DMP - CPI - "PREPARAÇÃO PARA O INVENTÁRIO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2022 - SEJUSP";
17/11/2022 o Memorando-Circular n° 07/2022/SEJUSP/DMP - CPI - "PRAZO PARA ENTREGA DO INVENTÁRIO DE TÉRMINO DE EXERCÍCIO 2022.

⁴⁶ SEI n° 61366204.

Em consulta realizada no Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços (SIAD MG) - Material Permanente - Consulta Patrimônio por Número, foi possível constatar o registro no veículo, levantar os dados referente ao Chassi e placa, para assim, confirmar no site do Detran MG⁴⁷ possíveis registros de autuação e multas, sendo que não foram identificadas ocorrências para nenhum veículo e para 01 (hum), identificamos 01 (uma) autuação, conforme abaixo:

Figura 4 - Consulta Autuações e Multas - Veículos UO 4141 - n° patrimônio 83836829



Fonte: Detran MG.

Figura 5 - Consulta Autuações e Multas - Veículos UO 4141 - n° patrimônio 83836845

⁴⁷ Disponível em: <<https://www.detran.mg.gov.br/veiculos/situacao-do-veiculo/consultar-situacao-do-veiculo>>. Acesso: 6/4/2023.



Fonte: Detran MG.

Figura 6 - Consulta Autuações e Multas - Veículos UO 4141 - n° patrimônio 83836853



Fonte: Detran MG.

e) Adequada instituição de comissões, em quantidades necessárias suficientes para promover o inventário dos bens de consumo, insumos, permanentes e imóveis:

A Comissão Permanente de Inventário da SEJUSP foi constituída mediante Resolução SEJUSP n°80, publicada em 19/02/2022⁴⁸.

⁴⁸ SEI n° 59080429.



Considerando o encerramento de exercício de 2022, fundamento no Decreto Estadual nº 48.531 de 12/11/2022, a comissão divulgou o Memorando-Circular nº 04/2022/SEJUSP/DMP - CPI -: "ORIENTAÇÕES PARA PREPARAÇÃO DO INVENTÁRIO DE 2022", o qual direcionou as Unidades da SEJUSP "sobre a imprescindibilidade de identificação e efetivação dos ajustes necessários para prestação de contas das cargas patrimoniais, bem como a de regularização dos materiais constantes em estoque/almojarifado". Ainda, "deveriam constituir Comissão de Inventário com no mínimo 03 servidores efetivos indicados pelo gestor responsável da unidade.

Após a finalização dos trabalhos de inventário na unidade, enviar através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI o relatório de carga patrimonial obtido via Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços- SIAD/PRODEMGE, juntamente com todos os formulários devidamente preenchidos à Comissão Permanente de Inventário-CPI, até a data limite estipulada em 09/12/2022, impreterivelmente".

f) Os inventários de materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, de bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis foram realizados na sua integralidade:

Conforme informado no Relatório Conclusivo⁴⁹, "Dentre as 496 unidades administrativas que possuem carga patrimonial em uso regular, apenas 339, ou seja, 68,35% das unidades encaminharam o inventário de término de exercício até o fechamento deste relatório", em 27/1/2023.

g) Existência de controles que garantam o monitoramento de bens que possuem prazo de validade e procedimentos que garantam o melhor aproveitamento desses bens em tempo hábil:

A Comissão destacou que é realizada a identificação desses bens para viabilizar a redistribuição e o reaproveitamento nas unidades do Órgão:

⁴⁹ SEI nº 58925131.



“a identificação dos bens de consumo ou permanentes ociosos, oportuniza a realocação desses materiais no Órgão, possibilitando a eficiência do seu uso.

Esses materiais, desde a criação da CPI em 2017, vem sendo redistribuídos pela Diretoria de Material e Patrimônio entre as unidades SEJUSP, em data agendada, reduzindo a deterioração e obsolescência, e buscando meios para maior eficiência e reaproveitamento na utilização. Conseqüentemente, reduziu-se os intermediários nesse processo de realocação, ficando a avaliação, logística de recolhimento e distribuição desses bens mais rápida e eficaz”. (Grifo nosso)

H) Existência de materiais e bens em estoque/ depósitos por prazo superior ao programado/estabelecido:

A Comissão pontuou que o não cumprimento da realização do inventário pelas unidades incorre em “uma lacuna e/ou interrogação do ponto de vista patrimonial/financeiro do Estado, que passará a não ter total conhecimento e controle dos patrimônios distribuídos em suas unidades”.

- 1.035 bens ociosos;
- 8.493 inservíveis (sucatas);

Sendo que, desses totais indicados, 841 são bens da UO 4141.

Ademais, pontuaram no Relatório Conclusivo que o não “conhecimento dos materiais, equipamentos e mobiliário utilizados dentro da SEJUSP, além da informação sobre o seu quantitativo e valor, pode prejudicar as unidades da seguinte forma:

“que o empenho de recursos financeiros para aquisição de materiais para as unidades SEJUSP, passa por análises criteriosas junto aos almoxarifados de estoque, responsáveis pela distribuição de materiais e por meio do levantamento da carga patrimonial, apresentado via inventário de encerramento, os quais são a base para prestação de contas, obrigatória, determinada em decreto”. (Grifo nosso)

i) Existência de denúncias sobre desaparecimento ou mau uso dos bens patrimoniais do órgão/entidade e se foram instaurados procedimentos de apuração de responsabilidade e de indenização:



Advertimos que, segundo a Comissão, há inconsistências na conciliação entre o saldo levantado no relatório SIAD e o saldo existente no SIAF, o que pôde ser verificado nas tabelas abaixo⁵¹:

Tabela 10 - Conciliação SIAD - SIAFI

UNIDADE EXECUTORA	SALDO CONSOLIDADO - SIAD	SALDO CONSOLIDADO - SIAFI	AJUSTES	BENS A TRANSFERIR
1450003	-	-	0,00	0,00
1450005	2.714.985,04	2.707.338,87	7.646,17	7.646,17
1450007	-	-	0,00	0,00
1450008	-	-	0,00	0,00
1450009	-	-	0,00	0,00
1450010	1.890.241,25	1.890.241,25	0,00	0,00
1450011	10.378,88	10.378,88	0,00	0,00
1450012	-	-	0,00	0,00
1450013	-	-	0,00	0,00
1450014	-	-	0,00	0,00
1450015	-	-	0,00	0,00
1450016	739,79	739,79	0,00	0,00
1450017	-	-	0,00	0,00
1450018	-	-	0,00	0,00
1450019	-	-	0,00	0,00
1450020	-	-	0,00	0,00
1450021	-	-	0,00	0,00
1450022	2.533.725,06	2.533.725,06	0,00	0,00
TOTAL	7.150.070,02	7.142.423,85	7.646,17	7.646,17

Fonte: SEI n° 61820750.

Tabela 11 - Consolidado por Elemento Item Despesa

Item Despesa	Código Elemento Item Despesa	Qtde Bem	Valor Bem
AERONAVES E COMPONENTES ESTRUTURAIS	5201	20	623.730,00
APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	5225	1	2.748,00
ARMAMENTO E EQUIPAMENTO DE USO POLICIAL	5203	348	856.919,89
EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E TELEFONIA	5206	145	530.075,00
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	5207	74	2.164.784,15
EQUIPAMENTOS DE SOM, VIDEO, FOTOGRAFICO E CINEMATOGRAFICO	5208	4	2.360,00
FERRAMENTAS, EQUIP. E INSTRUMENTOS P/ OFICINA, MEDICAO E INSPECAO	5210	36	30.318,38
MAQUINAS, APARELHOS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DE USO INDUSTRIAL	5204	9	9.700,62
MAQUINAS, APARELHOS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS USO ADMINISTRATIVO	5212	41	15.311,84
MATERIAL ESPORTIVO E RECREATIVO	5213	1	1.574,50
MOBILIARIO	5214	149	188.167,37

⁵¹ SEI n° 61820750 e 59497615.



Item Despesa	Código Elemento Item Despesa	Qtde Bem	Valor Bem
OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	5299	1	79.350,00
TRATORES, SIMILARES E IMPLEMENTOS	5216	1	31.987,35
VEICULOS	5217	11	2.613.042,92
TOTAL		841	7.150.070,02

Fonte: SEI nº 59497615.

Ainda quanto à gestão patrimonial, segundo afirmado pela DCF⁵², no que tange a listagem que ateste o lastro do saldo contábil da conta Responsáveis por Recursos Entregues para Cessão de Uso e/ou Comodato, apresentado nos balancetes de encerramento do exercício em 31/12/2022, **“o item não se aplica nas UO. 4141 e 4691.**

Quanto ao Fluxo de informações entre a contabilidade e demais unidades (jurídico, almoxarifado, patrimônio, transportes e serviços, unidades socioeducativas/prisionais), no que refere-se à classificação e conciliação dos saldos contábeis referentes à movimentação patrimonial (aquisição, incorporação, movimentação, alienação, baixa, comodato, doação e cessão de uso), a DCF esclareceu:

“é realizado através de e-mail e contato telefônico, porém a programação de mapear os procedimentos para o fluxo de informações quanto à classificação dos saldos contábeis referentes à movimentação patrimonial já foi iniciada e está pendente apenas de alguns ajustes com as áreas envolvidas”. (Grifo nosso)

5. RESULTADO DA AVALIAÇÃO SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO GESTOR DIANTE DE DANOS CAUSADOS AO ERÁRIO, ESPECIFICANDO, QUANDO FOR O CASO, AS SINDICÂNCIAS, INQUÉRITOS, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS OU TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS, INSTAURADOS NO PERÍODO E OS RESPECTIVOS RESULTADOS, INDICANDO NÚMEROS, CAUSAS, DATAS DE INSTAURAÇÃO E DE COMUNICAÇÃO AO TRIBUNAL E ESTÁGIO ATUAL DOS PROCESSOS

a) **informar mediante elaboração de quadro resumo, os processos administrativos para os casos de concessão indevida de vantagens e benefícios aos servidores, aos inativos e aos pensionistas.**

⁵² SEI nº 60976060.



Não houve.

b) informar, mediante elaboração de quadro resumo, os processos pertinentes ao órgão, entidade ou fundo que tenham sido instaurados por ele próprio a título de sindicância, inquérito, processo administrativo, processo administrativo disciplinar, processo de constituição do crédito não tributário e tomada de contas especial

Não houve.

c) informar, mediante elaboração de quadro resumo, as inconformidades apuradas em trabalhos de auditoria realizados durante o ano-exercício sob análise e que se relacionem a atos causadores de dano ao erário

Não houve.

6. DECLARAÇÃO DE QUE FOI VERIFICADA E COMPROVADA A LEGALIDADE DOS ATOS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, INCLUSIVE NOS PROCEDIMENTOS DE ENCERRAMENTO DE GESTÃO, CONSIDERANDO O RESULTADO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO OU DAS AUDITORIAS REALIZADAS NO DECORRER DO EXERCÍCIO, INDICANDO AS FALHAS, IRREGULARIDADES OU ILEGALIDADES APURADAS E AS MEDIDAS SANEADORAS RECOMENDADAS

A verificação e certificação da legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial do ano exercício de 2022, relativas ao Fundo Penitenciário Estadual (FPE) observou os seguintes procedimentos:

a) Existência de designação formal dos ordenadores de despesa, a partir dos ordenadores de despesas registrados no SIAFI (tabela de ordenadores de despesas do SIAFI):

A identificação, por unidade executora, da designação formal dos Ordenadores de Despesa e identificação, por unidade executora da designação formal dos Responsáveis Técnicos junto ao SIAFI, nos termos do Decreto n° 42.251, de 2002, constam nos seguintes documentos anexos ao Processo SEI n° 1520.01.0001139/2023-09:

- Resolução n° 123, de 07 de março de 2022 (61417205);



- Resolução n° 626, de 09 de agosto de 2022 (61417764);
- Resolução n° 970, de 14 de dezembro de 2022, (61418697);
- Publicações de Ordenadores de Despesas da SEJUSP na UO 4141 - UE (1450002, 1450022) e UO 4691 - UE (1450005, 1450014 E 1450015): (61438420, 61436429, 61430940, 61429504, 61537362 e 61429005);
- Resolução Sejusp n° 133 (61420031);
- Publicação Ordenador de despesa e responsável técnico da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, no âmbito da UO 414 - UE 1450059: (61043526);
- Publicação de Ordenador de despesa e responsável técnico da SEINFRA/DER, no âmbito da UO 4141 - UE 1450013:(61571564 e 61571564).

b) Todos os documentos decorrentes de processos de execução orçamentária da despesa (empenho, liquidação e ordem de pagamento) do exercício [de referência] foram assinados digitalmente até o término do exercício financeiro:

“Tendo em vista o Decreto 37.924/1996, a SEJUSP publicou a Resoluções n° 123, de 07 de março de 2022 (61417205), Resolução n° 626, de 09 de agosto de 2022 (61417764), Resolução n° 970, de 14 de dezembro de 2022, (61418697) que dispõe sobre a ordenação de despesas no artigo 5°, que estabelece as competências do Ordenador, dentre outras obrigações, **a assinatura em tempo hábil dos documentos necessários à completa execução, seja de documentos da execução orçamentária e da execução financeira das despesas da SEJUSP**”. (Grifo nosso)

A assinatura nos documentos pôde ser constatada por esta equipe de auditoria, mediante análise dos documentos de empenhos e ordem de pagamento relativos aos processos de execução de despesas, total 25 (vinte e cinco), conforme Apêndice I.

Ressaltamos que os documentos foram juntados como papel de trabalho.

c) Publicação da relação de despesas com publicidade:

A Diretoria de Contabilidade e Finanças informou “que as despesas realizadas/pagas no âmbito do FPE (consta nos pagamentos gerais da SEJUSP) e do FESP referentes ao ano de 2022 foram publicadas no Portal Transparência do site da



Secretaria: <http://www.seguranca.mg.gov.br/2018-08-22-13-39-06/pagamentos-registrados>. A relação das despesas é encaminhada mensalmente à ASCOM, para publicação”.

d) Envio da declaração atestando a conformidade da execução orçamentária e a certificação dos dados do balancete mensal verificar à Superintendência Central de Contadoria Geral:

A Declaração de conformidade da execução orçamentária foi enviado à SCCG pelo SEI 1190.01.0000984/2022-35.

e) Existência de profissional habilitado para responder pela Diretoria de Contabilidade ou unidade equivalente, mediante comprovação de inscrição do responsável junto ao Conselho Regional de Contabilidade (CRC):

Foi devidamente anexado ao processo SEI supramencionado no Item, a comprovação, ou seja, o registro no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Minas Gerais de profissional habilitado para responder pela Diretoria de Contabilidade e Finanças (SEI nº 61706274).

f) Existência de designação formal, por unidade executora, de responsável técnico para acompanhamento e controle sistemático de todos os atos que envolvam movimentações relativas à operacionalização do SIAFI.

- Publicação Ordenador de despesa e responsável técnico da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, no âmbito da UO 4141 - UE 1450059: (61043526);
- Publicação de Ordenador de despesa e responsável técnico da SEINFRA/DER, no âmbito da UO 4141 - UE 1450013: (61571564 e 61571564).

g) Existência de designação de Comissão Permanente de Licitação (CPL) ou Comissão Especial de Licitação e a situação de seus membros.



Em consulta realizada no site pesquisalegislativa.mg.gov.br⁵³, constatamos a existência da Resolução SEJUSP N° 171, de 13 de julho de 2021, com vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a qual designa servidores para atuarem como pregoeiros e membros da equipe de apoio nas licitações da modalidade pregão e delega outras competências para práticas de atos específicos, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, e dá outras providências.

h) Existência de designação formal de pregoeiro e equipe de apoio.

Na Resolução SEJUSP N° 171, de 13 de julho de 2021, com vigência de 24 (vinte e quatro) meses, mencionada na letra f, constam a designação formal de pregoeiro, bem como a designação dos servidores que poderão atuar como equipe de apoio.

i) Existência de designação de gestores e fiscais de contrato:

Consta na Resolução SEJUSP n° 499, de 30 de junho de 2022⁵⁴, inciso I, alíneas b e c do Art. 10, bem como no inciso X⁵⁵, Inciso IV do Art.16⁵⁶, inciso VIII, alínea a do Art. 31⁵⁷, como

⁵³ Disponível em:

<http://pesquisalegislativa.mg.gov.br/LegislacaoCompleta.aspx?cod=196457&marc=%20licita%20a7%20a3o>. Acesso: 7/4/2023.

⁵⁴ Disponível em: <

<http://pesquisalegislativa.mg.gov.br/LegislacaoCompleta.aspx?cod=200840&marc=>>. Acesso em: 7/4/2023.

⁵⁵ Art. 10- Para a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, é necessário ter como base o Estudo Técnico Preliminar, que deverá contemplar:

(...)

b) sendo necessário a formalização contratual, o termo de referência deverá contemplar a indicação das pessoas que figurarão como gestores e fiscais do contrato, bem como seus substitutos.

c) para os processos que não sejam necessários a formalização contratual, deverá ser indicado no termo de referência a pessoa responsável pelo acompanhamento dos procedimentos de fiscalização e gerenciamento da relação jurídica, bem como seu substituto;

(...)X - os procedimentos de fiscalização e gerenciamento, devendo ser indicados, para aqueles processos que gerarem contrato, os servidores que irão figurar como gestores e fiscais, bem como seus substitutos

⁵⁶ IV -recebido o processo, ao iniciar sua execução, a área competente para a instrução do processo deverá realizar a formalização do termo de designação de gestor e fiscal do contrato, assim como seus substitutos.

⁵⁷ VIII -para processos que tenham a necessidade de formalização contratual, deverá conter no processo:

a) termo de designação de gestor e fiscal do contrato, assim como seus substitutos;



devem ser os procedimentos para designação de gestor e fiscal de contrato.

Essa Resolução revogou a Resolução SEJUSP N° 212, de 31 de agosto de 2021⁵⁸, a qual, também estabelecia como deviam ser formalizados os gestores e fiscais dos contratos no âmbito da SEJUSP⁵⁹.

j) Conciliação do saldo físico (os processos estão abertos?) e contábil da conta "Diversos Responsáveis":

A DCF nos esclareceu quanto a Conta "Diversos Responsáveis, o seguinte:

"As inscrições em "Diversos Responsáveis" das unidades orçamentárias 4141 e 4691 não se aplicam".

k) Existência de prestações de contas pendentes, mediante análise dos saldos de contas correlatas e de registros no Relatório de Conformidade Contábil.

A DCF nos esclareceu quanto à existência de prestações de contas pendentes, mediante análise da subsistência dos saldos de contas correlatas que "Não há prestações de contas pendentes nas UO. 4141 e 4691".

l) Notas Explicativas constantes no Relatório de Conformidade Contábil para verificar se há fatos que possam influenciar na interpretação dos resultados do exercício, bem como inconformidades não regularizadas até 31 de dezembro do exercício sob análise, com apontamento das ações adotadas para a sua regularização:

Em análise aos Relatórios de Conformidade Contábil relativos à UO 4141 (FPE), REF jan-dez de 2022⁶⁰, não constatamos Notas

⁵⁸ Art. 13-Ficam estabelecidos os seguintes prazos e procedimentos para tramitação dos processos de compra:

d) recebido o processo, ao iniciar sua execução, a área técnica demandante deverá realizar a formalização do termo de designação de gestor e fiscal do contrato, assim como seus substitutos.

Art. 29-Para a realização da aquisição por meio da Ata de Registro de Preço, o processo deverá ser encaminhado à Diretoria de Compras contendo: (...)

a) termo de designação de gestor e fiscal do contrato, assim como seus substitutos;

⁶⁰ Processo SEI n° 1190.01.0000984/2022-35.



Explicativas sobre fatos que poderiam influenciar na interpretação dos resultados do exercício, bem como inconformidades não regularizadas até 31 de dezembro do exercício sob análise, com apontamento das ações adotadas para a sua regularização.

m) Certificação dos agentes responsáveis pela movimentação das contas auxiliares que compõem a conta Recursos de Movimentações da Unidade Tesouraria de que os saldos retratam fielmente o disponível do órgão/entidade.

“A Resolução SEJUSP nº 914 de 24 de novembro de 2022 e sua alteração Resolução SEJUSP nº 1000 de 19 de dezembro de 2022⁶¹, especificamente, **constitui a Comissão de levantamento completo dos inventários físicos e financeiros dos valores em tesouraria que são objeto de registro no Ativo e das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante (Passivo Exigível a Longo Prazo), bem como das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, do Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes, do Fundo Penitenciário Estadual, do Fundo Estadual de Segurança Pública, do Fundo Estadual de Saúde, do Instituto Estadual de Florestas e da Secretaria Estadual de Educação⁶²”.** (Grifo nosso)

n) Relatório circunstanciado da comissão designada para levantamento completo do inventário dos valores em tesouraria, se foi certificada a conformidade entre o saldo físico e contábil, com conciliação dos saldos em 31 de dezembro do exercício findo:

O Relatório Conclusivo UO - 4141 - SEJUSP/CIDFF está anexo ao processo SEI nº1450.01.0008098/2023-51 - SEI nº 59475939.

o) Certificado o saldo físico e contábil das obrigações constantes dos grupos passivo circulante e não circulante, com conciliação dos saldos em 31 de dezembro do exercício findo:

- Anexo nº VII - FPE, U.O 4141 Conclusivo/SEJUSP/CIDFF/2023⁶³;
- Anexo nº VIII - FPE, U.O 4141

⁶¹- Anexo Resolução SEJUSP nº 914 (59475423);

- Anexo Resolução SEJUSP nº 1000, alteração resolução 914 (59475481).

⁶² Processo SEI nº 1450.01.0008098/2023-51.

⁶³ Anexo VII - FPE, U.O 4141 Conclusivo (59476274).



Conclusivo/SEJUSP/CIDFF/2023⁶⁴;

- Anexo n° IX - FPE, U.O 4141 Conclusivo/SEJUSP/CIDFF/2023⁶⁵;
- Anexo n° X - FPE, U.O 4141 Conclusivo/SEJUSP/CIDFF/2023⁶⁶;
- Anexo n° XI - FPE, U.O 4141 Conclusivo/SEJUSP/CIDFF/2023⁶⁷;
- Anexo n° XII - FPE, U.O 4141 Conclusivo/SEJUSP/CIDFF/2023⁶⁸;
- Anexo n° XIII - FPE, U.O 4141 Conclusivo/SEJUSP/CIDFF/2023⁶⁹.

p) Certificado o saldo físico e contábil das contas de controle representativas dos atos potenciais ativos e passivos, com conciliação dos saldos em 31 de dezembro do exercício findo:

A Certificação do saldo físico e contábil das contas de controle representativas dos atos potenciais ativos e passivos, com conciliação dos saldos em 31 de dezembro do exercício findo (art. 103 da Lei n.4.320/1964; art. 37 a 39 e 43 do Decreto n. 37.924/1996; art.3º do Decreto n. 48.303/2021, consta no SEI 1450.01.0002688/2023-39, Formulário 4141 - FUNPEN (59498117).

q) Informar, a partir do resultado das ações de auditoria, os atos de gestão que não observaram as normas legais e regulamentares relativas à execução da despesa pública relativa a licitações e contratos, em especial, as despesas auditadas referentes ao Programa 26 e ações/projetos previstos no art. 2º e Anexo da Lei n. 23.632/2020.

Ratificamos, conforme informado no Item 2 deste relatório, que não foram emitidos documentos técnicos relativos a auditorias realizadas pela unidade setorial de controle interno sobre o Fundo Penitenciário Estadual (FPE), bem como pela Auditoria-Geral (AUGE/CGE) no ano-exercício sob análise.

⁶⁴ SEI n° 59476351.

⁶⁵ SEI n° 59480889.

⁶⁶ SEI n° 59480908

⁶⁷ SEI n° 59482202

⁶⁸ SEI n° 59482309.

⁶⁹ SEI n° 59483992.



7. RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA POLÍTICA GERAL DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS, DAS DIRETRIZES E PRIORIDADES APROVADAS PELO GRUPO COORDENADOR, BEM COMO DO CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO ORGANIZADO PELO GESTOR DO FUNDO:

Para a avaliação da Política Geral da Aplicação dos Recursos do Fundo Penitenciário Estadual, verificamos:

- a) Que o Fundo Penitenciário Estadual foi criado pela Lei Estadual nº 11.402 de 14 de janeiro de 1994 com o objetivo de possibilitar a obtenção e a administração de recursos financeiros destinados ao sistema penitenciário do Estado e à construção, à manutenção, à reforma e à ampliação de unidades destinadas ao cumprimento de medida socioeducativa de internação.
- b) A política geral de aplicação de recursos do fundo, definida pelo grupo coordenador, na Lei de criação do Fundo está prevista nos seguintes incisos do art.3º:

- I - os resultantes de multas pecuniárias fixadas nas sentenças judiciais no Estado, nos termos dos arts. 49 e 50 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940;
 - II - os resultantes de prestação pecuniária decorrente da aplicação do inciso I do art. 43 e do § 1º do art. 45 do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940;
 - III - as multas de caráter criminal previstas na Lei Federal nº 9.099, de 26 de setembro de 1995;
 - IV - a totalidade das fianças quebradas ou perdidas;
 - V - 50% (cinquenta por cento) do valor das fianças arbitradas pelas autoridades policiais e judiciárias;
 - VI - os resultantes de repasse do Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN;
 - VII - rendimentos de qualquer natureza, auferidos como remuneração, decorrentes da aplicação do patrimônio do Fundo;
 - VIII - doações, auxílios e contribuições recebidas de organismos ou entidades nacionais, internacionais ou estrangeiros, bem como de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras;
 - IX - outras receitas que possam ser atribuídas ao Fundo.
- § 1º - Os recursos a que se referem os incisos I a V do "caput" deste artigo serão repassados aos seguintes órgãos:
- I - 55% (cinquenta e cinco por cento) para a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública;
- (A expressão "Secretaria de Estado de Administração Prisional" foi substituída pela expressão "Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública" pelo art. 97 da Lei nº 23.304, de 30/5/2019, em vigor a partir de 30/6/2019.)



II -15% (quinze por cento) para a Defensoria Pública;
III - 10% (dez por cento) para o Tribunal de Justiça;
IV - 10% (dez por cento) para a Procuradoria-Geral de
Justiça;

V - 10% (dez por cento) para as entidades não
governamentais de que trata o inciso VI do art. 2º desta
lei.

§ 2º - Os recursos decorrentes dos demais incisos do
"caput" deste artigo serão aplicados pela Secretaria de
Estado de Justiça e Segurança Pública.

(A expressão "Secretaria de Estado de Administração
Prisional" foi substituída pela expressão "Secretaria de
Estado de Justiça e Segurança Pública" pelo art. 97 da
Lei nº 23.304, de 30/5/2019, em vigor a partir de
30/6/2019.)

(Artigo com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 15.289,
de 4/8/2004.)

- c) Identificamos que as diretrizes de aplicação de recursos do fundo, definidas pelos seus administradores na Lei de criação supramencionada, que deverão observar o disposto nos arts. 82 a 104 da Lei Federal nº 7.210/1984, conforme previsto e sintetizado no Plano Plurianual De Ação Governamental 2020-2023 - Exercício 2022, cujo objetivo do Programa é "colaborar com a preservação, reparos preventivos e corretivos, instalações, adaptações, recuperações, conservação, modernização ao e reforma das estruturas físicas das unidades prisionais e socioeducativas e também apoiar a prestação de assistência jurídica por meio da defensoria pública de minas gerais (DPMG):

Diretrizes Estratégicas

- Contribuir para a redução da criminalidade no Estado de Minas Gerais, consolidando novas iniciativas e as demais em curso da Polícia Militar, Polícia Civil e Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública;

- Desarticular a lógica do ciclo vicioso da criminalidade, fortalecendo os sistemas socioeducativo e prisional com soluções alternativas, garantindo saúde, educação e trabalho ao interno e ao detento, visando a sua reintegração social.

- d) O cronograma financeiro da receita e despesa do fundo elaborado na Lei de criação do Fundo;

Segundo o Art. 8º a Lei Complementar nº 91, de 19/01/2006, que dispõe sobre a instituição, gestão e extinção de fundos estaduais, que a definição da proposta orçamentária deve estar prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA), no caso do exercício



de 2022, 24.013, de 2021⁷⁰.

Art. 8º - São competências conjuntas do gestor, do agente executor e do agente financeiro, sem prejuízo de outras atribuições definidas em lei:

I - a definição da proposta orçamentária anual do fundo, sob orientação do órgão estadual responsável pela elaboração do Orçamento Fiscal do Estado;

Sendo assim está previsto na LOA o Programa de Trabalho referente ao Fundo Penitenciário Estadual (FPE), conforme telas baixo:

Figura 7 - Programa de Trabalho UO 4141

⁷⁰ Estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício de 2022.



PROGRAMA DE TRABALHO											
Exercício: 2022											R\$1,00
ÓRGÃO: 1.45.0 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP											
UD: 4.14.1 - FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL - FPE											
ESPECIFICAÇÃO	MOD	IAG	FONTE	IPU	1.PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.INVESTIMENTOS	5.INVERSOES FINANCEIRAS	6.AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL
06 SEGURANÇA PÚBLICA											2.652.000
06 421 CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL											2.652.000
06 421 152 PROGRAMA DE APOIO A AMPLIAÇÃO E A MELHORIA DOS SISTEMAS PRISIONAL E SOCIEDUCATIVO											2.652.000
Finalidade											
FINANCIAR O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E DE ATEENDIMENTO AS MEDIDAS SOCIEDUCATIVAS DO ESTADO, COM AQUISIÇÕES DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO E A CONSTRUÇÃO, A MANUTENÇÃO, A REFORMA E A AMPLIAÇÃO DE UNIDADES PRISIONAIS E SOCIEDUCATIVAS.											
06 421 152 1 000 0001 APOIO À ESTRUTURAÇÃO E AO REAPARELHAMENTO DE UNIDADES PRISIONAIS E SOCIEDUCATIVAS											2.652.000
	90	0	39	1			1.000.000	1.500.000			2.500.000
	90	0	57	1			101.000	51.000			152.000
Produto											
UNIDADE ATENDIDA UNIDADE 21											
TOTAL											
							1.101.000	1.551.000			2.652.000

Fonte: Lei Estadual nº 24.013 de 2021.

Figura 8 - Fonte de Recursos e Grupos de Despesa - UO 4141

FONTE DE RECURSOS E GRUPOS DE DESPESA - FISCAL					
Exercício: 2022					R\$1,00
ÓRGÃO: 1.45.0 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP					
UD: 4.14.1 - FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL - FPE					
FONTE / GRUPO DE DESPESA	IAG	IPU	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	TOTAL
39 - MULTAS PECUNIÁRIAS E JUROS DE MORA FIXADOS EM SENTENÇAS JUDICIAIS	0	1	1.000.000	1.500.000	2.500.000
	Total		1.000.000	1.500.000	2.500.000
57 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIAO POR MEIO DE PORTARIA	0	1	101.000	51.000	152.000
	Total		101.000	51.000	152.000
TOTAL			1.101.000	1.551.000	2.652.000

IAG - IDENTIFICADOR DE AÇÃO GOVERNAMENTAL	IPU - IDENTIFICADOR DE PROCEDÊNCIA E USO:
0 - Demais Projetos e Atividades	0 - RECURSOS DECORRENTES DA DESVINCULAÇÃO DE RECEITAS CONFORME A EC 93/2016
1 - Projeto Estratégico	1 - RECURSOS RECEBIDOS PARA LIVRE UTILIZAÇÃO
	2 - RECURSOS RECEBIDOS DE OUTRA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DO ORÇAMENTO FISCAL PARA LIVRE UTILIZAÇÃO
	3 - RECURSOS RECEBIDOS PARA CONTRAPARTIDA
	4 - RECURSOS RECEBIDOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ
	5 - RECURSOS RECEBIDOS PARA BENEFÍCIOS PREVISTOS NO ART.3º DA LC 64/2002
	6 - RECURSOS RECEBIDOS PARA CONTRAPARTIDA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO
	7 - RECURSOS RECEBIDOS PARA AUXÍLIOS DOENÇA, FUNERAL, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E FARDAMENTO
	8 - RECURSOS RECEBIDOS PARA EMENDAS PARLAMENTARES
	9 - RECURSOS RECEBIDOS PARA PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS

Fonte: Lei Estadual nº 24.013 de 2021.

Figura 9 - Demonstrativos de Recursos Financeiros - UO 4141



DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS FINANCEIROS					
Exercício: 2022					R\$1,00
ÓRGÃO: 1.45.0 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP					
UO: 4.14.1 - FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL - FPE					
1.RECEITA PRÓPRIA					
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ESPÉCIE	CATEGORIA ECONÔMICA/ ORIGEM
1000.00.0.0.00.000		RECEITAS CORRENTES			2.651.000
1300.00.0.0.00.000		RECEITA PATRIMONIAL			150.000
1320.00.0.0.00.000		VALORES MOBILIÁRIOS		150.000	
1321.00.0.0.00.000		JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	150.000		
1321.00.1.0.00.000		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	150.000		
1321.00.1.1.00.000		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	150.000		
1321.00.1.1.01.000	57	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	150.000		
1700.00.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			1.000
1710.00.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		1.000	
1718.00.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	1.000		
1718.11.0.0.00.000		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FUNDO A FUNDO	1.000		
1718.11.1.0.00.000		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL - FUPEN	1.000		
1718.11.1.1.00.000		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FUNDO A FUNDO DO DEPEN - PRINCIPAL	1.000		
1718.11.1.1.01.000	57	FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL/FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL	1.000		
1900.00.0.0.00.000		OUTRAS RECEITAS CORRENTES			2.500.000

Fonte: Lei Estadual nº 24.013 de 2021.

Figura 10 - Demonstrativos de Recursos Financeiros - UO 4141

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS FINANCEIROS					
Exercício: 2022					R\$1,00
ÓRGÃO: 1.45.0 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP					
UO: 4.14.1 - FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL - FPE					
1.RECEITA PRÓPRIA					
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ESPÉCIE	CATEGORIA ECONÔMICA/ ORIGEM
1910.00.0.0.00.000		MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		2.500.000	
1910.08.0.0.00.000		MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	2.500.000		
1910.08.1.0.00.000		MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	2.500.000		
1910.08.1.1.00.000		MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	2.500.000		
1910.08.1.1.01.000	39	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PRINCIPAL - MULTAS PECUNIÁRIAS E JUROS DE MORA FIXADOS EM SENTENÇAS JUDICIAIS	2.500.000		
2000.00.0.0.00.000		RECEITAS DE CAPITAL			1.000
2400.00.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			1.000
2410.00.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		1.000	
2418.00.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	1.000		
2418.99.0.0.00.000		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.000		
2418.99.1.0.00.000		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.000		
2418.99.1.1.00.000		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL	1.000		
2418.99.1.1.27.000		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - SEGURANÇA PÚBLICA	1.000		
2418.99.1.1.27.001	57	SEGURANÇA PÚBLICA - FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL	1.000		
SUBTOTAL 1					2.652.000

Fonte: Lei Estadual nº 24.013 de 2021.

Figura 11 - Demonstrativos de Recursos Financeiros - UO 4141



DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS FINANCEIROS			
Exercício: 2022			R\$1,00
ÓRGÃO: 1.45.0 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP			
UO: 4.14.1 - FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL - FPE			
2. RECURSOS REPASSADOS PELO TESOURO ESTADUAL	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
SUBTOTAL 2			
3. RECURSOS RECEBIDOS DE ÓRGÃOS E ENTIDADES DO ORÇAMENTO FISCAL			
SUBTOTAL 3			
4. RECURSOS REPASSADOS A ÓRGÃOS E ENTIDADES DO ORÇAMENTO FISCAL			
SUBTOTAL 4			
5. RECEITA TOTAL (1 + 2 + 3)			2.652.000
6. RECEITA DISPONÍVEL (5 - 4)			2.652.000

Fonte: Lei Estadual nº 24.013 de 2021.

e) Política geral de aplicação de recursos e da fixação de diretrizes aprovadas pelos administradores do fundo e das prioridades definidas pelo grupo coordenador, mediante sua confrontação com as disposições das respectivas leis criadoras dos fundos, no que tange aos seus objetivos e beneficiários;

Mediante a confrontação das disposições da lei de criação do FPE e a aplicação dos recursos, considera-se atingidos os objetivos e o beneficiário da lei, no que tange a Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Quadro 3 - Confrontação das disposições da lei de criação do FPE e o Programa criado para aplicação dos recursos

<p>"LEI nº 11402, de 14/01/1994 Cria o Fundo Penitenciário Estadual e dá outras providências.</p> <p>O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:</p> <p>Art. 1º - Fica criado o Fundo Penitenciário Estadual, com o objetivo de possibilitar a obtenção e a administração de recursos financeiros destinados ao sistema penitenciário do Estado.</p> <p>Art. 2º - São beneficiárias do Fundo Penitenciário Estadual a Secretaria de Estado da Justiça e a Secretaria de Estado da Segurança Pública, que aplicarão os recursos nos estabelecimentos penais do Estado, atendido o disposto nos arts. 82 a 104 da Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal)".</p>	<p>"Programa 0152 - PROGRAMA DE APOIO A AMPLIAÇÃO E A MELHORIA DOS SISTEMAS PRISIONAL E SOCIEDUCATIVO</p> <p>Área Temática - Segurança Pública Objetivo(s) Estratégico(s) - AUMENTAR A SEGURANÇA E A SENSÇÃO DE SEGURANÇA. Diretriz(es) - Contribuir para a redução da criminalidade no Estado de Minas Gerais, consolidando novas iniciativas e as demais em curso da Polícia Militar, Polícia Civil e Secretaria de Estado de justiça e Segurança Pública - Desarticular a lógica do ciclo vicioso da criminalidade, fortalecendo os sistemas socioeducativo e prisional com soluções alternativas, garantindo saúde, educação e trabalho ao interno e ao detento, visando à sua reintegração social".</p>
--	--

Fonte: Lei Nº 11.402, De 14/01/1994 e SIGPLAN MG PPAG 2020-2023.

f) Cumprimento da política geral da aplicação de recursos e



das diretrizes e prioridades definidas pelo grupo coordenador, mediante análise documental de processos de despesa, com especial atenção à da compatibilidade de seu objeto e credor com os objetivos do fundo.

Pela análise dos 25 (vinte e cinco) processos de execução de despesas analisados e em concordância com o Relatório Conclusivo UO - 4141 - SEJUSP/CIDFF⁷¹, verificamos que a destinação dos recursos foi para a manutenção das unidades destinadas ao Programa de Apoio a Ampliação e a Melhoria dos Sistemas Prisional e Socioeducativo (152), a se ver no seguinte fragmento:

"No anexo II, contam os "Contratos de Fornecimento - A Executar" no valor total de R\$ 18.451.930,99 (dezoito milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil novecentos e trinta reais e noventa e nove centavos) **fornecimento materiais de segurança (armamento, munição letais e não letais), materiais e equipamento de segurança, equipamentos de informática, aquisição de transformadores, mobiliário, servidor de rede e veículos.**

A conta "Contratos de Serviço - A Executar", no valor de R\$ 28.675.507,72 (vinte e oito milhões, seiscentos e setenta e cinco mil quinhentos e sete reais e setenta e dois centavos), detalhados no anexo III, concerne a contratos para **realização Estudos Geotécnicos, serviço de desenvolvimento de sistemas de informação, de reparos e manutenções que atendem as Unidades Prisionais e Socioeducativas, contrato de locação de scanner corporal para as Unidades Prisionais, instalação de Grupo Moto-Gerador e montagem e instalação de reservatório de água.**

Em relação a "Contratos de Execução de Obra - A Executar", no valor de R\$ 39.191.023,09 (trinta e nove milhões, cento e noventa e um mil vinte e três reais e nove centavos), detalhado no anexo IV, refere-se a **contrato de construção da cadeia pública masculina de Frutal e construção da cadeia pública de Itaúna**". (Grifo nosso)

8. ESCLARECIMENTOS SOLICITADOS PELO CONTROLE INTERNO AO TITULAR DO ÓRGÃO OU DIRIGENTE DA ENTIDADE SOBRE AS CONTAS DO EXERCÍCIO

Esta Coordenadoria de Auditoria (CAU/CSet), durante a consolidação do Relatório de Auditoria de Gestão (RAG) do FPE, realizou o pedido de esclarecimento diretamente à Diretoria de

⁷¹ SEI nº 59475939.



Contabilidade e Finanças, quanto ao possível descumprimento da ordem cronológica prevista no art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que a justificativa foi referenciada (Nota de Rodapé) e transcrita no Item 3 deste Relatório, em conformidade com o estabelecido no art. 10 da IN TCEMG nº 14/2011.

Demais esclarecimentos quanto a existência de saldo contábil ou bancário das fontes 60 e 61 referentes aos fundos 4141 (FPE) e 4691 (FESP), realizados por e-mail, também foram referenciados nas Notas de Rodapé, Item 4.2 - GESTÃO FINANCEIRA, e salvos junto aos papéis de trabalho.

Por fim, insta salientar que, conforme dispõe o § 2º, art. 10 da IN TCEMG 14, de 2011, os eventuais achados subsistentes deste Relatório, serão enviados ao titular do órgão através de Nota de Auditoria, sobre a qual o gestor deverá devolver o plano de ação.

9. PARECER

Da análise efetuada sobre as contas de exercício do Fundo Penitenciário Estadual (FPE) relativas ao ano de 2022, considerando:

- a) As diretrizes dos instrumentos de planejamento estadual, representadas pelo Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG), pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), pelos atos consequentes da publicação da Lei Orçamentária Anual (LOA) e pelas disposições das normas pertinentes, com destaque para a Lei Federal nº 4.320, de 1964, as Leis Federais nº 8.666, de 1993 e nº 14.133, de 2022, e o Decreto nº 37.924, de 1996 (e respectivas alterações), bem como o atendimento aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública - legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade, eficiência e razoabilidade;
- b) Que a responsabilidade do Controle Interno é a de expressar opinião sobre os atos de gestão e sobre a execução orçamentária, financeira e patrimonial do



titular da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/Fundo Penitenciário Estadual (FPE);

- c) Que os exames foram conduzidos de acordo com o Roteiro para Elaboração de Relatório de Auditoria de Gestão e em observância às orientações técnicas da CGE/MG;

Considerando ainda, que não foram realizados trabalhos de auditoria relativos ao Fundo Penitenciário Estadual no exercício de 2022.

Concluimos pela adequação parcial da posição orçamentária, financeira e patrimonial do exercício de 2022 do Fundo Penitenciário Estadual (FPE), nos termos das informações prestadas neste Relatório de Auditoria de Gestão.

Núcleo de Auditoria, Transparência e Integridade
Belo Horizonte, 17 de abril de 2023.